



GOVERNO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE EDITAL 001/2014, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014 – REGULAMENTO DO CONCURSO

* ALTERADO PELO EDITAL 002/2014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

** ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL NO TEXTO DESTE REGULAMENTO

O Prefeito do Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, Sr. Francisco Claudio Pinto Pinho, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo nº 40, inciso I, alínea “f”, da Lei Orgânica do Município, com as Leis Municipais nº 461/1993, de 03 de agosto de 1993, 553/1997, de 19 de maio de 1997, 566/97, de 24 de junho de 1997, 653/00, de 09 de março de 2000, 702/01, de 11 de novembro de 2001, 890/07, de 21 de maio de 2007, 967/2009, de 23 de fevereiro de 2009, 980/09, de 22 de junho de 2009, 990/09, de 10 de agosto de 2009, 1.210/2013, de 02 de dezembro 2013 e 1.259/2014, de 30 de julho de 2014, que dispõem sobre a criação de cargos efetivos no Município de São Gonçalo do Amarante e definem normas gerais para ingresso no serviço público, bem como com fundamento no inciso II, do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de concurso público de provas e de títulos para provimento de cargos efetivos vagos do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, mediante as condições exigidas neste edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente concurso público destina-se ao provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante que constam no Anexo III deste Edital, em consonância com as necessidades da Administração Pública Municipal. Será regido por este edital e estará sob responsabilidade da Comissão Coordenadora do Concurso, instituída pela Portaria nº 001.29.07/2014, de 29 de julho de 2014 e, por delegação, sob a execução da sociedade empresária PROMUNICÍPIO Serviços Ltda., conforme condições previstas neste edital.
- 1.2 O número de vagas destinadas a cada cargo, o respectivo salário base e a carga horária estão dispostos no Anexo III, sendo reservado aos candidatos com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas com fundamento artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal de 1988 e no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, tudo na forma do Anexo III deste Edital.
- 1.3 O prazo de validade do concurso é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado pela Administração com base na necessidade e interesse público, a contar da data de homologação do certame, de acordo com a conveniência e oportunidade da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante e mediante Ato Administrativo motivado do Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante.
- 1.4 O concurso público observará as seguintes fases:
 - 1.4.1 Para os cargos de nível superior:
 - 1.4.1.1 Prova Escrita – de caráter eliminatório e classificatório;
 - 1.4.1.2 Prova de Títulos – de caráter classificatório.
 - 1.4.2 Para os cargos de Agente de Trânsito e Transporte:
 - 1.4.2.1 Prova Escrita – de caráter eliminatório e classificatório;
 - 1.4.2.2 Exame Psicológico – de caráter eliminatório;
 - 1.4.2.3 Prova de Aptidão Física - de caráter eliminatório.
 - 1.4.3 Para os demais cargos de Ensino Médio e Técnico:
 - 1.4.3.1 Prova Escrita – de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.5 Além das etapas descritas nos subitens anteriores, o candidato aprovado deverá cumprir os requisitos definidos neste Edital e/ou por Lei para o provimento do cargo para o qual concorreu.

CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

- 2.1 O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no Cargo se atender às seguintes exigências, na data da nomeação e posse:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
EDITAL 001/2014, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014 – REGULAMENTO DO CONCURSO

* ALTERADO PELO EDITAL 002/2014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

** ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL NO TEXTO DESTES REGULAMENTOS

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado, ou estrangeiro na forma da lei;
 - b) Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
 - c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - d) Estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse, ressalvados os casos previstos em lei;
 - f) Estar amparado pelo Estatuto da Igualdade (Decreto nº 70.391, de 12.04.1972), no gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18.04.1972, observado de toda forma o disposto no Art. 12, §1º da Constituição Federal de 1988, para os cidadãos de nacionalidade portuguesa;
 - g) Possuir, no ato da posse, o diploma ou habilitação legal exigida para o cargo, em curso devidamente reconhecido pelo órgão competente;
 - h) Não registrar antecedentes criminais;
 - i) Possuir aptidão física e pleno gozo da saúde mental necessários ao exercício das atribuições do cargo, conforme laudo médico da Junta Médica indicada pela Prefeitura Municipal de SÃO GONÇALO DO AMARANTE;
 - j) Apresentar os documentos exigidos pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, na forma do Anexo VI deste Edital.
- 2.2 O candidato que, na data da nomeação e posse, não reunir os requisitos enumerados no subitem anterior perderá o direito à investidura no Cargo para o qual concorreu.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via *internet*, através do endereço eletrônico (www.promunicipio.com), no período compreendido entre às 10h do dia 15 (quinze) de setembro de 2014 e as 23h e 59min do dia 10 (dez) de outubro de 2014, observado o horário local.
- 3.1.1 **A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO IMPLICARÁ NO CONHECIMENTO E NA TÁCITA ACEITAÇÃO DAS NORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, EM RELAÇÃO ÀS QUAIS NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO.**
- 3.1.2 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 3.2 No ato da inscrição o candidato deve ler atentamente as instruções, aceitar o requerimento de inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela *Internet*, não sendo necessário o envio de qualquer documento pessoal, exceto para os candidatos que requererem atendimento diferenciado em virtude de requisitos definidos em lei e/ou isenção do pagamento da taxa de inscrição e inscrição nas vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- 3.3 O candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição o código da opção de cargo para o qual pretende concorrer, conforme tabela referente ao Quadro de Vagas constante do Anexo III deste Edital, devendo, obrigatoriamente, indicar uma única opção de cargo.
- 3.3.1 **AO INSCREVER-SE NO CONCURSO O CANDIDATO DEVERÁ OBSERVAR ATENTAMENTE AS INFORMAÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DAS PROVAS, BEM COMO DEVERÁ OBSERVAR ATENTAMENTE O CÓDIGO DA OPÇÃO DO CARGO PARA O QUAL PRETENDE CONCORRER, VERIFICANDO A ÁREA DE ATUAÇÃO.**
- 3.3.2 No caso de o candidato realizar mais de uma inscrição para o concurso, somente será validada a inscrição que for efetivada por meio do pagamento e, no caso de efetivar mais de um pagamento de inscrição, somente será considerada a última inscrição paga.
- 3.3.2.1 No caso de o candidato efetivar por meio de pagamento mais de uma inscrição e não for possível identificar qual a última inscrição paga, todas poderão ser canceladas.
- 3.3.3 Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga, de acordo com o estabelecido nos subitens 3.8 a 3.10 deste Capítulo.
- 3.4 O candidato que deixar de indicar o código da opção de cargo ou fizer indicação de código inexistente, terá sua inscrição cancelada.
- 3.5 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante e ao PROMUNICÍPIO o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o referido formulário de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
EDITAL 001/2014, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014 – REGULAMENTO DO CONCURSO**

*** ALTERADO PELO EDITAL 002/2014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014**

**** ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL NO TEXTO DESTA REGULAMENTO**

- 3.6 O PROMUNICÍPIO e a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.7 Não serão recebidas inscrições por **fac-símile** (FAX), por depósito em caixa eletrônico, via postal, correio eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 3.8 Após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, o candidato deverá imprimir o boleto bancário, disponível no endereço eletrônico (www.promunicipio.com), para efetuar o pagamento da inscrição, que será no valor de:
- 3.8.1 R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de nível médio e técnico;
- 3.8.2 R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para os cargos de nível superior.
- 3.9 Antes de efetuar o pagamento, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição.
- 3.10 O pagamento da importância referente à inscrição deverá ser efetuado até o dia 13 (treze) de outubro de 2014, no valor correspondente à opção de cargo, podendo ser efetuado em qualquer banco, agência lotérica ou correspondente bancário.
- 3.11 É vedada a transferência do valor pago, referente à taxa de inscrição, para terceiros e para outros concursos.
- 3.12 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de Cargo, bem como **NÃO HAVERÁ DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, AINDA QUE SUPERIOR OU EM DUPLICIDADE, SALVO SE FOR CANCELADA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO.**
- 3.13 As inscrições serão confirmadas e divulgadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição, na data provável de 17 (dezesete) de outubro de 2014, sendo de responsabilidade do candidato conferir, no endereço eletrônico do PROMUNICÍPIO (www.promunicipio.com), se sua inscrição foi efetuada e se seu nome consta da relação das inscrições deferidas.
- 3.13.1 O candidato que verificar não ter sido efetuada a inscrição ou não constar seu nome da lista de inscrições deferidas poderá interpor recurso contra a relação divulgada no prazo que será estabelecido no mesmo edital que a divulgará, devendo o recurso ser endereçado à Comissão Coordenadora do Concurso na forma abaixo prevista, sob pena de não ser validada a sua inscrição:
- 3.13.1.1 Protocolando no Auditório do Paço Municipal, situado na Rua Ivete Alcântara 120, bairro Centro, São Gonçalo do Amarante, CEP 62670.000, observado o horário e os dias de funcionamento do estabelecimento, que é de segunda-feira a sexta-feira, de 8h às 12h e de 13h às 16h.
- 3.13.2 Caso haja inexatidão de informação relativa à opção de cargo informado no ato de inscrição, o candidato deverá entrar imediatamente em contato com o PROMUNICÍPIO, antes da realização das provas, na mesma forma e nas datas definidas no subitem anterior.
- 3.13.3 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e nos horários definidos no Cartão de Identificação do candidato a ser disponibilizado no endereço eletrônico do PROMUNICÍPIO (www.promunicipio.com), na data prevista no Cronograma do Concurso constante do Anexo I deste Edital.
- 3.14 **AS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO CUJOS PAGAMENTOS FOREM EFETUADOS APÓS A DATA LIMITE INDICADA NO ITEM 3.10 NÃO SERÃO ACEITAS, INDEPENDENTEMENTE DO MOTIVO, NÃO SENDO DEVIDO AO CANDIDATO QUALQUER RESSARCIMENTO DA IMPORTÂNCIA PAGA APÓS A REFERIDA DATA.**
- 3.15 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto bancário deverá ser pago ANTECIPADAMENTE.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
EDITAL 001/2014, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014 – REGULAMENTO DO CONCURSO**

*** ALTERADO PELO EDITAL 002/2014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014**

**** ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL NO TEXTO DESTES REGULAMENTOS**

- 3.16** É dever do candidato conservar sob sua guarda cópia do Comprovante de Inscrição e do boleto bancário pago, **INCLUSIVE QUANDO DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**, de maneira a dirimir eventuais dúvidas.
- 3.17** O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar as condições especiais necessárias através de formulário próprio (Anexo VIII), a ser enviado via SEDEX com AR, para o endereço do PROMUNICÍPIO (Rua Henriqueta Galeno, 85, Bairro Dionísio Torres – CEP 60135-420, Fortaleza – CE), juntamente com cópia simples do documento de identidade e do CPF, além do documento que justifique o atendimento especial solicitado.
- 3.17.1** A documentação de que trata o subitem anterior deverá ser enviada no período compreendido entre 15 (quinze) de setembro e 10 (dez) de outubro de 2014, impreterivelmente, não sendo acatados os pedidos referentes aos documentos que chegarem após a referida data ou realizados em data posterior, salvo nos casos de força maior que serão analisados pelo PROMUNICÍPIO em conjunto com a Comissão Coordenadora do Concurso.
- 3.17.2** Após receber a documentação de que trata o subitem 3.17, o PROMUNICÍPIO analisará o pedido do candidato, atendendo aos critérios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade, informando o resultado no endereço eletrônico do PROMUNICÍPIO (www.promunicipio.com).
- 3.17.3** O PROMUNICÍPIO e a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante não se responsabilizam por solicitações e respectivas documentações não recebidas por motivo de ordem técnica ou falha nos serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a entrega da documentação até a data definida para tal fim.
- 3.17.4** A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.
- 3.17.5** O indeferimento do pedido de atendimento especial não invalida a inscrição do candidato, que continuará concorrendo para o cargo que optou, salvo os casos previstos neste Edital que implicam no cancelamento ou não efetivação da inscrição.
- 3.17.6** Informações adicionais poderão ser obtidas no PROMUNICÍPIO, por e-mail, no site (www.promunicipio.com), na opção **Fale Conosco**.
- 3.18** Consideram-se documentos de identidade para os fins deste edital, exclusivamente:
- Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança dos Estados da Federação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar;
 - Identidades para estrangeiros, na forma da Lei;
 - Passaporte;
 - CTPS e carteiras profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe e reconhecidas, por Lei Federal, como documento de identidade (CRO, CRC, CRA, CREA, OAB e outros);
 - Carteira Nacional de Habilitação - CNH, na forma da Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), dentro do prazo de validade.
- 3.18.1** Sobre os documentos descritos no item anterior, apenas terá validade o original e em nenhuma hipótese será aceita a fotocópia, mesmo que autenticada.
- 3.18.2** Em caso de perda ou roubo do documento de identidade exigido, só será aceito boletim de ocorrência cujo registro não ultrapasse trinta dias da data do ocorrido (perda ou roubo), condicionado em todo caso a impossibilidade de o candidato apresentar algum dos documentos previstos no item anterior.
- 3.18.3** Não serão aceitos como documento de identidade as fotocópias, mesmo autenticadas, de certidão de nascimento, título de eleitor, cadastro de pessoa física (CPF), carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteira de identidade funcional não regulamentada por lei, carteira de estudante ou quaisquer dos documentos previstos no item 3.18 que estejam com data de validade vencida.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
EDITAL 001/2014, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014 – REGULAMENTO DO CONCURSO**

*** ALTERADO PELO EDITAL 002/2014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014**

**** ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL NO TEXTO DESTES REGULAMENTOS**

CAPÍTULO IV – DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

- 4.1** Poderão ser contemplados com isenção da taxa de inscrição os candidatos enquadrados nos seguintes casos:
- 4.1.1** Isenção total da taxa de inscrição para doadores de sangue, nos termos da Lei Estadual nº 12.559, de 29 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 07 de fevereiro de 1996;
- 4.1.2** Isenção total da taxa de inscrição para pessoas hipossuficientes, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- 4.2** O candidato poderá pleitear a isenção do pagamento da taxa de inscrição no período de 15 (quinze) de setembro de 2014 a 19 (dezenove) de setembro de 2014.
- 4.2.1** No ato da inscrição, o candidato deve ler atentamente as instruções, aceitar o requerimento de inscrição, preencher o Formulário de Inscrição, e, após transmitir os dados pela *Internet*, imprimir o respectivo comprovante, anexar a documentação necessária, conforme o caso, e enviar ao PROMUNICÍPIO no período mencionado no item 4.2:
- 4.2.1.1** O candidato deverá protocolar a documentação descrita no item 4.2.1 no Auditório do Paço Municipal, situado na Rua Ivetê Alcântara 120, bairro Centro, São Gonçalo do Amarante, CEP 62670.000, observado o horário e os dias de funcionamento do estabelecimento, que é de segunda-feira a sexta-feira, de 8h às 12h e de 13h às 16h.
- 4.2.1.1.1** No caso de entrega da documentação por procuração pública ou particular, será exigida a entrega do original do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato e esta ficará retida.
- a) DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CANDIDATO DOADOR DE SANGUE:**
- Comprovante de inscrição;
 - Requerimento de Isenção devidamente preenchido, sem emendas ou rasuras, em Formulário padronizado, disponível no Anexo II deste Edital; e
 - Fotocópia do documento de identidade, autenticada em Cartório; e
 - Certidão expedida pelo Centro de Hematologia e/ou Hemoterapia onde foi feita a doação, conforme estabelecido na Lei Estadual nº 12.559, de 29 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 07 de fevereiro de 1996.
- b) DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CANDIDATO FINANCEIRAMENTE HIPOSSUFICIENTE:**
- Comprovante de Inscrição;
 - Requerimento de Isenção devidamente preenchido, sem emendas ou rasuras, em Formulário padronizado, disponível no Anexo II deste Edital;
 - Fotocópia do documento de identidade, autenticada em Cartório;
 - Fotocópia da fatura de energia elétrica em nome do(a) candidato(a), expedida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, que demonstre o consumo de até 80 kwh mensais; OU
 - Fotocópia da fatura de água expedida em nome do(a) candidato(a) há, no máximo, 60 (sessenta) dias, que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais; OU
 - Declaração emitida pelo órgão competente que comprove a inscrição do(a) candidato(a) em benefícios assistenciais do Governo Federal, com validade na data da inscrição e indicação expressa do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;
- 4.2.2** O Requerimento de isenção deverá, obrigatoriamente, estar assinado pelo candidato e os documentos autenticados.
- 4.2.3** Após a apresentação do Requerimento de Isenção não será considerada, em hipótese alguma, qualquer documento anexado para acrescentar ou substituir documento enviado no pedido de isenção.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
EDITAL 001/2014, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014 – REGULAMENTO DO CONCURSO**

*** ALTERADO PELO EDITAL 002/2014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014**

**** ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL NO TEXTO DESTES REGULAMENTOS**

- 4.3** São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no requerimento de isenção, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- 4.4** A isenção de que trata este capítulo não será concedida ao candidato que:
- Deixar de efetuar o Requerimento de Isenção nos termos deste edital;
 - Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - Realizar declaração falsa ou anexar documentação falsificada, sem prejuízo de ser responsabilizado no âmbito civil ou criminal.
- 4.4.1** A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.
- 4.5** A partir do dia 30 (trinta) de setembro de 2014, o candidato deverá verificar no endereço eletrônico do PROMUNICÍPIO (www.promunicipio.com) os resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição, observando o DEFERIMENTO ou os motivos de INDEFERIMENTO.
- 4.6** Sendo **DEFERIDO** o requerimento de isenção total ou parcial de pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá retornar ao endereço eletrônico do PROMUNICÍPIO (www.promunicipio.com) para confirmar a efetivação de sua inscrição.
- 4.6.1** Ao acessar o endereço eletrônico do PROMUNICÍPIO para finalizar sua inscrição, o sistema informará ao candidato, automaticamente, que ele está isento do pagamento, gerando um boleto com valor zero.
- 4.6.2** Com a geração de um boleto com valor zero, a inscrição do candidato ficará confirmada.
- 4.7** Sendo **INDEFERIDO** o requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição, o candidato poderá interpor recurso, no prazo que será estabelecido no mesmo edital que divulgará as isenções deferidas, devendo o recurso ser dirigido à Comissão Coordenadora do Concurso, nas formas abaixo previstas, sob pena de não ser validada a sua isenção:
- 4.7.1** Protocolando no Auditório do Paço Municipal, situado na Rua Ivete Alcântara 120, bairro Centro, São Gonçalo do Amarante, CEP 62670.000, observado o horário e os dias de funcionamento do estabelecimento, que é de segunda-feira a sexta-feira, de 8h às 12h e de 13h às 16h.
- 4.7.1.1** No caso de apresentação do recurso por procuração pública ou particular, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato e esta ficará retida.
- 4.7.2** Somente será analisado o recurso referente ao Formulário de Recurso que esteja devidamente assinado pelo candidato (Anexo IV).
- 4.7.3** Nos Recursos de que trata o item 4.7, somente serão aceitos documentos que, a juízo do PROMUNICÍPIO e da Comissão Coordenadora do Concurso, não forem considerados anexação de documento que já deveria ter sido entregue ou substituição daqueles documentos já remetidos pelo candidato, no ato do pedido de isenção.
- 4.7.4** A decisão dos recursos será divulgada na forma do item 12.9 deste Edital.
- 4.7.5** Sendo **INDEFERIDO** o recurso apresentado na forma do item 4.7, o candidato deverá providenciar a emissão do boleto bancário, disponível no endereço eletrônico (www.promunicipio.com), e efetuar o pagamento da importância referente à inscrição até a data limite especificada no boleto, no valor correspondente à opção de cargo, podendo ser efetuado em qualquer banco, agência lotérica ou correspondente bancário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
EDITAL 001/2014, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014 – REGULAMENTO DO CONCURSO

*** ALTERADO PELO EDITAL 002/2014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014**

**** ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL NO TEXTO DESTES REGULAMENTOS**

CAPÍTULO V – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1** Para as pessoas com deficiência fica reservado 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas no concurso público de provas e títulos, conforme disposto no Anexo III deste Edital.
- 5.1.1** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99.
- 5.1.2** As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas, por falta de candidatos deficientes aprovados, poderão, a critério da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, ser preenchidas por candidatos não deficientes, observada a ordem de classificação.
- 5.1.3** O candidato com deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, em todas as suas fases e etapas, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para todos os demais candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua aprovação.
- 5.1.4** Não serão reservadas vagas para pessoas com deficiência nos cargos em que a legislação exige aptidão plena, observado nos demais casos a compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atribuições do cargo, conforme disposto na legislação que regulamenta a realização de concurso público no âmbito da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante.
- 5.2** Após o ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá, obrigatoriamente, encaminhar a documentação prevista no item 5.2.1, declarando essa condição e sua deficiência, sob pena de sua inscrição como deficiente não ser considerada.
- 5.2.1** O candidato com deficiência deverá protocolar, no período de 15 (quinze) de setembro de 2014 a 26 (vinte e seis) de setembro de 2014 a seguinte documentação:
- a)** Comprovante de inscrição.
- b)** Requerimento de inscrição nas vagas reservadas às pessoas com deficiência (Anexo VIII).
- c)** Cópia autenticada em cartório do CPF e do documento de identidade, considerando-se como de identidade os documentos elencados no item 3.18 deste Edital.
- d)** Laudo médico, original ou cópia autenticada em cartório, emitido até 60 (sessenta) dias antes da publicação deste edital, indicando o tipo, o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- 5.2.1.1** O envio desta documentação deverá ser feito na forma abaixo:
- a)** Protocolando no Auditório do Paço Municipal, situado na Rua Ivete Alcântara 120, bairro Centro, São Gonçalo do Amarante, CEP 62670.000, observado o horário e os dias de funcionamento do estabelecimento, que é de segunda-feira a sexta-feira, de 8h às 12h e de 13h às 16h.
- b)** No caso de apresentação dos documentos por procuração pública ou particular, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato e esta ficará retida.
- 5.2.2** O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para se submeter à prova, deverá indicar as condições especiais necessárias e encaminhar solicitação através de formulário próprio (Anexo VIII), do que for necessário à adaptação das provas a serem prestadas e/ou aparatos de que necessitará para a sua realização, no período de 15 (quinze) de setembro a 10 (dez) de outubro de 2014, sob pena de, em não o fazendo, realizar as provas nas mesmas condições que os demais candidatos.
- 5.2.3** No caso de o candidato com deficiência necessitar de tempo adicional para a realização das provas, deverá justificar a referida necessidade remetendo parecer emitido por especialista da área da sua deficiência, no prazo e forma previstos no item 5.2.1.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
EDITAL 001/2014, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014 – REGULAMENTO DO CONCURSO**

*** ALTERADO PELO EDITAL 002/2014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014**

**** ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL NO TEXTO DESTES REGULAMENTOS**

- 5.2.4** A solicitação de que trata este capítulo deverá em todos os casos ser assinada pelo candidato e protocolada no Auditório do Paço Municipal, situado na Rua Ivete Alcântara 120, bairro Centro, São Gonçalo do Amarante, CEP 62670.000, no prazo definido no subitem 5.2.2, juntamente com a documentação exigida.
- 5.2.5** O fornecimento do laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, da cédula de identidade e do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 5.2.6** O laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, da identidade e do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
- 5.2.7** O candidato inscrito para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, após protocolar os documentos previstos no item 5.2.1, deverá acessar o site do PROMUNICÍPIO no dia 30 (trinta) de setembro de 2014, a fim de verificar se sua inscrição nesta situação foi DEFERIDA.
- 5.3** Os Recursos Administrativos referentes ao resultado da inscrição para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser interpostos no prazo que será estabelecido no mesmo edital que divulgará as inscrições deferidas, devendo o recurso ser dirigido à Comissão Coordenadora do Concurso, nas formas abaixo previstas, sob pena de não ser validada a sua isenção:
- 5.3.1** Protocolando no Auditório do Paço Municipal, situado na Rua Ivete Alcântara 120, bairro Centro, São Gonçalo do Amarante, CEP 62670.000, observado o horário e os dias de funcionamento do estabelecimento, que é de segunda-feira a sexta-feira, de 8h às 12h e de 13h às 16h.
- 5.3.2** No caso de apresentação do recurso por procuração pública ou particular, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato e esta ficará retida.
- 5.3.3** Somente será analisado o recurso referente ao Formulário de Recurso que esteja devidamente assinado pelo candidato (Anexo IV).
- 5.3.4** Nos Recursos de que trata o item 5.3, somente serão aceitos documentos que, a juízo do PROMUNICÍPIO e da Comissão Coordenadora do Concurso, não forem considerados anexação de documento que já deveria ter sido entregue ou substituição daqueles documentos já remetidos pelo candidato, no ato do pedido de inscrição nas vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- 5.4** O candidato cuja deficiência não for reconhecida e comprovada, concorrerá às vagas destinadas aos candidatos não deficientes, ficando excluído do percentual de 5% (cinco por cento) constante do item 5.1.
- 5.5** O candidato com deficiência que, após o ato da inscrição, não cumprir o disposto no item 5.2 deste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 5.6** Será eliminado da lista de candidatos com deficiência, aquele cuja deficiência não se comprove.
- 5.7** A necessidade de cuidadores permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo ou na realização da prova pelo candidato deficiente é obstativa à inscrição no concurso.
- 5.8** Não obsta à inscrição ou ao exercício do cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico.
- 5.9** Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção simples.
- 5.10** Os candidatos com deficiência não aprovados dentro das vagas a eles reservadas concorrerão às vagas destinadas aos demais candidatos, sem prejuízo da exigência de compatibilidade entre a deficiência e o exercício do cargo para o qual se inscreveu.
- 5.11** Os candidatos com deficiência, se aprovados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado, por classificação específica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
EDITAL 001/2014, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014 – REGULAMENTO DO CONCURSO**

*** ALTERADO PELO EDITAL 002/2014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014**

**** ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL NO TEXTO DESTES REGULAMENTOS**

- 5.12 A investidura dos candidatos com deficiência, dentro das vagas a eles destinadas, somente poderá ocorrer após laudo conclusivo da Junta Médica Oficial indicada pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, indicando que o grau de deficiência do candidato é compatível com o exercício do cargo para o qual se inscreveu.
- 5.12.1 O candidato cuja deficiência não seja confirmada pela Perícia Médica de que trata o item 5.12 deste Edital, será eliminado da lista de candidatos com deficiência, passando a constar apenas da lista de classificação geral final, caso tenha obtido pontuação para tanto.
- 5.13 O candidato com deficiência, por ocasião da convocação, deverá comprovar todos os requisitos exigidos no item 2.1, sob pena de tornar sem efeito a aprovação obtida, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

CAPÍTULO VI - DOS HORÁRIOS E INGRESSO NOS LOCAIS DA PROVA ESCRITA

- 6.1 **AS PROVAS ESCRITAS PARA TODOS OS CARGOS DO CONCURSO SERÃO REALIZADAS NOS DIAS 16 (DEZESSEIS) DE NOVEMBRO DE 2014 E 23 (VINTE E TRÊS) DE NOVEMBRO DE 2014, NOS HORÁRIOS E NOS LOCAIS A SEREM DIVULGADOS OPORTUNAMENTE.**
- 6.2 Os locais e horários de realização das provas constarão do cartão de identificação a ser impresso pelo candidato a partir da ÁREA RESTRITA do site www.promunicipio.com, nas datas previstas no Anexo I deste Edital, utilizando o procedimento descrito a seguir:
- Na página principal do PROMUNICÍPIO (www.promunicipio.com), acessar a página do concurso da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante;
 - Em seguida, clicar na aba ÁREA RESTRITA;
 - Digitar o CPF e data de nascimento;
 - Clicar na aba CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO e imprimir o arquivo contendo a data, horário e local onde o candidato fará sua prova escrita.
- 6.3 Não serão permitidas a realização de provas fora do local designado, ressalvados os casos previstos neste Edital.
- 6.4 O horário de início das provas será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido para as provas.
- 6.5 **O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER AO LOCAL DESIGNADO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE UMA HORA DO HORÁRIO FIXADO PARA SEU INÍCIO, MUNIDO DE DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE, DE CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA AZUL OU PRETA, FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE, DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO OU DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.**
- 6.5.1 **NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE LÁPIS, LAPISEIRA/GRAFITE E/OU BORRACHA DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA.**
- 6.5.2 Serão considerados documentos de identidade, exclusivamente, os documentos elencados no item 3,18 deste Edital.
- 6.5.3 Os documentos acima citados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza, não sendo aceitos protocolos ou cópias, ainda que autenticadas.
- 6.5.4 O comprovante de inscrição não é válido como documento de identidade.
- 6.5.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, quaisquer dos documentos de identidade original elencados no item 3.18 deste Edital, por motivo de perda ou roubo do documento, deverá apresentar Boletim de Ocorrência ou documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de realização da prova, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital e fotos em formulário próprio.
- 6.6 Na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação para a realização das provas, o PROMUNICÍPIO procederá à inclusão do referido candidato através de preenchimento de formulário específico, mediante a apresentação do comprovante de inscrição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
EDITAL 001/2014, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014 – REGULAMENTO DO CONCURSO**

*** ALTERADO PELO EDITAL 002/2014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014**

**** ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL NO TEXTO DESTES REGULAMENTOS**

- 6.6.1** A inclusão de que trata o item anterior será realizada e condicionada à confirmação da inscrição do candidato pelo PROMUNICÍPIO, na fase de Julgamento das Provas Escritas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.
- 6.6.2** O candidato submetido ao procedimento previsto no item 6.5.5 deste edital deverá providenciar a regularização de sua situação perante o PROMUNICÍPIO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a realização da prova escrita, comparecendo pessoalmente no Auditório do Paço Municipal, situado na Rua Ivete Alcântara 120, bairro Centro, São Gonçalo do Amarante, CEP 62670.000, observado o horário e os dias de funcionamento do estabelecimento, que é de segunda-feira a sexta-feira, de 8h às 12h e de 13h às 16h.
- 6.6.3** O não cumprimento da regularização de que trata o subitem anterior, no prazo fixado, ou caso se constate a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 6.7** Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidatos nos locais de provas, após o fechamento dos portões.
- 6.8** Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

FASES DO CONCURSO

CAPÍTULO VII - PROVAS ESCRITAS

- 7.1** O concurso público, para todos os cargos, constará de provas escritas, de caráter eliminatório e classificatório, com questões objetivas de múltipla escolha, contendo uma única resposta correta, que versarão sobre os programas contidos no Anexo VII deste edital conforme abaixo discriminado:

CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	PROVAS
Cargos de Nível Médio e Técnico	Ensino Médio Completo	Conhecimentos Básicos – 20 questões, sendo: Língua Portuguesa – 15 (quinze) questões Raciocínio lógico – 05 (cinco) questões
		Conhecimentos Específicos – 30 questões
Cargos de Nível Superior	Ensino Superior Completo	Conhecimentos Básicos – 20 questões, sendo: Língua Portuguesa – 15 (quinze) questões Raciocínio lógico – 05 (cinco) questões
		Conhecimentos Específicos – 30 questões

- 7.2** O candidato lerá as questões objetivas no caderno de questões e marcará suas respostas no Cartão de Respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha, corretivo ou similares.
- 7.2.1** **O CARTÃO DE RESPOSTAS É O ÚNICO DOCUMENTO VÁLIDO PARA CORREÇÃO, DEVENDO O CANDIDATO LER ATENTAMENTE TODAS AS INSTRUÇÕES CONSTANTES DO CADERNO DE QUESTÕES ANTES DO SEU PREENCHIMENTO.**
- 7.2.2** Ao terminar a prova o candidato entregará o cartão de respostas e o caderno de questões cedido para a execução da prova.
- 7.2.3** Os cadernos de questões serão arquivados e incinerados após a homologação do resultado final do concurso.
- 7.2.4** **O CANDIDATO QUE DEIXAR DE OBSERVAR OS PROCEDIMENTOS A SEGUIR DETALHADOS EM RELAÇÃO AO CARTÃO DE RESPOSTAS ESTARÁ AUTOMATICAMENTE ELIMINADO DO CONCURSO:**
- 7.2.4.1** O candidato deverá assinar o cartão de respostas no campo destinado para tal fim.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
EDITAL 001/2014, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014 – REGULAMENTO DO CONCURSO**

*** ALTERADO PELO EDITAL 002/2014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014**

**** ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL NO TEXTO DESTES REGULAMENTOS**

- 7.2.4.2** O candidato deverá proceder à identificação pessoal por meio de sua impressão digital no campo destinado para tal fim.
- 7.2.5** Não serão computadas questões não respondidas, emendadas ou rasuradas (ainda que legível), nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta).
- 7.2.6** A prova escrita (Questões Objetivas) terá duração total de 04 (quatro) horas.
- 7.2.7** Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos.
- 7.2.8** O cartão de respostas não será substituído sob qualquer hipótese.
- 7.2.9** **O CANDIDATO SOMENTE PODERÁ REGISTRAR EM SEU CARTÃO DE RESPOSTAS NO CAMPO DESTINADO PARA TAL FIM A ASSINATURA E A IMPRESSÃO DIGITAL, SOB PENA DE ANULAÇÃO DO CARTÃO DE RESPOSTAS, BEM COMO DA CONSEQUENTE ELIMINAÇÃO DO CONCURSO, CASO PROCEDA DE FORMA CONTRÁRIA AO DISPOSTO NESTE ITEM.**
- 7.2.10** O PROMUNICÍPIO não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.
- 7.3** **NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DE CANDIDATOS NOS LOCAIS DE PROVAS PORTANDO ARMAS, MESMO QUE POSSUAM O RESPECTIVO PORTE.**
- 7.4** **SERÁ, AUTOMATICAMENTE, EXCLUÍDO DO CONCURSO PÚBLICO O CANDIDATO QUE:**
- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais de provas pré-determinados;
 - b) Não apresentar o documento de identidade exigido no item 6.5, observado de toda forma o item 3.18 deste Edital;
 - c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - d) Ausentar-se da sala de provas antes do tempo mínimo definido no subitem 7.2.7 deste Edital;
 - e) Ausentar-se da sala de provas, no tempo permitido, sem o acompanhamento do fiscal;
 - f) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação;
 - g) Durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, *pendrive*, *tablet*, smartphone, mp3 player e similares, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha.
 - h) Estiver portando, durante as provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação ou manter o equipamento ligado, mesmo que este esteja acomodado conforme previsto no item 7.4.2 deste edital;
 - i) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
 - j) Não devolver o Cartão de Respostas e o Caderno de Questões;
 - k) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o fornecido pelo PROMUNICÍPIO no dia da aplicação das provas;
 - l) For flagrado descumprindo, durante a realização das provas, o disposto no item 7.3 deste Edital;
 - m) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais e seus auxiliares ou autoridades presentes nos locais de provas;
 - n) Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
- 7.4.1** O PROMUNICÍPIO recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos elencados na alínea “g” do item anterior.
- 7.4.2** Os pertences pessoais dos candidatos serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos NO LOCAL DE PROVA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
EDITAL 001/2014, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014 – REGULAMENTO DO CONCURSO**

*** ALTERADO PELO EDITAL 002/2014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014**

**** ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL NO TEXTO DESTE REGULAMENTO**

- 7.5 Será disponibilizado em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização das provas escritas, o gabarito preliminar e os cadernos de provas para consulta, no endereço eletrônico do PROMUNICÍPIO (www.promunicipio.com).
- 7.6 Será disponibilizado em até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do gabarito definitivo das provas escritas, os cartões-resposta dos candidatos para consulta, no endereço eletrônico do PROMUNICÍPIO (www.promunicipio.com).
- 7.7 Em hipótese alguma haverá segunda chamada ou revisão da prova escrita, bem como não haverá prorrogação do tempo para a realização das provas em virtude de o candidato ausentar-se da sala de provas no tempo permitido.
- 7.8 No dia de realização das provas, o PROMUNICÍPIO poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

CAPÍTULO VIII – DO JULGAMENTO DAS PROVAS ESCRITAS

- 8.1 A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 8.2 Na avaliação da Prova Objetiva será utilizado o escore bruto.
- 8.3 O escore bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.
- 8.3.1 Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá realizar o seguinte cálculo: dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas, sendo o resultado deste cálculo considerado o total de pontos do candidato.
- 8.3.2 Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.
- 8.4 O candidato não habilitado será eliminado do concurso.

CAPÍTULO IX – DO EXAME PSICOLÓGICO E DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA: PARA O CARGO 1201 – AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

a) Exame Psicológico:

- 9.1 Serão submetidos ao Exame Psicológico os candidatos habilitados na forma do item 8.3.2 deste Edital, observado o limite de até 10 (dez) vezes o número de vagas ofertadas no concurso.
- 9.1.1 O exame psicológico consistirá na aplicação e na avaliação de técnicas psicológicas, visando identificar a compatibilidade de características psicológicas do candidato com as atribuições do cargo.
- 9.1.2 O Exame será realizado em local, data e horário a serem divulgados oportunamente, devendo os candidatos chegar ao local da prova com 01(uma) hora de antecedência.
- 9.1.3 Em caso de empate com o último classificado, farão prova todos os candidatos que obtiverem a mesma nota.
- 9.1.4 O Exame Psicológico constará de teste, de caráter eliminatório, que visa identificar os candidatos que apresentam características adequadas à função e avaliarão os seguintes atributos:
- a) habilidades específicas como capacidade de atenção e memória adequadas;
 - b) inteligência adequada;
 - c) características de personalidade como estabilidade emocional, responsabilidade, disciplina, assertividade, autoconfiança, iniciativa/pró-atividade, liderança, organização e persistência;
 - d) potencial de desenvolvimento cognitivo.
- 9.2 O exame psicológico avaliará também as características de personalidade restritivas ou impeditivas ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
EDITAL 001/2014, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014 – REGULAMENTO DO CONCURSO**

*** ALTERADO PELO EDITAL 002/2014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014**

**** ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL NO TEXTO DESTE REGULAMENTO**

- 9.3** Na avaliação psicológica não será atribuída nota, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO para o exercício do cargo.
- 9.3.1** Será considerado apto o candidato que apresentar características de personalidade, capacidade intelectual e habilidades específicas de acordo com as atribuições do cargo e com os critérios constantes do item 9.1.4 deste Edital.
- 9.3.2** Será considerado inapto o candidato que não apresentar características de personalidade, capacidade intelectual e/ou habilidades específicas de acordo com as atribuições do cargo.
- 9.3.3** O candidato considerado inapto ou que não comparecer ao exame psicológico será eliminado do certame.
- 9.3.4** Os laudos serão sempre fundamentados e sigilosos para terceiros, realizados por profissional da área que analisará os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.
- 9.4** Os candidatos deverão apresentar-se para o Exame Psicológico munidos da seguinte documentação:
- 9.4.1** Documento original de identidade e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.
- 9.4.1.1** Serão considerados documentos de identidade aqueles elencados no item 3.18 deste Edital, sem prejuízo do cumprimento dos subitens 3.18.11 e 3.18.2, se for o caso.
- 9.4.2** Declaração de pleno conhecimento e aceitação das exigências do Regulamento do Concurso relacionadas ao Exame Psicológico – Anexo X do edital.
- 9.5** NA PRESTAÇÃO DO EXAME PSICOLÓGICO O CANDIDATO DEVERÁ ASSINAR A LISTA DE PRESENÇA, SOB PENA DE SER CONSIDERADO AUSENTE E, AUTOMATICAMENTE, ELIMINADO DO CONCURSO.
- 9.6** Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização do exame psicológico após o horário fixado para o seu início.
- 9.7** Não haverá segunda chamada para a realização do exame psicológico.
- 9.8** Não será aplicado o exame psicológico, em hipótese alguma, fora do espaço físico, das datas e dos horários predeterminados no edital de convocação.
- 9.9** Aplica-se ao exame psicológico as exigências constantes dos itens 7.3 e 7.4 deste Edital.
- 9.10** Demais informações a respeito do exame psicológico constarão em edital específico de convocação para essa fase.
- b) Teste de Aptidão Física:**
- 9.11** Somente farão este teste os candidatos considerados APTOS no Exame Psicológico.
- 9.12** O Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, visa aferir a capacidade de o candidato suportar física e organicamente as exigências das atribuições do cargo, e será aplicada em local, data e horário a serem divulgados oportunamente, devendo os candidatos chegar ao local da prova com 01(uma) hora de antecedência.
- 9.13** A relação contendo o nome, dia e horário, dos candidatos que realizarão o Teste de Aptidão Física será divulgada nas formas previstas neste Edital.
- 9.14** A identificação correta do local de aplicação do Teste de Aptidão Física e o comparecimento no horário determinado serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 9.15** Não haverá segunda chamada para o Teste de Aptidão Física, importando a ausência do candidato na sua eliminação do concurso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
EDITAL 001/2014, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014 – REGULAMENTO DO CONCURSO**

*** ALTERADO PELO EDITAL 002/2014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014**

**** ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL NO TEXTO DESTE REGULAMENTO**

- 9.16 Não haverá realização do Teste de Aptidão Física fora do horário e do local previamente estipulado.
- 9.17 Os candidatos deverão apresentar-se para o Teste de Aptidão Física munidos da seguinte documentação e vestimenta:
- 9.17.1 Documento original de identidade.
- 9.17.2 Vestir trajas adequados: camiseta, bermuda, calção ou calça de agasalho e tênis;
- 9.17.3 Atestado médico de plena condição física, em duas vias, comprovando estar em pleno gozo de saúde física.
- 9.17.3.1 O ATESTADO MÉDICO DEVERÁ MENCIONAR DE MANEIRA CLARA QUE O CANDIDATO ESTÁ APTO A SER SUBMETIDO AOS EXERCÍCIOS QUE COMPÕEM O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, COM MENÇÃO INCLUSIVE DESTE EDITAL (Modelo recomendado no Anexo XII deste edital).**
- 9.17.4 Declaração de pleno conhecimento e aceitação das exigências do Regulamento do Concurso relacionadas ao Teste de Aptidão Física – Anexo XI do edital.
- 9.18 Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);
- 9.19 Na prestação do Teste de Aptidão Física o candidato deverá assinar a lista de presença, sob pena de ser considerado ausente.
- 9.20 O Teste de Aptidão Física consistirá da aplicação dos seguintes testes:
- 9.20.1 Para candidatos do sexo masculino:
- Teste de flexão dinâmica de braço na barra fixa: 3 (três) repetições;
 - Teste de flexão abdominal: 30 (trinta) repetições realizadas de forma ininterrupta;
 - Teste de corrida 12 (doze) minutos: 2.000 (dois mil) metros.
- 9.20.2 Para candidatos do sexo feminino:
- Teste de flexão estática de braço na barra fixa: 5 (cinco) segundos;
 - Teste de flexão abdominal: 15 (quinze) repetições realizadas de forma ininterrupta;
 - Teste de corrida 12 (doze) minutos: 1.800 (um mil e oitocentos) metros.
- 9.21 O candidato que não obtiver a exigência mínima em qualquer dos testes de aptidão física, será automaticamente eliminado do certame, não podendo mais participar dos testes subsequentes.
- 9.22 O índice mínimo e a descrição dos testes de aptidão física encontram-se disposto no Anexo IX deste Edital.
- 9.23 Para a aprovação no Teste de Aptidão Física terá o candidato que conseguir o índice mínimo exigido em cada modalidade.
- 9.24 O resultado de cada teste - APTO ou INAPTO - bem como as observações pertinentes dentro de cada modalidade será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do Candidato, e no término da aplicação dos mesmos o candidato poderá tomar ciência do seu resultado individual.
- 9.25 Será de responsabilidade dos candidatos os acidentes que possam ocorrer com o mesmo durante a execução dos testes físicos, desde que não tenha a coordenação do certame, por negligência, dado causa ao que motivou o referido acidente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
EDITAL 001/2014, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014 – REGULAMENTO DO CONCURSO**

*** ALTERADO PELO EDITAL 002/2014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014**

**** ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL NO TEXTO DESTE REGULAMENTO**

9.26 ESTARÁ AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDO DO CONCURSO O CANDIDATO QUE:

- a) Deixar de assinar a lista de presença;
- b) Tornar-se descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação do Teste de Aptidão Física, ou perturbar de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- c) For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar o Teste de Aptidão Física, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- d) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- e) Não apresentar todos os documentos exigidos para a participação desta etapa do certame;
- f) Deixar de comparecer ou não atender à chamada para execução dos testes;
- g) Apresentar condições física, psíquica ou orgânica, mesmo que temporária, que o impossibilite de realizá-la integralmente na data estipulada;
- h) Vier a acidentar-se em qualquer um dos testes e não puder finalizar esta fase.

CAPÍTULO X – DA PROVA DE TÍTULOS

- 10.1 A prova de títulos, aplicável para os cargos de nível superior, terá caráter classificatório e somente os candidatos habilitados na forma do subitem 8.3.2 deste Edital terão seus títulos avaliados, estando os demais eliminados do concurso;
- 10.2 Os documentos relativos aos Títulos deverão ser entregues nas datas fixadas em edital específico divulgado no site do PROMUNICÍPIO, e só serão considerados os relacionados à atividade para a qual o candidato está inscrito.
 - 10.2.1 A entrega dos documentos relativos aos títulos deverá ser feita na forma abaixo:
 - 10.2.1.1 Protocolando no Auditório do Paço Municipal, situado na Rua Ivete Alcântara 120, bairro Centro, São Gonçalo do Amarante, CEP 62670.000, observado o horário e os dias de funcionamento do estabelecimento, que é de segunda-feira a sexta-feira, de 8h às 12h e de 13h às 16h.
 - 10.2.1.2 No caso de apresentação dos documentos por procuração pública ou particular, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato e esta ficará retida.
- 10.3 Para submeter-se à Prova de Títulos o candidato deverá preencher e assinar o formulário constante do Anexo V, em duas vias, no qual indicará o tipo e a quantidade de títulos apresentados, e juntamente com o referido formulário deverá anexar uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado.
 - 10.3.1 Somente serão analisados os títulos registrados no Formulário para Apresentação de Títulos, padronizado na forma do Anexo V deste Edital, que esteja devidamente assinado pelo candidato e que atenda às exigências constantes deste Capítulo.
 - 10.3.2 Os documentos apresentados na Prova de Títulos não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias dos mesmos.
 - 10.3.3 Os documentos relativos aos Títulos que forem representados por diplomas, certificados/certidões de conclusão de cursos de pós-graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*, deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, contendo o carimbo e identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento.
 - 10.3.4 Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado e pela revalidação dada pelo órgão competente.
 - 10.3.5 Os cursos correspondentes aos títulos apresentados deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.
 - 10.3.6 Não serão contados, cumulativamente, os títulos de mestrado e doutorado, quando o menor for utilizado para obtenção do maior, nem das disciplinas cursadas na pós-graduação quando integralizadas no título de mestrado ou de doutorado.
 - 10.3.7 É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos representativos dos Títulos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
EDITAL 001/2014, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014 – REGULAMENTO DO CONCURSO**

*** ALTERADO PELO EDITAL 002/2014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014**

**** ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL NO TEXTO DESTE REGULAMENTO**

- 10.3.8** Não serão considerados, para fins de pontuação, protocolos de solicitação e/ou emissão do documento de Título.
- 10.3.9** Não serão considerados como títulos neste concurso os documentos referentes a Encontros, Conferências, Colóquios, Congressos, Jornadas, Semanas de Estudos, Seminários, Simpósios, Fóruns, Oficinas, Palestras, Habilitações, Programas, Projetos, *Workshops* e similares.
- 10.3.10** Para os títulos referentes a Cursos, somente serão considerados os documentos que, de forma específica e expressa, tenham sido emitidos na qualidade de Certificado, excluídos os documentos emitidos como Atestados, Declarações, Históricos e correlatos.
- 10.3.11** Será atribuída nota ZERO ao candidato que tiver seus títulos recebidos em data posterior à data determinada no edital específico de que trata o item 10.2, bem como Títulos que não constem neste Edital.
- 10.3.12** Após o ato de apresentação de títulos pelo candidato, não serão aceitas, em hipótese alguma, substituições de documentos de títulos.
- 10.3.13** Apenas serão considerados os documentos comprobatórios dos títulos em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras e que preencham devidamente os requisitos de sua comprovação, em consonância com os incisos e alíneas estabelecidos no respectivo Formulário de Apresentação de Títulos (Anexo V).
- 10.4** O ato de recebimento dos documentos apresentados pelo candidato no formulário para Apresentação de Títulos não implica no reconhecimento automático destes como títulos, tampouco na emissão de qualquer juízo de valor sobre a pontuação a ser-lhes atribuída, constituindo apenas medida destinada a controlar a quantidade de documentos entregues por cada candidato.
- 10.5** A pontuação da documentação representativa dos Títulos se limitará ao valor máximo de 20 (vinte) pontos.
- 10.5.1** No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
- 10.6** Serão nulas de pleno direito, a qualquer época, a inscrição do candidato que apresentar documentos falsos e outros expedientes ilícitos referentes à prova de títulos, respondendo o candidato infrator no âmbito cível e criminal pela ocorrência verificada.
- 10.7** Serão considerados Títulos somente os constantes da tabela abaixo:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
Doutorado (Doutor em área relacionada ao cargo para o qual se inscreveu)	7,0	7,0	Diploma, Certificado ou Certidão acompanhados de histórico escolar
Mestrado (Mestre em área relacionada ao cargo para o qual se inscreveu)	3,5	7,0	Diploma, Certificado ou Certidão acompanhados de histórico escolar
Curso de Pós Graduação <i>Lato Sensu</i> e <i>Stricto Sensu</i> com carga horária mínima de 360 horas relacionadas ao cargo para o qual se inscreveu	1,5	4,5	Certificado ou Certidão acompanhados de histórico escolar
Cursos com carga horária mínima de 40 horas na área relacionada ao cargo para o qual se inscreveu	0,3	1,5	Certificado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
EDITAL 001/2014, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014 – REGULAMENTO DO CONCURSO**

*** ALTERADO PELO EDITAL 002/2014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014**

**** ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL NO TEXTO DESTES REGULAMENTOS**

CAPÍTULO XI – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

- 11.1** A nota final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos nas provas escritas e de títulos.
- 11.1.1** A pontuação máxima limitar-se-á a 100 (cem) pontos, para os cargos de ensino médio e técnico, e 120 (cento e vinte) pontos para os cargos de nível superior.
- 11.2** Os candidatos serão classificados pela nota final, por ordem decrescente, em lista de classificação por Cargo.
- 11.2.1** Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive as pessoas com deficiência, e uma especial com a relação apenas das pessoas com deficiência.
- 11.2.2** O resultado preliminar do Concurso Público será divulgado pela Comissão Coordenadora do Concurso em listagens nominativas referentes a cada cargo ofertado.
- 11.3** Da publicação da lista de classificação, prevista no cronograma constante deste Edital, caberá recurso nos termos definidos do Capítulo XII.
- 11.4** Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, caso haja alguma alteração, será publicada nova lista de classificação definitiva, não cabendo mais recursos.
- 11.5** Ocorrendo empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- a)** Obter maior número de acertos na prova escrita de Conhecimentos Específicos;
- b)** Tiver mais idade, contados os anos, meses e dias;
- c)** Obter maior número de acertos na prova escrita de Língua Portuguesa;
- d)** Possuir maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- 11.5.1** Para os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o primeiro critério será o da idade, (em obediência ao parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003), que dispõe: “Art. 27. Na admissão do idoso em qualquer trabalho ou emprego, é vedada a discriminação e a fixação de limite máximo de idade, inclusive para concursos, ressalvados os casos em que a natureza do emprego o exigir. Parágrafo único. O primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada”.
- 11.5.2** Na hipótese de igualdade de nota final, o PROMUNICÍPIO poderá convocar o candidato para apresentar documentação comprobatória referente às alíneas “b” e “e” do subitem 11.5.
- 11.6** Persistindo o empate, a classificação será feita a partir da realização de sorteio pela Comissão Coordenadora do Concurso, com convite à presença dos candidatos empatados, que definirá a classificação final.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS

- 12.1** Serão admitidos Recursos contra:
- a)** O resultado das inscrições, na forma do disposto no Capítulo III deste Edital;
- b)** O resultado dos requerimentos de isenção, na forma do disposto no Capítulo IV deste Edital;
- c)** O resultado da inscrição para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, na forma do disposto no Capítulo V deste Edital;
- d)** A formulação das questões, a aplicação das provas escritas, a divulgação dos gabaritos, os resultados dos exames psicológicos e dos testes de aptidão física e a divulgação dos resultados preliminares do concurso.
- 12.2** Os recursos obedecerão à forma do Formulário de Recurso, padronizado no Anexo IV deste Edital, e deverão ser apresentados de forma individualizada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
EDITAL 001/2014, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014 – REGULAMENTO DO CONCURSO**

*** ALTERADO PELO EDITAL 002/2014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014**

**** ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL NO TEXTO DESTA REGULAMENTO**

- 12.2.1** No caso de apresentação de recursos por procuração pública ou particular, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato e esta ficará retida.
- 12.3** Os recursos de que trata o item 11.1 poderão ser interpostos, impreterivelmente, no prazo definido no edital em que ocorrer a divulgação oficial dos eventos constantes do referido item e alínea, sob pena de não apreciação, devendo ser endereçado à Comissão Coordenadora do Concurso e protocolado conforme a seguir determinado:
- 12.3.1** Protocolando no Auditório do Paço Municipal, situado na Rua Ivete Alcântara 120, bairro Centro, São Gonçalo do Amarante, CEP 62670.000, observado o horário e os dias de funcionamento do estabelecimento, que é de segunda-feira a sexta-feira, de 8h às 12h e de 13h às 16h.
- 12.3.2** No caso de apresentação do recurso por procuração pública ou particular, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato e esta ficará retida.
- 12.4** No caso de recurso interposto contra a formulação das questões deverá ser indicada a prova e o número da questão ou das questões protestadas, com os devidos fundamentos e, para todos os outros casos possíveis de recurso, deve conter, o nome do concurso, o nome do candidato, o número de inscrição, o cargo a que está concorrendo e o seu questionamento, desde que verse sobre aspectos de legalidade.
- 12.5** A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do concurso.
- 12.6** Não serão aceitos recursos interpostos por **fac-símile** (FAX), telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.
- 12.7** O ponto relativo à questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos.
- 12.8** A Comissão Coordenadora do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.
- 12.9** As decisões dos recursos previstos neste Edital serão divulgadas pelo PROMUNICÍPIO em edital específico a ser publicado no endereço eletrônico (www.promunicipio.com).
- 12.10** Havendo alterações no resultado oficial do concurso, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão Coordenadora do Concurso, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.
- 12.11** A republicação do resultado, a que se refere o item anterior, não reabrirá o prazo para interposição de recursos.
- 12.12** Na ocorrência do disposto no item 12.7, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

CAPÍTULO XIII – DA CONVOCAÇÃO

- 13.1** A partir da data de homologação do resultado final do Concurso Público, o candidato classificado poderá ser convocado, a critério do Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através de carta pessoal e de Edital de Convocação, publicado em jornal diário de grande circulação, e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante (www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br).
- 13.2** A convocação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos habilitados nos cargos de sua opção, observadas as necessidades da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, bem como o limite fixado pela Constituição Federal com despesa de pessoal.
- 13.2.1** A carga horária dos candidatos aprovados no certame para o cargo de professor será de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais e será estabelecida no momento da convocação pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, atendendo a critérios



GOVERNO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE EDITAL 001/2014, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014 – REGULAMENTO DO CONCURSO

* ALTERADO PELO EDITAL 002/2014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

** ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL NO TEXTO DESTE REGULAMENTO

próprios e de acordo com a carência existente, RESSALVANDO QUE OS VENCIMENTOS SERÃO PROPORCIONAIS ÀS HORAS TRABALHADAS.

13.2.2 OS DEMAIS CARGOS ATENDERÃO A CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS PREDEFINIDOS NO ANEXO III DO PRESENTE EDITAL.

13.2.3 Quando convocado para apresentar os documentos necessários para admissão, o candidato que não possuir a habilitação legal exigida para a posse e exercício do cargo, poderá requerer, uma única vez, por escrito ao Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante que seja reclassificado, passando a figurar na última posição da lista de classificação dos aprovados, relativa ao cargo, localidade de exercício e área de atuação para o qual se inscreveu.

13.3 Quando convocados, os candidatos deverão apresentar cópias e originais ou cópias autenticadas dos documentos exigidos no Edital de Convocação.

13.4 Os convocados serão submetidos à Junta Médica Oficial indicada pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, que avaliará sua capacidade física e mental para desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorreram.

13.5 As decisões da Junta Médica Oficial de que trata o item anterior, de caráter eliminatório para efeito de nomeação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

CAPÍTULO XIV – DA NOMEAÇÃO E POSSE DOS CANDIDATOS HABILITADOS

14.1 A nomeação e posse dos candidatos aprovados e convocados está condicionada a:

- a) Apresentação de todos os documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos exigidos no Capítulo II deste Edital e outros previstos no edital de convocação e/ou exigidos por Lei;
- b) Exame de aptidão física e sanidade mental, que comprovará a capacidade necessária para o exercício do cargo;
- c) Comprovação da escolaridade mínima exigida para o exercício do cargo;
- d) Apresentação da documentação exigida pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, na forma do Anexo VI deste Edital.

14.2 A posse do candidato, além das exigências previstas neste Edital, obedecerá ao estabelecido na lei de criação do cargo/função, sem prejuízo da observância as demais normas vigentes para a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante.

14.3 A lotação do candidato obedecerá ao disposto no Anexo III (Quadro de Vagas) deste Edital.

CAPÍTULO XV – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

15.1 Fica delegada a competência e responsabilidade à Comissão Coordenadora do Concurso, designada pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Portaria nº 001.29.07/2014, de 29 de julho de 2014 para:

- a) Organizar, planejar e decidir sobre casos omissos no presente Edital;
- b) Elaborar ofícios, receber e responder requerimentos;
- c) Receber e encaminhar recursos, nos casos previstos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
EDITAL 001/2014, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014 – REGULAMENTO DO CONCURSO**

*** ALTERADO PELO EDITAL 002/2014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014**

**** ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL NO TEXTO DESTA REGULAMENTO**

CAPÍTULO XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1** Os Editais de abertura e de divulgação do resultado final do concurso serão publicados pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, em jornal diário de grande circulação, no Diário Oficial do Estado do Ceará e nos sites (www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br) e (www.promunicipio.com).
- 16.1.1** Todos os outros editais que se fizerem necessários durante a realização do certame serão divulgados no site (www.promunicipio.com).
- 16.2** Todas as convocações, avisos e o resultado final (homologação) serão publicados no endereço eletrônico do PROMUNICÍPIO (www.promunicipio.com).
- 16.3** **O CANDIDATO CLASSIFICADO SE OBRIGA A MANTER SEU ENDEREÇO ATUALIZADO PERANTE O PROMUNICÍPIO ENQUANTO ESTIVER PARTICIPANDO DO CONCURSO PÚBLICO, POR MEIO DE COMUNICADO ENVIADO, VIA SEDEX COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR), AO ENDEREÇO: RUA HENRIQUETA GALENO, 85, BAIRRO DIONÍSIO TORRES – CEP 60135-420 – FORTALEZA – CEARÁ ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO.**
- 16.4** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este concurso público, divulgados no endereço eletrônico do PROMUNICÍPIO (www.promunicipio.com).
- 16.5** Serão publicados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no concurso.
- 16.6** Decorridas todas as etapas e todos os prazos legais, caberá à Prefeito do Município de São Gonçalo do Amarante homologar o Resultado Final, conforme conveniência e oportunidade da Administração. A homologação será publicada em jornal de grande circulação, à vista do Relatório Conclusivo da Comissão Coordenadora do Concurso.
- 16.7** A homologação do resultado final poderá ocorrer englobando a totalidade dos cargos ofertados no concurso público, em uma única data, ou por cargos, podendo, neste caso, a homologação ocorrer em datas diferenciadas.
- 16.8** A classificação no presente concurso não gera aos candidatos direito à nomeação para o cargo, mas assegura o direito de preferência no preenchimento das vagas que obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação cabendo à Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, o direito de aproveitar os candidatos classificados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos classificados.
- 16.9** Aos candidatos regularmente aprovados no presente concurso em posição classificatória compatível com as vagas previstas no Anexo III deste Edital, fica assegurado o direito subjetivo à nomeação e posse dentro do período de validade do certame, exceto em situações excepcionais, devidamente motivadas pela Administração Municipal, de acordo com o interesse público.
- 16.10** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 16.11** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim a homologação publicada em jornal de grande circulação.
- 16.12** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital de Retificação ou aviso a ser publicado.
- 16.13** Os documentos relativos ao presente certame ficarão arquivados até a homologação final do concurso, após o que serão incinerados pelo PROMUNICÍPIO.
- 16.13.1** Os cartões-respostas dos candidatos ficarão arquivados pelo prazo de cinco (05) anos contados da data da aplicação das provas.



**GOVERNO DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
EDITAL 001/2014, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014 – REGULAMENTO DO CONCURSO**

*** ALTERADO PELO EDITAL 002/2014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014**

**** ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL NO TEXTO DESTE REGULAMENTO**

- 16.14** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Coordenadora do Concurso da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante e pelo PROMUNICÍPIO, no que tange à realização deste concurso.
- 16.15** Os anexos abaixo são partes integrantes deste Edital:
- a) Anexo I – Cronograma do concurso;
 - b) Anexo II – Formulário para requerimento de isenção;
 - c) Anexo III – Quadro de vagas;
 - d) Anexo IV – Formulário de Recurso;
 - e) Anexo V – Formulário para Apresentação de Títulos;
 - f) Anexo VI – Relação de Documentos necessários para nomeação e posse;
 - g) Anexo VII – Atribuições dos cargos e conteúdos programáticos;
 - h) Anexo VIII – Formulário para requerimento de inscrição nas vagas destinadas às pessoas com deficiência e/ou atendimento especial para a realização da prova.
 - i) Anexo IX – Índices mínimos e descrição dos testes de aptidão física;
 - j) Anexo X – Declaração de pleno conhecimento e aceitação das exigências do Regulamento do Concurso relacionadas ao Exame Psicológico.
 - k) Anexo XI – Declaração de pleno conhecimento e aceitação das exigências do Regulamento do Concurso relacionadas ao Teste de Aptidão Física.
 - l) Anexo XII – Modelo recomendado para o Atestado Médico de Plena Condição Física (item 9.17.3.1 deste edital)

SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE, 11 DE SETEMBRO DE 2014.

**FRANCISCO CLAUDIO PINTO PINHO
PREFEITO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE**



GOVERNO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE EDITAL 001/2014, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014 – REGULAMENTO DO CONCURSO

* ALTERADO PELO EDITAL 002/2014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

** ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL NO TEXTO DESTE REGULAMENTO

ANEXO I DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014, DE 11/09/2014 CRONOGRAMA DO CONCURSO

(As datas deste cronograma poderão sofrer eventuais alterações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado).

DISPOSITIVO DO EDITAL – EVENTO	DATAS
4.2 – PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	15/09/2014 a 19/09/2014
5.2.1 – PRAZO PARA SOLICITAR INSCRIÇÃO NAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	15/09/2014 a 26/09/2014
3.1 – PERÍODO DE INSCRIÇÕES	15/09/2014 a 10/10/2014
4.5 – DATA PROVÁVEL PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DOS CANDIDATOS INSCRITOS NAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	30/09/2014
3.10 – PRAZO FINAL PARA PAGAMENTO DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO	13/10/2014
3.13 – DATA PROVÁVEL PARA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS	17/10/2014
3.17.1/5.2.2 – PRAZO PARA O CANDIDATO SOLICITAR ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA	15/09/2014 a 10/10/2014
6.2 – DATA PROVÁVEL EM QUE OS CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO COM OS LOCAIS DE PROVA ESTARÃO LIBERADOS PARA IMPRESSÃO	27/10/2014
6.1 – DATA PROVÁVEL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS	16/11/2014 e 23/11/2014
7.5 – DATA PROVÁVEL PARA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR E DOS CADERNOS DAS PROVAS	17/11/2014 e 24/11/2014
CAPÍTULO VIII - DATA PROVÁVEL PARA DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO E DO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS ESCRITAS	05/12/2014
CAPÍTULO VIII - DATA PROVÁVEL PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DAS PROVAS ESCRITAS	12/12/2014
CAPÍTULO X - DATA PROVÁVEL PARA RECEBER OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS TÍTULOS (SOMENTE PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)	15/12/2014 a 17/12/2014
CAPÍTULO IX - DATA PROVÁVEL PARA REALIZAÇÃO DO EXAME PSICOLÓGICO (SOMENTE PARA O CARGO AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE)	20/12/2014 e 21/12/2014
CAPÍTULO IX - DATA PROVÁVEL PARA DIVULGAR O RESULTADO DEFINITIVO DO EXAME PSICOLÓGICO (CARGO AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE)	29/12/2014
CAPÍTULO X - DATA PROVÁVEL PARA DIVULGAR O RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS (CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)	29/12/2014
CAPÍTULO IX - DATA PROVÁVEL PARA REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (CARGO AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE)	10/01/2015 e 11/01/2015
CAPÍTULO IX - DATA PROVÁVEL PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	16/01/2015
CAPÍTULO XI - DATA PROVÁVEL PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO	23/01/2015
CAPÍTULO XIII - DATA PROVÁVEL PARA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO	30/01/2015



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
EDITAL 001/2014, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014 – REGULAMENTO DO CONCURSO

* ALTERADO PELO EDITAL 002/2014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

** ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL NO TEXTO DESTE REGULAMENTO

ANEXO II DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014, DE 11/09/2014

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

(preencher em duas vias)

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso Público – Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – Ceará.

DADOS DO CANDIDATO (Preenchimento obrigatório de todos os campos)		
NOME COMPLETO		
ENDEREÇO (RUA, Nº, COMPLEMENTO)		
BAIRRO	CIDADE / ESTADO	CEP
TELEFONE PARA CONTATO	IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR	
E-MAIL	CPF	
CARGO	CÓDIGO DO CARGO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO

O(a) candidato(a) acima identificado(a), tendo em vista os dispositivos constantes do Edital nº 001/2014 – Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - CE, de 11 de setembro de 2014, relativo ao Concurso Público de Provas para provimento de cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - CE, requer de V. Senhorias as providências necessárias para que lhe seja concedida a ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, para o que anexa a seguinte documentação:

1)
2)
3)
4)
5)

Termo de Ciência

Declaro estar ciente dos termos do Edital nº 001/2014 – Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, de 11 de setembro de 2014, e de que minha solicitação somente será aceita se eu me enquadrar em uma das categorias nele especificadas e entregar os documentos solicitados, de acordo com a categoria escolhida, nos horários e locais especificados no Edital.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE, __ DE _____ DE 2014	ASSINATURA DO CANDIDATO
---	-------------------------



GOVERNO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE EDITAL 001/2014, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014 – REGULAMENTO DO CONCURSO

* ALTERADO PELO EDITAL 002/2014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

** ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL NO TEXTO DESTE REGULAMENTO

ANEXO III DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014, DE 11/09/2014

CARGOS, NÍVEL DE ESCOLARIDADE, QUANTIDADE DE VAGAS E CARGA HORÁRIA/MÊS:

(*) As vagas reservadas às pessoas com deficiência integram o número total de vagas de cada cargo

ENSINO MÉDIO COMPLETO E NÍVEL TÉCNICO

CÓDIGO	CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS		SALÁRIO BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
			TOTAL	VAGAS RESERVADAS (*)			
2001	Agente de Trânsito e Transporte	Ensino Médio Completo e CNH Categorias "A" e "B"	12	1	R\$ 1.200,00	40h	R\$ 80,00
2002	Fiscal de Meio Ambiente	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Meio Ambiente, Agrícola, Agropecuário ou Laboratório Químico.	2		R\$ 1.100,00	40h	R\$ 80,00
2003	Fiscal de Obras	Ensino Médio Completo e CNH Categorias "A" e "B"	2		R\$ 1.100,00	40h	R\$ 80,00
2004	Técnico em Agropecuário	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Agropecuária	2		R\$ 820,00	40h	R\$ 80,00

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CÓDIGO	CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS		SALÁRIO BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
			TOTAL	VAGAS RESERVADAS (*)			
3001	Administrador	Ensino Superior Completo em Administração com Registro Profissional e Especialização em Administração Pública.	1		R\$ 2.392,00	40h	R\$ 120,00
3002	Agrônomo	Ensino Superior Completo em Agronomia com Registro Profissional	1		R\$ 2.392,00	40h	R\$ 120,00
3003	Analista Ambiental	Ensino Superior Completo em Química, Biologia ou Engenharia Ambiental ou Ensino Superior Completo com Especialização na área Ambiental.	1		R\$ 2.392,00	40h	R\$ 120,00
3004	Analista de Políticas Públicas	Ensino Superior Completo nas diversas áreas com Registro Profissional	1		R\$ 2.392,00	40h	R\$ 120,00



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
EDITAL 001/2014, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014 – REGULAMENTO DO CONCURSO

* ALTERADO PELO EDITAL 002/2014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

** ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL NO TEXTO DESTE REGULAMENTO

CÓDIGO	CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS		SALÁRIO BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
			TOTAL	VAGAS RESERVADAS (*)			
3005	Arquiteto	Ensino Superior Completo em Arquitetura com Registro Profissional	1		R\$ 2.392,00	40h	R\$ 120,00
3006	Assistente Social	Ensino Superior Completo em Serviço Social com Registro Profissional	4		R\$ 1.625,00	30h	R\$ 120,00
3007	Arquivista	Ensino Superior Completo em Arquivologia com Registro Profissional.	1		R\$ 2.392,00	40h	R\$ 120,00
3008	Auditor de Controle Interno	Ensino Superior Completo nas diversas áreas com Registro Profissional	3		R\$ 2.392,00	40h	R\$ 120,00
3009	Auditor Fiscal da Receita Municipal	Ensino Superior Completo nas diversas áreas com Registro Profissional	2		R\$ 3.100,00	40h	R\$ 120,00
3010	Bibliotecário	Ensino Superior Completo em Biblioteconomia com Registro Profissional	1		R\$ 2.392,00	40h	R\$ 120,00
3011	Engenheiro Civil	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil com Registro Profissional	1		R\$ 2.392,00	40h	R\$ 120,00
3012	Estatístico	Ensino Superior Completo em Estatística com Registro Profissional	1		R\$ 2.392,00	40h	R\$ 120,00
3013	Fonoaudiólogo	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia com Registro Profissional	2		R\$ 2.392,00	40h	R\$ 120,00
3014	Nutricionista	Ensino Superior Completo em Nutrição com Registro Profissional	2		R\$ 2.392,00	40h	R\$ 120,00
3015	Procurador	Ensino Superior Completo em Bacharelado em Direito com Registro Profissional	2		R\$ 2.392,00	40h	R\$ 120,00
3016	Psicólogo	Ensino Superior Completo em Psicologia com Registro Profissional	3		R\$ 2.392,00	40h	R\$ 120,00
3017	Técnico em Recursos Humanos	Graduação Tecnólogo em Recursos Humanos com Registro Profissional	1		R\$ 1.642,00	40h	R\$ 120,00
3018	Terapeuta Ocupacional	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional com Registro Profissional	1		R\$ 2.392,00	30h	R\$ 120,00
3019	Turismólogo	Ensino Superior Completo em Turismo com Registro Profissional	1		R\$ 2.392,00	40h	R\$ 120,00
3020	Veterinário	Ensino Superior Completo em Bacharelado Em Medicina Veterinária com Registro Profissional	1		R\$ 2.392,00	40h	R\$ 120,00



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
EDITAL 001/2014, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014 – REGULAMENTO DO CONCURSO

* ALTERADO PELO EDITAL 002/2014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

** ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL NO TEXTO DESTE REGULAMENTO

ENSINO SUPERIOR COMPLETO – PROFESSORES

CÓDIGO	CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS		SALÁRIO BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
			TOTAL	VAGAS RESERVADAS (*)			
4001	Professor de Educação Infantil (Sede)	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Pedagogia, em Regime Regular ou Especial, ou Licenciatura Plena em Educação Infantil	4	1	R\$ 2.082,06	40h	R\$ 120,00
4002	Professor de Educação Infantil (Croatá)	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Pedagogia, em Regime Regular ou Especial, ou Licenciatura Plena em Educação Infantil	4	1	R\$ 2.082,06	40h	R\$ 120,00
4003	Professor de Educação Infantil (Umarituba)	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Pedagogia, em Regime Regular ou Especial, ou Licenciatura Plena em Educação Infantil	3		R\$ 2.082,06	40h	R\$ 120,00
4004	Professor de Educação Infantil (Serrote)	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Pedagogia, em Regime Regular ou Especial, ou Licenciatura Plena em Educação Infantil	3		R\$ 2.082,06	40h	R\$ 120,00
4005	Professor de Educação Infantil (Cágado)	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Pedagogia, em Regime Regular ou Especial, ou Licenciatura Plena em Educação Infantil	3		R\$ 2.082,06	40h	R\$ 120,00
4006	Professor de Educação Infantil (Pecém)	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Pedagogia, em Regime Regular ou Especial, ou Licenciatura Plena em Educação Infantil	4	1	R\$ 2.082,06	40h	R\$ 120,00
4007	Professor de Educação Infantil (Taíba)	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Pedagogia, em Regime Regular ou Especial, ou Licenciatura Plena em Educação Infantil	3		R\$ 2.082,06	40h	R\$ 120,00
4008	Professor de Educação Infantil (Siupé)	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Pedagogia, em Regime Regular ou Especial, ou Licenciatura Plena em Educação Infantil	3		R\$ 2.082,06	40h	R\$ 120,00



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
EDITAL 001/2014, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014 – REGULAMENTO DO CONCURSO

* ALTERADO PELO EDITAL 002/2014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

** ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL NO TEXTO DESTE REGULAMENTO

CÓDIGO	CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS		SALÁRIO BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
			TOTAL	VAGAS RESERVADAS (*)			
4009	Professor de Ensino Fundamental I (Sede)	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Pedagogia, em Regime Regular ou Especial.	12	1	R\$ 2.082,06	40h	R\$ 120,00
4010	Professor de Ensino Fundamental I (Croatá)	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Pedagogia, em Regime Regular ou Especial.	2	1	R\$ 2.082,06	40h	R\$ 120,00
4011	Professor de Ensino Fundamental I (Umarituba)	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Pedagogia, em Regime Regular ou Especial.	4		R\$ 2.082,06	40h	R\$ 120,00
4012	Professor de Ensino Fundamental I (Serrote)	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Pedagogia, em Regime Regular ou Especial.	4		R\$ 2.082,06	40h	R\$ 120,00
4013	Professor de Ensino Fundamental I (Cágado)	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Pedagogia, em Regime Regular ou Especial.	6		R\$ 2.082,06	40h	R\$ 120,00
4014	Professor de Ensino Fundamental I (Pecém)	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Pedagogia, em Regime Regular ou Especial.	14		R\$ 2.082,06	40h	R\$ 120,00
4015	Professor de Ensino Fundamental I (Taíba)	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Pedagogia, em Regime Regular ou Especial.	7		R\$ 2.082,06	40h	R\$ 120,00
4016	Professor de Ensino Fundamental I (Siupé)	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Pedagogia, em Regime Regular ou Especial.	4		R\$ 2.082,06	40h	R\$ 120,00
4017	Professor de Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa (Sede)	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa ou Licenciatura Plena em Pedagogia, em Regime Regular ou Especial com Habilitação em Língua Portuguesa.	4		R\$ 1.041,03	20h	R\$ 120,00
					R\$ 2.082,06	40h	
4018	Professor de Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa (Croatá)	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa ou Licenciatura Plena em Pedagogia, em Regime Regular ou Especial com Habilitação em Língua Portuguesa.	3		R\$ 1.041,03	20h	R\$ 120,00
					R\$ 2.082,06	40h	
4019	Professor de Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa (Umarituba)	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa ou Licenciatura Plena em Pedagogia, em Regime Regular ou Especial com Habilitação em Língua Portuguesa.	2		R\$ 1.041,03	20h	R\$ 120,00
					R\$ 2.082,06	40h	



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
EDITAL 001/2014, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014 – REGULAMENTO DO CONCURSO

* ALTERADO PELO EDITAL 002/2014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

** ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL NO TEXTO DESTE REGULAMENTO

CÓDIGO	CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS		SALÁRIO BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
			TOTAL	VAGAS RESERVADAS (*)			
4020	Professor de Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa (Serrote)	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa ou Licenciatura Plena em Pedagogia, em Regime Regular ou Especial com Habilitação em Língua Portuguesa.	2		R\$ 1.041,03	20h	R\$ 120,00
					R\$ 2.082,06	40h	
4021	Professor de Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa (Cágado)	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa ou Licenciatura Plena em Pedagogia, em Regime Regular ou Especial com Habilitação em Língua Portuguesa.	2		R\$ 1.041,03	20h	R\$ 120,00
					R\$ 2.082,06	40h	
4022	Professor de Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa (Pecém)	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa ou Licenciatura Plena em Pedagogia, em Regime Regular ou Especial com Habilitação em Língua Portuguesa.	4	1	R\$ 1.041,03	20h	R\$ 120,00
					R\$ 2.082,06	40h	
4023	Professor de Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa (Taíba)	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa ou Licenciatura Plena em Pedagogia, em Regime Regular ou Especial com Habilitação em Língua Portuguesa.	3		R\$ 1.041,03	20h	R\$ 120,00
					R\$ 2.082,06	40h	
4024	Professor de Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa (Siupé)	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa ou Licenciatura Plena em Pedagogia, em Regime Regular ou Especial com Habilitação em Língua Portuguesa.	1		R\$ 1.041,03	20h	R\$ 120,00
					R\$ 2.082,06	40h	
4025	Professor de Ensino Fundamental II – Língua Inglesa (Sede)	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Inglesa ou Licenciatura Plena em Pedagogia, em Regime Regular ou Especial Habilitação em Língua Inglesa.	3		R\$ 1.041,03	20h	R\$ 120,00
					R\$ 2.082,06	40h	
4026	Professor de Ensino Fundamental II – Língua Inglesa (Croatá)	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Inglesa ou Licenciatura Plena em Pedagogia, em Regime Regular ou Especial Habilitação em Língua Inglesa.	2		R\$ 1.041,03	20h	R\$ 120,00
					R\$ 2.082,06	40h	
4027	Professor de Ensino Fundamental II – Língua Inglesa (Umarituba)	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Inglesa ou Licenciatura Plena em Pedagogia, em Regime Regular ou Especial Habilitação em Língua Inglesa.	1		R\$ 1.041,03	20h	R\$ 120,00
					R\$ 2.082,06	40h	



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
EDITAL 001/2014, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014 – REGULAMENTO DO CONCURSO

* ALTERADO PELO EDITAL 002/2014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

** ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL NO TEXTO DESTA REGULAMENTO

CÓDIGO	CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS		SALÁRIO BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
			TOTAL	VAGAS RESERVADAS (*)			
4028	Professor de Ensino Fundamental II – Língua Inglesa (Serrote)	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Inglesa ou Licenciatura Plena em Pedagogia, em Regime Regular ou Especial Habilitação em Língua Inglesa.	1		R\$ 1.041,03	20h	R\$ 120,00
					R\$ 2.082,06	40h	
4029	Professor de Ensino Fundamental II – Língua Inglesa (Cágado)	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Inglesa ou Licenciatura Plena em Pedagogia, em Regime Regular ou Especial Habilitação em Língua Inglesa.	1		R\$ 1.041,03	20h	R\$ 120,00
					R\$ 2.082,06	40h	
4030	Professor de Ensino Fundamental II – Língua Inglesa (Pecém)	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Inglesa ou Licenciatura Plena em Pedagogia, em Regime Regular ou Especial Habilitação em Língua Inglesa.	2		R\$ 1.041,03	20h	R\$ 120,00
					R\$ 2.082,06	40h	
4031	Professor de Ensino Fundamental II – Língua Inglesa (Taíba)	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Inglesa ou Licenciatura Plena em Pedagogia, em Regime Regular ou Especial Habilitação em Língua Inglesa.	2		R\$ 1.041,03	20h	R\$ 120,00
					R\$ 2.082,06	40h	
4032	Professor de Ensino Fundamental II – Língua Inglesa (Siupé)	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Inglesa ou Licenciatura Plena em Pedagogia, em Regime Regular ou Especial Habilitação em Língua Inglesa.	1		R\$ 1.041,03	20h	R\$ 120,00
					R\$ 2.082,06	40h	
4033	Professor de Ensino Fundamental II – Arte-Educação (Sede)	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Artes ou Licenciatura Plena em Pedagogia, em Regime Regular ou Especial Habilitação em Arte-Educação.	1		R\$ 1.041,03	20h	R\$ 120,00
					R\$ 2.082,06	40h	
4034	Professor de Ensino Fundamental II – Arte-Educação (Croatá)	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Artes ou Licenciatura Plena em Pedagogia, em Regime Regular ou Especial Habilitação em Arte-Educação.	1		R\$ 1.041,03	20h	R\$ 120,00
					R\$ 2.082,06	40h	
4035	Professor de Ensino Fundamental II – Arte-Educação (Umarituba)	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Artes ou Licenciatura Plena em Pedagogia, em Regime Regular ou Especial Habilitação em Arte-Educação.	1		R\$ 1.041,03	20h	R\$ 120,00
					R\$ 2.082,06	40h	



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
EDITAL 001/2014, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014 – REGULAMENTO DO CONCURSO

* ALTERADO PELO EDITAL 002/2014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

** ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL NO TEXTO DESTES REGULAMENTO

CÓDIGO	CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS		SALÁRIO BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
			TOTAL	VAGAS RESERVADAS (*)			
4036	Professor de Ensino Fundamental II – Arte-Educação (Serrote)	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Artes ou Licenciatura Plena em Pedagogia, em Regime Regular ou Especial Habilitação em Arte-Educação.	1		R\$ 1.041,03	20h	R\$ 120,00
					R\$ 2.082,06	40h	
4037	Professor de Ensino Fundamental II – Arte-Educação (Cágado)	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Artes ou Licenciatura Plena em Pedagogia, em Regime Regular ou Especial Habilitação em Arte-Educação.	1		R\$ 1.041,03	20h	R\$ 120,00
					R\$ 2.082,06	40h	
4038	Professor de Ensino Fundamental II – Arte-Educação (Pecém)	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Artes ou Licenciatura Plena em Pedagogia, em Regime Regular ou Especial Habilitação em Arte-Educação.	1		R\$ 1.041,03	20h	R\$ 120,00
					R\$ 2.082,06	40h	
4039	Professor de Ensino Fundamental II – Arte-Educação (Taíba)	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Artes ou Licenciatura Plena em Pedagogia, em Regime Regular ou Especial Habilitação em Arte-Educação.	1		R\$ 1.041,03	20h	R\$ 120,00
					R\$ 2.082,06	40h	
4040	Professor de Ensino Fundamental II – Arte-Educação (Siupé)	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Artes ou Licenciatura Plena em Pedagogia, em Regime Regular ou Especial Habilitação em Arte-Educação.	1		R\$ 1.041,03	20h	R\$ 120,00
					R\$ 2.082,06	40h	
4041	Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física (Sede)	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Educação Física.	3		R\$ 1.041,03	20h	R\$ 120,00
					R\$ 2.082,06	40h	
4042	Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física (Croatá)	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Educação Física.	3		R\$ 1.041,03	20h	R\$ 120,00
					R\$ 2.082,06	40h	
4043	Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física (Umarituba)	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Educação Física.	1		R\$ 1.041,03	20h	R\$ 120,00
					R\$ 2.082,06	40h	
4044	Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física (Serrote)	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Educação Física.	1		R\$ 1.041,03	20h	R\$ 120,00
					R\$ 2.082,06	40h	



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
EDITAL 001/2014, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014 – REGULAMENTO DO CONCURSO

* ALTERADO PELO EDITAL 002/2014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

** ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL NO TEXTO DESTE REGULAMENTO

CÓDIGO	CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS		SALÁRIO BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
			TOTAL	VAGAS RESERVADAS (*)			
4045	Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física (Cágado)	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Educação Física.	1		R\$ 1.041,03	20h	R\$ 120,00
					R\$ 2.082,06	40h	
4046	Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física (Pecém)	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Educação Física.	3		R\$ 1.041,03	20h	R\$ 120,00
					R\$ 2.082,06	40h	
4047	Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física (Taíba)	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Educação Física.	1		R\$ 1.041,03	20h	R\$ 120,00
					R\$ 2.082,06	40h	
4048	Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física (Siupé)	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Educação Física.	1		R\$ 1.041,03	20h	R\$ 120,00
					R\$ 2.082,06	40h	
4049	Professor de Ensino Fundamental II - Libras (Sede)	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa.	2		R\$ 1.041,03	20h	R\$ 120,00
					R\$ 2.082,06	40h	
4050	Professor de Ensino Fundamental II - Matemática (Sede)	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Matemática ou Ciências com Plenificação em Matemática ou Licenciatura Plena em Pedagogia, em Regime Regular ou Especial com Habilitação em Matemática.	9	1	R\$ 1.041,03	20h	R\$ 120,00
					R\$ 2.082,06	40h	
4051	Professor de Ensino Fundamental II - Matemática (Croatá)	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Matemática ou Ciências com Plenificação em Matemática ou Licenciatura Plena em Pedagogia, em Regime Regular ou Especial com Habilitação em Matemática.	5	1	R\$ 1.041,03	20h	R\$ 120,00
					R\$ 2.082,06	40h	
4052	Professor de Ensino Fundamental II - Matemática (Umarituba)	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Matemática ou Ciências com Plenificação em Matemática ou Licenciatura Plena em Pedagogia, em Regime Regular ou Especial com Habilitação em Matemática.	1		R\$ 1.041,03	20h	R\$ 120,00
					R\$ 2.082,06	40h	



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
EDITAL 001/2014, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014 – REGULAMENTO DO CONCURSO

* ALTERADO PELO EDITAL 002/2014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

** ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL NO TEXTO DESTE REGULAMENTO

CÓDIGO	CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS		SALÁRIO BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
			TOTAL	VAGAS RESERVADAS (*)			
4053	Professor de Ensino Fundamental II - Matemática (Serrote)	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Matemática ou Ciências com Plenificação em Matemática ou Licenciatura Plena em Pedagogia, em Regime Regular ou Especial com Habilitação em Matemática.	2		R\$ 1.041,03	20h	R\$ 120,00
					R\$ 2.982,06	40h	
4054	Professor de Ensino Fundamental II - Matemática (Cágado)	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Matemática ou Ciências com Plenificação em Matemática ou Licenciatura Plena em Pedagogia, em Regime Regular ou Especial com Habilitação em Matemática.	2		R\$ 1.041,03	20h	R\$ 120,00
					R\$ 2.082,06	40h	
4055	Professor de Ensino Fundamental II - Matemática (Pecém)	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Matemática ou Ciências com Plenificação em Matemática ou Licenciatura Plena em Pedagogia, em Regime Regular ou Especial com Habilitação em Matemática.	7	1	R\$ 1.041,03	20h	R\$ 120,00
					R\$ 2.082,06	40h	
4056	Professor de Ensino Fundamental II - Matemática (Taíba)	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Matemática ou Ciências com Plenificação em Matemática ou Licenciatura Plena em Pedagogia, em Regime Regular ou Especial com Habilitação em Matemática.	5		R\$ 1.041,03	20h	R\$ 120,00
					R\$ 2.082,06	40h	
4057	Professor de Ensino Fundamental II - Matemática (Siupé)	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Matemática ou Ciências com Plenificação em Matemática ou Licenciatura Plena em Pedagogia, em Regime Regular ou Especial com Habilitação em Matemática.	1		R\$ 1.041,03	20h	R\$ 120,00
					R\$ 2.082,06	40h	
4058	Professor de Ensino Fundamental II - Ciências (Sede)	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Ciências ou Biologia ou Licenciatura Plena em Pedagogia, em Regime Regular ou Especial com Habilitação em Ciências ou Biologia.	2		R\$ 1.041,03	20h	R\$ 120,00
					R\$ 2.082,06	40h	
4059	Professor de Ensino Fundamental II - Ciências (Croatá)	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Ciências ou Biologia ou Licenciatura Plena em Pedagogia, em Regime Regular ou Especial com Habilitação em Ciências ou Biologia.	2		R\$ 1.041,03	20h	R\$ 120,00
					R\$ 2.082,06	40h	



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
EDITAL 001/2014, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014 – REGULAMENTO DO CONCURSO

* ALTERADO PELO EDITAL 002/2014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

** ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL NO TEXTO DESTE REGULAMENTO

CÓDIGO	CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS		SALÁRIO BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
			TOTAL	VAGAS RESERVADAS (*)			
4060	Professor de Ensino Fundamental II - Ciências (Umarituba)	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Ciências ou Biologia ou Licenciatura Plena em Pedagogia, em Regime Regular ou Especial com Habilitação em Ciências ou Biologia.	1		R\$ 1.041,03	20h	R\$ 120,00
					R\$ 2.082,06	40h	
4061	Professor de Ensino Fundamental II - Ciências (Serrote)	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Ciências ou Biologia ou Licenciatura Plena em Pedagogia, em Regime Regular ou Especial com Habilitação em Ciências ou Biologia.	1		R\$ 1.041,03	20h	R\$ 120,00
					R\$ 2.082,06	40h	
4062	Professor de Ensino Fundamental II - Ciências (Cágado)	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Ciências ou Biologia ou Licenciatura Plena em Pedagogia, em Regime Regular ou Especial com Habilitação em Ciências ou Biologia.	1		R\$ 1.041,03	20h	R\$ 120,00
					R\$ 2.082,06	40h	
4063	Professor de Ensino Fundamental II - Ciências (Pecém)	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Ciências ou Biologia ou Licenciatura Plena em Pedagogia, em Regime Regular ou Especial com Habilitação em Ciências ou Biologia.	1		R\$ 1.041,03	20h	R\$ 120,00
					R\$ 2.082,06	40h	
4064	Professor de Ensino Fundamental II - Ciências (Taíba)	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Ciências ou Biologia ou Licenciatura Plena em Pedagogia, em Regime Regular ou Especial com Habilitação em Ciências ou Biologia.	1		R\$ 1.041,03	20h	R\$ 120,00
					R\$ 2.082,06	40h	
4065	Professor de Ensino Fundamental II - Ciências (Siupé)	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Ciências ou Biologia ou Licenciatura Plena em Pedagogia, em Regime Regular ou Especial com Habilitação em Ciências ou Biologia.	1		R\$ 1.041,03	20h	R\$ 120,00
					R\$ 2.082,06	40h	
4066	Professor de Ensino Fundamental II - História (Sede)	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em História ou Estudos Sociais ou Licenciatura Plena em Pedagogia, em Regime Regular ou Especial com Habilitação em História.	1		R\$ 1.041,03	20h	R\$ 120,00
					R\$ 2.082,06	40h	
4067	Professor de Ensino Fundamental II - História (Croatá)	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em História ou Estudos Sociais ou Licenciatura Plena em Pedagogia, em Regime Regular ou Especial com Habilitação em História.	1		R\$ 1.041,03	20h	R\$ 120,00
					R\$ 2.082,26	40h	



**GOVERNO DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
EDITAL 001/2014, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014 – REGULAMENTO DO CONCURSO**

*** ALTERADO PELO EDITAL 002/2014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014**

**** ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL NO TEXTO DESTE REGULAMENTO**

CÓDIGO	CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS		SALÁRIO BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
			TOTAL	VAGAS RESERVADAS (*)			
4068	Professor de Ensino Fundamental II - História (Umarituba)	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em História ou Estudos Sociais ou Licenciatura Plena em Pedagogia, em Regime Regular ou Especial com Habilitação em História.	1		R\$ 1.041,03	20h	R\$ 120,00
					R\$ 2.082,06	40h	
4069	Professor de Ensino Fundamental II - História (Serrote)	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em História ou Estudos Sociais ou Licenciatura Plena em Pedagogia, em Regime Regular ou Especial com Habilitação em História.	1		R\$ 1.041,03	20h	R\$ 120,00
					R\$ 2.082,06	40h	
4070	Professor de Ensino Fundamental II - História (Cágado)	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em História ou Estudos Sociais ou Licenciatura Plena em Pedagogia, em Regime Regular ou Especial com Habilitação em História.	1		R\$ 1.041,03	20h	R\$ 120,00
					R\$ 2.082,06	40h	
4071	Professor de Ensino Fundamental II - História (Pecém)	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em História ou Estudos Sociais ou Licenciatura Plena em Pedagogia, em Regime Regular ou Especial com Habilitação em História.	1		R\$ 1.041,03	20h	R\$ 120,00
					R\$ 2.082,06	40h	
4072	Professor de Ensino Fundamental II - História (Taíba)	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em História ou Estudos Sociais ou Licenciatura Plena em Pedagogia, em Regime Regular ou Especial com Habilitação em História.	1		R\$ 1.041,03	20h	R\$ 120,00
					R\$ 2.082,06	40h	
4073	Professor de Ensino Fundamental II - História (Siupé)	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em História ou Estudos Sociais ou Licenciatura Plena em Pedagogia, em Regime Regular ou Especial com Habilitação em História.	1		R\$ 1.041,03	20h	R\$ 120,00
					R\$ 2.082,06	40h	
4074	Professor de Ensino Fundamental II - Geografia (Sede)	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Geografia ou Estudos Sociais ou Licenciatura Plena em Pedagogia, em Regime Regular ou Especial com Habilitação em Geografia.	1		R\$ 1.041,03	20h	R\$ 120,00
					R\$ 2.082,06	40h	
4075	Professor de Ensino Fundamental II - Geografia (Croatá)	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Geografia ou Estudos Sociais ou Licenciatura Plena em Pedagogia, em Regime Regular ou Especial com Habilitação em Geografia.	1		R\$ 1.041,03	20h	R\$ 120,00
					R\$ 2.082,06	40h	



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
EDITAL 001/2014, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014 – REGULAMENTO DO CONCURSO

* ALTERADO PELO EDITAL 002/2014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

** ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL NO TEXTO DESTE REGULAMENTO

CÓDIGO	CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS		SALÁRIO BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
			TOTAL	VAGAS RESERVADAS (*)			
4076	Professor de Ensino Fundamental II - Geografia (Umarituba)	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Geografia ou Estudos Sociais ou Licenciatura Plena em Pedagogia, em Regime Regular ou Especial com Habilitação em Geografia.	1		R\$ 1.041,03	20h	R\$ 120,00
					R\$ 2.082,06	40h	
4077	Professor de Ensino Fundamental II - Geografia (Serrote)	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Geografia ou Estudos Sociais ou Licenciatura Plena em Pedagogia, em Regime Regular ou Especial com Habilitação em Geografia.	1		R\$ 1.041,03	20h	R\$ 120,00
					R\$ 2.082,06	40h	
4078	Professor de Ensino Fundamental II - Geografia (Cágado)	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Geografia ou Estudos Sociais ou Licenciatura Plena em Pedagogia, em Regime Regular ou Especial com Habilitação em Geografia.	1		R\$ 1.041,03	20h	R\$ 120,00
					R\$ 2.082,06	40h	
4079	Professor de Ensino Fundamental II - Geografia (Pecém)	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Geografia ou Estudos Sociais ou Licenciatura Plena em Pedagogia, em Regime Regular ou Especial com Habilitação em Geografia.	1		R\$ 1.041,03	20h	R\$ 120,00
					R\$ 2.082,06	40h	
4080	Professor de Ensino Fundamental II – Geografia (Taíba)	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Geografia ou Estudos Sociais ou Licenciatura Plena em Pedagogia, em Regime Regular ou Especial com Habilitação em Geografia.	1		R\$ 1.041,03	20h	R\$ 120,00
					R\$ 2.082,06	40h	
4081	Professor de Ensino Fundamental II – Geografia (Siupé)	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Geografia ou Estudos Sociais ou Licenciatura Plena em Pedagogia, em Regime Regular ou Especial com Habilitação em Geografia.	1		R\$ 1.041,03	20h	R\$ 120,00
					R\$ 2.082,06	40h	
4082	Professor de Ensino Fundamental II – Ensino Religioso (Sede)	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Filosofia ou Teologia ou Licenciatura Plena em Pedagogia, em Regime Regular ou Especial com Habilitação em Filosofia.	1		R\$ 1.041,03	20h	R\$ 120,00
					R\$ 2.082,06	40h	



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
EDITAL 001/2014, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014 – REGULAMENTO DO CONCURSO

* ALTERADO PELO EDITAL 002/2014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

** ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL NO TEXTO DESTE REGULAMENTO

CÓDIGO	CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS		SALÁRIO BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
			TOTAL	VAGAS RESERVADAS (*)			
4083	Professor de Ensino Fundamental II – Ensino Religioso (Croatá)	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Filosofia ou Teologia ou Licenciatura Plena em Pedagogia, em Regime Regular ou Especial com Habilitação em Filosofia.	1		R\$ 1.041,03	20h	R\$ 120,00
					R\$ 2.082,06	40h	
4084	Professor de Ensino Fundamental II – Ensino Religioso (Umarituba)	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Filosofia ou Teologia ou Licenciatura Plena em Pedagogia, em Regime Regular ou Especial com Habilitação em Filosofia.	1		R\$ 1.041,03	20h	R\$ 120,00
					R\$ 2.082,06	40h	
4085	Professor de Ensino Fundamental II – Ensino Religioso (Serrote)	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Filosofia ou Teologia ou Licenciatura Plena em Pedagogia, em Regime Regular ou Especial com Habilitação em Filosofia.	1		R\$ 1.041,03	20h	R\$ 120,00
					R\$ 2.082,06	40h	
4086	Professor de Ensino Fundamental II – Ensino Religioso (Cágado)	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Filosofia ou Teologia ou Licenciatura Plena em Pedagogia, em Regime Regular ou Especial com Habilitação em Filosofia.	1		R\$ 1.041,03	20h	R\$ 120,00
					R\$ 2.082,06	40h	
4087	Professor de Ensino Fundamental II – Ensino Religioso (Pecém)	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Filosofia ou Teologia ou Licenciatura Plena em Pedagogia, em Regime Regular ou Especial com Habilitação em Filosofia.	1		R\$ 1.041,03	20h	R\$ 120,00
					R\$ 2.082,06	40h	
4088	Professor de Ensino Fundamental II – Ensino Religioso (Taíba)	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Filosofia ou Teologia ou Licenciatura Plena em Pedagogia, em Regime Regular ou Especial com Habilitação em Filosofia.	1		R\$ 1.041,03	20h	R\$ 120,00
					R\$ 2.082,06	40h	
4089	Professor de Ensino Fundamental II – Ensino Religioso (Siupé)	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Filosofia ou Teologia ou Licenciatura Plena em Pedagogia, em Regime Regular ou Especial com Habilitação em Filosofia.	1		R\$ 1.041,03	20h	R\$ 120,00
					R\$ 2.082,06	40h	



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
EDITAL 001/2014, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014 – REGULAMENTO DO CONCURSO

* ALTERADO PELO EDITAL 002/2014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

** ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL NO TEXTO DESTES REGULAMENTOS

CÓDIGO	CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS		SALÁRIO BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
			TOTAL	VAGAS RESERVADAS (*)			
4090	Professor Psicopedagogo (Sede)	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Pedagogia e Especialista em Psicopedagogia.	1	1	R\$ 2.082,06	40h	R\$ 120,00
4091	Professor Psicopedagogo (Croatá)	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Pedagogia e Especialista em Psicopedagogia.	1		R\$ 2.082,06	40h	R\$ 120,00
4092	Professor Psicopedagogo (Pecém)	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Pedagogia e Especialista em Psicopedagogia.	1		R\$ 2.082,06	40h	R\$ 120,00
4093	Professor Psicopedagogo (Cágado)	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Pedagogia e Especialista em Psicopedagogia.	1		R\$ 2.082,06	40h	R\$ 120,00

OBS: Carga Horária de Trabalho: A carga horária será de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas/aula semanais de acordo com a carência existente. A opção inicial do candidato pela carga horária e localização de seu exercício será feita no momento da convocação para nomeação, observadas as vagas existentes e a ordem de classificação do candidato por cargo/disciplina.



GOVERNO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE EDITAL 001/2014, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014 – REGULAMENTO DO CONCURSO

* ALTERADO PELO EDITAL 002/2014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

** ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL NO TEXTO DESTE REGULAMENTO

ANEXO IV DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014, DE 11/09/2014
FORMULÁRIO DE RECURSO

(O Recurso deverá ser redigido conforme prevê o Edital, **EM DUAS VIAS**)

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso Público – Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - CE.

O candidato abaixo-assinado, considerando o que dispõe o Edital nº 001/2014 – Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - CE, de 11 de setembro de 2014, vem à presença de V. Senhoria, para apresentar recurso, o que faz na forma abaixo:

DADOS DO CANDIDATO (Preenchimento obrigatório de todos os campos)		
NOME COMPLETO		
ENDEREÇO (RUA, Nº, COMPLEMENTO)		
BAIRRO	CIDADE / ESTADO	CEP
TELEFONE PARA CONTATO	IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR	
E-MAIL	CPF	
CARGO	CÓDIGO DO CARGO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO

Este Recurso refere-se a:	QUESTÃO (Utilize um formulário para cada questão):
<input type="checkbox"/> Relação das Inscrições Deferidas; <input type="checkbox"/> Resultado do Pedido de Isenção; <input type="checkbox"/> Resultado do Pedido de Inscrição nas Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência; <input type="checkbox"/> Aplicação das Provas Escritas;	<input type="checkbox"/> Formulação das Questões; <input type="checkbox"/> Divulgação do Gabarito Preliminar; <input type="checkbox"/> Divulgação dos Resultados Preliminares; <input type="checkbox"/> Inteiro Teor de Resposta ao Recurso. <input type="checkbox"/> Resultado do exame psicológico <input type="checkbox"/> Resultado do Teste de Aptidão Física

Fundamentação do Recurso (Utilizar o verso da folha se necessário)

Solicitamos de V. Senhoria, portanto, encaminhar o presente recurso a quem de direito para a adoção das providências que se fazem necessárias.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE, __ DE _____ DE 2014	ASSINATURA DO CANDIDATO
---	-------------------------



GOVERNO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE EDITAL 001/2014, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014 – REGULAMENTO DO CONCURSO

* ALTERADO PELO EDITAL 002/2014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

** ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL NO TEXTO DESTES REGULAMENTOS

ANEXO V DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014, DE 11/09/2014

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS

(preencher em duas vias)

(No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário abaixo em duas vias, no qual indicará o tipo e a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório judicial ou extrajudicial, de cada título declarado. Os documentos apresentados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos)

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso Público – Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – CE.

DADOS DO CANDIDATO (Preenchimento obrigatório de todos os campos)		
NOME COMPLETO		
ENDEREÇO (RUA, Nº, COMPLEMENTO)		
BAIRRO	CIDADE / ESTADO	CEP
TELEFONE PARA CONTATO	IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR	
E-MAIL	CPF	
CARGO	CÓDIGO DO CARGO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO

O candidato abaixo-assinado, considerando o que dispõe o Edital nº 001/2014 – Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – CE, de 11 de setembro de 2014, vem à presença de V. Senhoria, para apresentar documentos para a Prova de Títulos, o que faz na forma abaixo:

SEQUÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO DO DOCUMENTO APRESENTADO	(Reservado à Comissão)
001		
002		
003		
004		
005		
006		
007		
008		
009		
010		
011		
012		

SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE, __ DE _____ DE 2014	ASSINATURA DO CANDIDATO
---	-------------------------

RESERVADO À COMISSÃO DO CONCURSO

CURSOS NA ÁREA	ESPECIALIZAÇÕES	MESTRADOS	DOCTORADOS	TOTAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
EDITAL 001/2014, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014 – REGULAMENTO DO CONCURSO**

*** ALTERADO PELO EDITAL 002/2014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014**

**** ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL NO TEXTO DESTES REGULAMENTOS**

**ANEXO VI DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014, DE 11/09/2014
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE**

- 1) Original e cópia ou cópia autenticada do diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;
- 2) Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira do Trabalho e Previdência Social - página que identifica o trabalhador (frente e verso) e o último contrato de trabalho;
- 3) Original e cópia ou cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 4) Original e cópia ou cópia autenticada da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
- 5) Original e cópia ou cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física-CPF;
- 6) Original e cópia ou cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- 7) Original e cópia ou cópia autenticada do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
- 8) Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira do Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
- 9) Original e cópia ou cópia autenticada do Comprovante de quitação com o Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
- 10) Original e cópia ou cópia autenticada do comprovante de endereço atualizado (água, luz, telefone, etc.);
- 11) Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal e Justiça Estadual;
- 12) Original e cópia ou cópia autenticada do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
- 13) Certidão/Declaração específica da Junta Comercial do Estado do Ceará, comprovando a inexistência de participação do candidato, em sociedade de natureza comercial, como Gerente ou Administrador;
- 14) Declaração quanto ao exercício de cargo(s) ou emprego(s) público(s), (se detentor de cargo ou emprego público em qualquer esfera administrativa e/ou empresa particular, apresentando declaração carimbada e assinada pelo órgão empregador, constando a forma de ingresso, carga horária, turno e escala de trabalho); (*)
- 15) Original e cópia ou cópia autenticada da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
- 16) Certidão de nascimento dos dependentes;
- 17) Original e cópia ou cópia autenticada do Cartão de Vacinação dos dependentes com idade de 7 (sete) a 14 (catorze) anos;
- 18) Uma fotografia 3x4 (de frente e colorida);
- 19) Comprovante atualizado de frequência escolar para dependentes com idade de 7 (sete) a 14 (catorze) anos;
- 20) Laudo Médico emitido pela Junta Médica oficial indicada pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – CE (**), comprovando higidez física e mental do candidato, mediante apresentação pelo candidato dos seguintes exames: Hemograma completo com plaquetas; coagulograma completo com tempo de tromboplastina; ureia; creatinina; AST; ALT; ácido úrico; glicemia de jejum; sumário de urina; raio x do tórax em PA e perfil com laudo; Sorologia para Doença de Chagas; VDRL; eletrocardiograma com laudo; eletroencefalograma com laudo; laudo de sanidade mental emitido por um Psiquiatra; laudo oftalmológico com acuidade visual, fundo de olho, biomicroscopia, senso cromático e tonometria; audiometria com laudo; laringoscopia com laudo.

* Modelo Fornecido pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – CE.

** O candidato deverá receber encaminhamento expedido pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – CE e apresentá-lo à Junta Médica Oficial acompanhado dos exames relacionados no item 20 (a realização dos exames é de responsabilidade do candidato) a fim de receber o Laudo Médico Pericial.



GOVERNO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE EDITAL 001/2014, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014 – REGULAMENTO DO CONCURSO

* ALTERADO PELO EDITAL 002/2014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

** ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL NO TEXTO DESTA REGULAMENTO

ANEXO VII DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014, DE 11/09/2014
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

CONHECIMENTOS BÁSICOS (CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUM A TODOS OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO COMPLETO / ensino TÉCNICO)	
LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão interpretação de texto. Tipologia e gêneros textuais. Vocabulário. Coesão e coerência. Ortografia. Fonema e letra: posição da sílaba tônica, encontros consonantais, encontros vocálicos e divisão silábica. Processos de formação das palavras. Classes gramaticais: substantivo, adjetivo, artigo, verbo, numeral, pronome, conjunção, preposição, advérbio, interjeição. Sintaxe: frase; oração; período; termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; coordenação e subordinação. Emprego do sinal indicativo de crase. Acentuação gráfica. Pontuação. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. Reescrita de frases. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal.	
RACIOCÍNIO LÓGICO: Conjuntos. Proposições. Negação de uma proposição simples. Conectivos: “e”, “ou”, “ou... ou”, “se... então” e “se e somente se”. Tabelas-verdade. Negação de uma proposição composta. Equivalências do conectivo “se... então”. Tautologia, contradição e contingência. Proposições categóricas. Argumentos. Implicação lógica. Verdades e mentiras. Associação lógica. Números: naturais, inteiros, racionais e reais. Razão. Proporção: divisão diretamente proporcional e inversamente proporcional. Regra de três: simples e composta. Equação de primeiro grau. Equação de segundo grau. Análise combinatória: arranjo, permutação e combinação.	

CARGO: 2001 AGENTE TRÂNSITO E TRANSPORTE	ESCOLARIDADE ENSINO MÉDIO COMPLETO
REQUISITOS	
Ensino Médio Completo e CNH Categorias “A” e “B”.	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
Exercer os poderes de autoridade de trânsito, cumprindo e fazendo cumprir a legislação e demais normas pertinentes, como também executar as seguintes atividades, entre outras: Operar o trânsito de veículos e o sistema de sinalização, orientar e comunicar os acidentes de trânsito, realizar vistorias, atuar em conjunto com órgãos policiais nas situações específicas de repressão ao uso irregular de veículos, estabelecer ronda de trânsito, participar dos projetos e programas de educação e segurança de trânsito.	
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
Sistema Nacional de Trânsito; Normas Gerais de Circulação e Conduta; Pedestres e Condutores de Veículos não Motorizados; Educação para o Trânsito; Sinalização de Trânsito; Engenharia de Tráfego, Operação, Fiscalização e Policiamento Ostensivo de Trânsito; Veículos: tipos, segurança, identificação; circulação internacional, registro; Licenciamento de veículos; Condução de Escolares; Habilitação; Infrações; Penalidades; Medidas administrativas; Processo administrativo: atuação, julgamento das autuações e penalidades; Crimes de trânsito; Conceitos e definições relativos a trânsito; Direção Defensiva; Noções de Primeiros Socorros.	

CARGO: 2002 FISCAL DE MEIO AMBIENTE	ESCOLARIDADE ENSINO MÉDIO COMPLETO
REQUISITOS	
Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Meio Ambiente, Agrícola, Agropecuário ou Laboratório Químico.	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
Fiscalizar as atividades, sistemas e processos produtivos, acompanhar e monitorar as atividades efetivas ou potencialmente poluidoras, causadores de degradação ou promotoras de distúrbios, além das utilizadoras de bens naturais; observar e fazer respeitar a correta aplicação da legislação municipal ambiental vigente; Fiscalizar os prestadores de serviços, os demais agentes econômicos, o poder público e a população em geral no que diz respeito às alterações, conforme o caso, decorrentes de seus atos; Revisar e lavrar autos de infração e aplicar multas em decorrência da violação à legislação ambiental vigente; Requisitar, aos entes públicos ou privados, sempre que entender necessário, os documentos pertinentes às atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; Analisar e dar parecer nos processos administrativos relativos às atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; Apresentar propostas de adequação, aprimoramento e modificação da legislação ambiental do município; Verificar a observância das normas vigentes; Proceder à inspeção e apuração de irregularidades e infrações através do processo competente; Instruir sobre o	



GOVERNO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE EDITAL 001/2014, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014 – REGULAMENTO DO CONCURSO

* ALTERADO PELO EDITAL 002/2014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

** ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL NO TEXTO DESTES REGULAMENTOS

estudo ambiental e a documentação necessária a solicitação de licença e regularização ambiental; emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos sobre matéria ambiental; Executar tarefas correlatas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Noções de saúde pública, epidemiologia e saneamento. Sistemas de abastecimento e tratamento de água; Unidades do sistema de abastecimento de água: Manancial; Captação de águas superficiais e subterrâneas: tipos de captação; materiais e equipamentos; dimensionamento; proteção. Adução de água. Reservatórios de distribuição. Redes de distribuição. Tratamento de água de abastecimento para pequenas e grandes comunidades. Qualidade da água; Importância do abastecimento de água. A água na transmissão de doenças. Qualidade, impurezas e características físicas, químicas e biológicas da água; padrões de potabilidade; controle da qualidade da água. Controle de poluição da água. Sistemas de tratamento esgotos sanitários, Sistemas de coleta de esgotos sanitários. Tratamento coletivo e individual de esgotos domésticos. Potencial e limitações do reuso da água. Tratamento de efluentes industriais Drenagem urbana e Pluvial. Impactos das águas pluviais no ambiente urbano. Resíduos sólidos: conceito, classificação, acondicionamento, coleta, transporte e destino final; Resíduos de Serviço de Saúde: armazenamento, coleta, destino final, normas técnicas aplicáveis. Ecologia e poluição ambiental. Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos. Impactos Ambientais dos resíduos sólidos. Implantação e operação de Aterros Sanitários. Critérios básicos para a recuperação de vazadouros. Programas de reciclagem e minimização da geração de resíduos. Organismos governamentais e legislação ambiental. A Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/10). A Política Nacional de Saneamento Básico (Lei 11.455/04). Estudo de impactos ambientais (EIA). Relatórios de Impactos sobre o Meio Ambiente (RIMA). A legislação Ambiental no Brasil. As Metodologias do EIA/RIMA. O gerenciamento ambiental; zoneamento econômico-ecológico, licenciamento e monitoramento. Recuperação de áreas degradadas; Proteção de nascentes, cachoeiras, grutas e acidentes geográficos; Proteção de sítios arqueológicos; Contenção de encostas nas vias de transporte; Impactos das vias de transporte no ambiente: túneis, viadutos, pontes, pedreiras, terraplanagem, eclusas, canais, etc.; Código Florestal Federal e Resoluções CONAMA.

CARGO: 2003

ESCOLARIDADE

FISCAL DE OBRAS

ENSINO MÉDIO COMPLETO

REQUISITOS

Ensino Médio Completo e CNH Categorias "A" e "B".

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente à obras públicas e particulares; Verificar imóveis recém-construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de habite-se; Conferir as dimensões da obra, utilizando trenas e outros aparelhos de medição, verificando se correspondem às especificações do Alvará de Construção; Verificar o licenciamento de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; Embargar construções clandestinas, irregulares ou ilícitas; Solicitar à autoridade competente a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes; Verificar a colocação de andaimes e tapumes nas obras em execução, bem como a carga e descarga de material na via pública; Verificar a existência de habite-se nos imóveis construídos, reconstruídos ou que tenham sofrido obras de vulto; Acompanhar os arquitetos e engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição; Inspeccionar a execução de reformas de próprios municipais; Verificar alinhamentos e cotas indicados nos projetos; Intimar, autuar, interditar, estabelecer prazos e tomar outras providências com relação aos violadores das leis, normas e regulamentos concernentes às obras particulares; Solicitar a retirada de entulhos, informando aos proprietários das obras através de notificações, para desobstrução e limpeza das vias públicas; Realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; Emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; Coletar dados para a atualização do cadastro urbanístico do Município; Realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; Efetuar plantões noturnos, quando necessário; Conduzir veículo oficial para fiscalizar, inspecionar, diligenciar e executar atividades afins às do cargo; Executar outras atribuições afins.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Funções do Fiscal de Obras. Finalidades. Procedimentos. Noções gerais de Arquitetura e Meio Ambiente - Planejamento. Condicionantes. Licença e Aprovação de projetos. Noções gerais sobre construções e obras. Conclusão de projetos aprovados - Recebimento das obras. Habite-se. Legislação Municipal - Lei Orgânica. Lei de Zoneamento e suas alterações. Leis complementares. Condições Gerais das Edificações - Áreas. Classificação dos compartimentos. Circulação em um mesmo nível. Elementos básicos de projeto - Plantas. Cortes. Fachadas. Desenho de arquitetura - Símbolos e Convenções. Formatos. Desenho topográfico. Projeto de Reforma e Modificação. Elementos de construção - Fundações. Paredes. Coberturas. Revestimentos. Estruturas. Noções Básicas dos Materiais de Construção - Argamassas. Materiais cerâmicos. Materiais betuminosos. Concreto simples. Madeira. Aço. Execução de obras - Armação. Concretagem. Ferramentas. Metragem. Cálculos simples de áreas e volumes. Instalações Elétricas Prediais. Instalações Hidráulicas Prediais - Instalações de água potável. Instalações de esgotos sanitários. Instalações de águas pluviais. Serviços públicos - Redes de abastecimento de água. Redes de esgoto. Redes de águas pluviais.



GOVERNO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE EDITAL 001/2014, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014 – REGULAMENTO DO CONCURSO

* ALTERADO PELO EDITAL 002/2014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

** ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL NO TEXTO DESTES REGULAMENTOS

CARGO: 2004	ESCOLARIDADE
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	ENSINO MÉDIO COMPLETO
REQUISITOS	
Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Agropecuária.	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
Executar tarefas de caráter técnico, relativas à programação, assistência técnica e controle dos trabalhos agropecuários. Organizar e executar tarefas ligadas à produção agrícola; prestar assistência sobre o uso e manutenção de máquinas, implementos, instrumentos e equipamentos agrícolas; orientar quanto à seleção das sementes, plantio, adubação, cultura, colheita e beneficiamento das espécies vegetais; fazer a coleta e análise de amostras de terra; estudar os parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção; orientar e coordenar os trabalhos de defesa contra as intempéries e outros fenômenos que possam assolar a agricultura; preparar ou orientar a preparação de pastagens ou forragens; dar orientação de caráter técnico a pecuaristas, orientando as tarefas de criação e reprodução do gado; orientar e fiscalizar a produção de mudas, pomares, hortas e bosques; auxiliar na vacinação, inseminação e defesa sanitária animal; orientar a construção de instalações de pequeno porte para animais; calcular orçamentos agropecuários; auxiliar técnicos na execução de projetos agropecuários; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.	
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
AGROINDÚSTRIA - Fundamentos de higiene, sanitização na agroindústria; instalações; equipamentos e utensílios; processamento de frutas e hortaliças; princípios e métodos de conservação de alimentos; alterações físicas, químicas e microbiológicas dos alimentos; Doenças de transmissão alimentar; SOLOS - Atributos físicos, químicos e biológicos; análise química e física; adubos e corretivos; capacidade de uso; adubação verde; rotação de culturas; plantio direto; práticas conservacionistas; ZOOTECNIA - Animais de pequeno, médio e grande porte; sistemas de criação; gado leiteiro; suinocultura; avicultura; apicultura; AGRICULTURA - Culturas olerícolas, anuais e perenes, importância socioeconômica; classificação botânica; variedades; época de plantio; técnicas de preparo de solo; tratamentos culturais. Fruticultura: importância socioeconômica; classificação botânica; variedades; época de plantio; técnicas de preparo de solo; tratamentos culturais; poda. Plantas medicinais, aromáticas e condimentares: importância socioeconômica; classificação botânica; variedades; época de plantio; técnicas de preparo de solo; tratamentos culturais; propagação. Agrotóxicos: tecnologia de aplicação; agrometeorologia; fitopatologia; TOPOGRAFIA - Convenções topográficas; métodos de levantamento planimétricos, altimétricos e planialtimétricos; cálculos, representação e interpretação de plantas topográficas, curvas em nível e em desnível; terraços; sistema de posicionamento global por satélite; AGRICULTURA ORGÂNICA - Biodiversidade; problemas ambientais; agricultura sustentável; agricultura orgânica; manejo de dejetos; compostagem; controle biológico de pragas e doenças; bioindicadores; uso sustentável de recursos naturais renováveis e não renováveis; processos de conversão de sistemas produtivos convencionais em orgânicos; sistemas de produção vegetal e animal; legislação; ARBORIZAÇÃO URBANA - Funções e importância das árvores para as cidades; problemas da arborização urbana; técnicas de produção de mudas para arborização urbana; planejamento da arborização de vias e logradouros públicos; técnicas de plantio e manutenção de árvores urbanas; legislação relacionada à arborização urbana; PARQUES E JARDINS - Produção de plantas ornamentais (propagação e cultivo); implantação e manutenção de jardins; legislação relacionada aos parques urbanos e praças.	

CARGOS DE NÍVEL superior:

CONHECIMENTOS BÁSICOS (CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUM A TODOS OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO)
LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de texto. Tipologia e gêneros textuais. Intertextualidade. Ortografia. Acentuação gráfica. Divisão silábica. Classe de palavras: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, verbo, preposição, conjunção, interjeição, pronome e advérbio. Emprego do sinal indicativo de crase. Sintaxe: frase; oração; período; termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; coordenação e subordinação. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, conotação e denotação. Figuras de pensamento e de linguagem. Coesão e coerência. Correspondência oficial: ofício, memorando, comunicação e relatório. Coexistência das regras ortográficas atuais (em vigor desde janeiro de 2009) com as antigas.
RACIOCÍNIO LÓGICO: Conjuntos. Proposições. Negação de uma proposição simples. Conectivos: “e”, “ou”, “ou...ou”, “se...então” e “se e somente se”. Tabelas-verdade. Negação de uma proposição composta. Equivalências do conectivo “se...então”. Tautologia, contradição e contingência. Proposições categóricas. Argumentos. Implicação lógica. Verdades e mentiras. Associação lógica. Números: naturais, inteiros, racionais e reais. Razão. Proporção: divisão diretamente proporcional e inversamente proporcional. Regra de três: simples e composta. Equação de primeiro grau. Equação de segundo grau. Análise combinatória: arranjo, permutação e combinação.



GOVERNO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE EDITAL 001/2014, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014 – REGULAMENTO DO CONCURSO

* ALTERADO PELO EDITAL 002/2014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

** ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL NO TEXTO DESTES REGULAMENTOS

CARGO: 3001	ESCOLARIDADE
ADMINISTRADOR	ENSINO SUPERIOR COMPLETO
REQUISITOS	
Ensino Superior Completo em Administração e Registro Profissional e Especialização em Administração Pública.	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
Atividades de supervisão, orientação, planejamento, coordenação e execução especializada, referentes a estudos, pesquisas, análise e projetos sobre administração em geral; Promover estudos, pesquisas, projetos e análises sobre problemas que envolvam simultaneamente administração de pessoal, material, financeira, organização e métodos; Realizar estudos, pesquisas e propor medidas para racionalizar e agilizar rotinas dos órgãos da Administração; Elaborar normas gerais visando o estabelecimento de jurisprudência administrativa uniforme para todo o serviço; Sugerir soluções para as deficiências que afetam o melhor entrosamento dos vários sistemas de administração geral; Planejar, coordenar e promover a realização de programas de treinamento em serviço; Estudar e acompanhar projetos de estruturação e reorganização de serviços; Acompanhar e estudar o desenvolvimento dos programas administrativos a fim de estimar os seus efeitos e promover o seu aperfeiçoamento; Estudar e acompanhar trabalhos de natureza técnica, para elaboração de normas pertinentes ao processo financeiro; Planejar e propor normas para a administração de pessoal; Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.	
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
Gestão de Pessoas, Importância, Principais Processos, Perspectivas e Desafios Atuais Conceito, objetivos e contexto atual da Gestão de Pessoas: pessoas como parceiros da organização. Os processos básicos da Gestão de Pessoas: agregar pessoas, aplicar pessoas, recompensar pessoas, desenvolver pessoas, manter pessoas e monitorar pessoas. Perspectivas e desafios da Gestão de Pessoas: a Gestão de Pessoas como responsabilidade de linha e função de staff; Perfil e papéis do gestor de pessoas na atualidade: o Gestor de Pessoas como parceiro estratégico, defensor dos funcionários, especialista administrativo e agente da mudança; Modelos de planejamento de Recursos Humanos. Estratégia organizacional e Gestão de Pessoas. Planejamento e gestão de Recursos Humanos baseados em competências. Fatores que intervêm no planejamento de Recursos Humanos: absenteísmo, rotatividade de pessoal, mudanças nos requisitos da força de trabalho; Processos de recrutamento e seleção, conceito, objetivos e importância do recrutamento. Mercado de trabalho. Etapas do processo de recrutamento. Fontes de recrutamento. Tipos e técnicas de recrutamento. Conceito, objetivos e importância da seleção. Etapas do processo de seleção. Técnicas de seleção. Orientação de pessoas, modelagem do trabalho e avaliação do desempenho humano, cultura organizacional. Socialização organizacional: programas de integração e orientação. Conceito de cargo. Desenho de cargos. Descrição e análise de cargos. Conceito, importância, objetivos e desafios da avaliação de desempenho. Responsabilidade pela avaliação. Métodos de avaliação de desempenho; Recompensas organizacionais. Sistemas de remuneração. Remuneração tradicional e remuneração estratégica. Programas de incentivo. Benefícios sociais; Treinamento e desenvolvimento, conceito, objetivos e importância do treinamento. Diagnóstico das necessidades de treinamento. Programa de treinamento. Mudança organizacional. Desenvolvimento de pessoas e carreiras. Desenvolvimento organizacional; Relações com os empregados: reconhecimento, assistência e disciplina. Gestão de conflitos e negociação. Higiene do trabalho. Saúde ocupacional. Segurança no trabalho. Qualidade de vida no trabalho; Comunicações. Tecnologia da Informação aplicada à gestão de recursos humanos; A função estratégica da logística; Articulação Operações e Logística; Articulação Marketing e Logística; Conceito de gerenciamento da cadeia de suprimentos (SCM); Processos da cadeia de suprimentos; Questões críticas do SMC; A função estratégica de Compras; Estratégias e políticas de estoque; Os sistemas de estoque; O transporte na cadeia logística; A matriz de transportes: modais; Intermodalidade; Armazenagem na cadeia logística; Tipos de armazenagem; Questões críticas; O Modelo de Logística Integrada; O Gerenciamento da Cadeia de Suprimentos; Sistemas de apoio à decisão; Segurança de informações; Inteligência Competitiva; Definições de organizações; O que significa uma teoria para as organizações; Escopo das teorias organizacionais; Proposta de estudo das teorias organizacionais; Visão geral da trajetória histórica; Escolas, autores e ideias; Impactos e tendências atuais; Dimensões da Organização; Modelos Organizacionais: governança e gestão; Elementos articuladores da estrutura; Definições de cultura organizacional; Projeto Organizacional e Cultura; Clima organizacional; Valores Éticos nas Organizações; Poder e Autoridade nas organizações; Processo Político nas organizações; Controle organizacional; O papel estratégico da inovação; Dimensões da mudança nas organizações; Resistência à mudança; Tomada de decisão administrativa; Organizações e ambiente; Planejamento e análise de conjuntura; Processo de administração estratégica.	

CARGO: 3002	ESCOLARIDADE
AGRÔNOMO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO
REQUISITOS	
Ensino Superior Completo em Engenharia Agrônoma e Registro Profissional	



GOVERNO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE EDITAL 001/2014, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014 – REGULAMENTO DO CONCURSO

* ALTERADO PELO EDITAL 002/2014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

** ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL NO TEXTO DESTES REGULAMENTOS

ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Elaborar, supervisionar e executar programas e projetos relativos ao fomento da produção agrícola e economia rural; Emitir laudos de qualidade; Orientar quanto à utilização de defensivos agrícola, corretivos e fertilizantes; Prestar assistência, treinamento e orientação técnica à população rural e às entidades agrícolas cooperativas; Participar de campanhas educativas; desenvolver palestras e treinamentos; Coordenar, controlar, elaborar, orientar, executar, acompanhar e avaliar as ações de Assistência Técnica e Extensão Rural; Promover e apoiar todas as formas de organizações da comunidade; Estabelecer e realizar contatos com órgãos, entidades e lideranças locais; Elaborar relatórios, manuais e materiais técnicos/educativos e executar outras tarefas correlatas. Organizar, gerenciar e acompanhar os implementos da Patrulha Agrícola, a fábrica de rações e outros projetos de incentivo à produção e interesse econômico; Articular e mobilizar os produtores rurais em ações coletivas; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatório, parecer e laudo técnico em sua área de especialidade; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Participar de projetos municipais de outras áreas da instituição, como Saúde, Educação, Social e outras; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Administração rural, irrigação e drenagem; Agricultura; Agricultura orgânica; Compostos orgânicos; Economia rural; Entomologia econômica; Fertilidade do Solo; Fisiologia vegetal; Fitopatologia; Fruticultura; Geologia geral; Irrigação e drenagem; Mecânica, máquinas e motores agrícolas; Meteorologia e Climatologia; Microbiologia agrícola; Olericultura Regional, Estufas e hidroponia; Paisagismo e arborização urbana; Plano Diretor; Máquinas e Implementos Agrícolas; Silvicultura.

CARGO: 3003 ANALISTA AMBIENTAL	ESCOLARIDADE ENSINO SUPERIOR COMPLETO
---	--

REQUISITOS
Ensino Superior Completo em Química, Biologia ou Engenharia Ambiental com Registro Profissional ou Ensino Superior Completo com Especialização na área Ambiental.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Executar ações de prestação de suporte e apoio técnico especializado às atividades dos Analistas Ambientais; desempenhar atividades de coleta, seleção e tratamento de dados e informações especializadas voltadas para as atividades finalísticas; realizar a orientação e controle de processos voltados às áreas de conservação, pesquisa, proteção e defesa ambiental; e desempenhar outras atribuições inerentes ou correlatas. Executar ações de planejamento ambiental, organizacional e estratégico, afetos à execução da política municipal no meio ambiente, em especial as que se relacionem com as seguintes atividades: regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental; monitoramento ambiental; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; ordenamento dos recursos florestais e pesqueiros; conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção; estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambientais; e desempenhar outras atividades inerentes ou correlatas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Ciências do Ambiente - Ecologia, Hidráulica, Hidrologia, Manejo de Bacias Hidrográficas, Química Ambiental, Ciências do Solo, Pedologia e Conservação do Solo, Manejo de Unidades de Conservação, Manejo da Flora e Fauna, Prevenção e Controle de Incêndios Florestais, Recuperação de Áreas Degradadas Produção de Sementes e Mudanças, Agrossilviculturais, Florestamento e Reflorestamento, Espécies com Restrições de Corte e Regeneração das Florestas. Manejo Florestal, Sistemas e Métodos Silviculturais, Dinâmica e Estrutura de Ecossistemas, Energia da Biomassa. Preservação da Qualidade da Água, do Ar e do Solo - Qualidade Ambiental, Controle da Poluição Ambiental, Avaliação de Impactos Ambientais. Gerenciamento de Recursos Hídricos - Avaliação e Proposição de Planos, Programas e Projetos de Saneamento Básico, Limnologia e Recuperação de Ambientes Aquáticos, Redes de Distribuição e Coleta de Água e Esgoto. Gestão de Resíduos - Tratamento de Resíduos Sólidos, Mitigação e Recuperação de Áreas Impactada, Tratamento de água e água residuárias. Avaliação de Fontes de Energia e do Potencial Energético de uma Região (meio urbano e rural). Gestão Ambiental - Direito, Legislação e Licenciamento Ambiental, Educação Ambiental, Geoprocessamento, Urbanismo, Noções Básicas de Levantamento e Avaliação de Propriedades Rurais. Epidemiologia e Saúde Pública. Ciências Biológicas aplicadas ao manejo/gestão do Meio Ambiente.

CARGO: 3004 ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS	ESCOLARIDADE ENSINO SUPERIOR COMPLETO
---	--

REQUISITOS
Ensino Superior Completo nas diversas áreas com Registro Profissional



GOVERNO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE EDITAL 001/2014, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014 – REGULAMENTO DO CONCURSO

* ALTERADO PELO EDITAL 002/2014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

** ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL NO TEXTO DESTES REGULAMENTOS

ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
<p>Participar da formulação, planejamento, coordenação, execução e acompanhamento de políticas, programas, projetos e ações públicas; desenvolver análises, estudos, cálculos e pesquisas, processar dados e informações, elaborar laudos, pareceres, minutas de contratos e convênios, individualmente ou em equipes multidisciplinares; desenvolver, sistematizar, aperfeiçoar e corrigir métodos e técnicas de trabalho em programas, projetos e serviços da Administração Municipal, individualmente ou em equipes multidisciplinares; prestar serviços públicos correspondentes à sua habilitação, observada a sua respectiva regulamentação profissional, individualmente ou em equipes multidisciplinares; desempenhar funções de interação e mediação públicas, conforme especificado nas políticas da Administração Municipal, estimulando e favorecendo o exercício pleno da cidadania; redigir relatórios, textos, ofícios, correspondências técnico-administrativas, com observância das regras gramaticais e das normas e instruções de comunicação oficial; realizar vistorias, perícias e avaliações de serviços técnico-administrativos, correspondentes à sua habilitação, observada sua respectiva regulamentação profissional, individualmente ou em equipes multidisciplinares; prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, pessoalmente ou através das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas, mediante orientação da chefia imediata; analisar processos, realizar estudos e levantamentos de dados, conferir a exatidão da documentação, observando prazos, normas e procedimentos legais, individualmente ou em equipes multidisciplinares; operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativos à sua área de atuação; zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletivo; ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas; propor à gerência imediata providências para a consecução plena de suas atividades, inclusive indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos; manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da Administração Municipal; participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela Administração Municipal; manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; tratar com zelo e urbanidade o cidadão.</p>	
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
<p>Teoria Geral da administração. Organizações: missão, visão, objetivos e metas, políticas, diretrizes, funções organizacionais, desempenho, produtividade, estrutura organizacional, estrutura matricial. Funções administrativas de planejamento, organização, direção e controle: conceitos, importância, princípios, tipologia. Eficiência, eficácia e economicidade. Administração de recursos humanos. Teorias Comportamentais. Teorias sobre motivação e liderança. Gestão de Pessoas como recurso estratégico. Gestão por competências. Processo decisório: comunicação e coordenação. Teoria da Burocracia: princípios, conflitos, críticas, aplicação do modelo burocrático. Cultura organizacional. Organização, Sistemas e Métodos. Sistemas Administrativos: teoria de sistemas. Sistemas de Informações Gerenciais. Manuais Administrativos. Formulários. Racionalização do trabalho. Desenvolvimento de sistemas administrativos. Técnicas de representação gráfica: fluxograma. Administração de Materiais e controle de Almoxarifado: conceitos, funções, organização e estrutura. Dimensionamento e controle de estoques: função e objetivos de estoque. Princípios básicos para controle de estoques. Previsão para estoques. Sistemas de controle de estoques. Administração Pública. Modelos de Administração Pública patrimonialista, burocrática e gerencial. Reforma da Administração Pública. Gerencialismo e gestão social. Governabilidade, governança e accountability. Contabilidade pública - Conceituação. Sistemas Contábeis. Regimes contábeis. 3. Orçamento público - Conceitos. Processos de planejamento orçamentário. Planos plurianuais. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei de Orçamento. Princípios orçamentários. Ciclo orçamentário. Orçamento por programa. Orçamento base zero. Créditos adicionais. Fundos especiais. Receita pública - Conceitos. Receita orçamentária. Receita extra-orçamentária. Estágios. Dívida Ativa. Classificação econômica. Despesa pública - Conceitos. Fixação. Empenho da despesa. Liquidação da despesa. Pagamento da despesa. Classificação econômica. Controle da execução orçamentária - Controle Interno. Controle externo. Balanços - Balanço Orçamentário. Balanço Financeiro. Balanço Patrimonial. Administração indireta - Autarquias. Fundações públicas. Empresas estatais. Sociedades de economia mista. Licitações. Planos de contas.</p>	
CARGO: 3005 ARQUITETO	ESCOLARIDADE ENSINO SUPERIOR COMPLETO
REQUISITOS	
Ensino Superior Completo em Arquitetura e Registro Profissional.	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
<p>Analisar e elaborar projetos arquitetônicos, paisagísticos, urbanísticos, bem como orientar a sua execução de acordo com a legislação vigente. Analisar propostas arquitetônicas, observando tipo, dimensões, estilo de edificação, bem como custos estimados e materiais a serem empregados, duração e outros detalhes do empreendimento para determinar as características essenciais à elaboração do projeto; Planejar as plantas e edificações do projeto, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e específicos para integrar elementos estruturais, estéticos e funcionais dentro do espaço físico determinado; Elaborar o projeto final segundo sua imaginação e capacidade inventiva e obedecendo a normas, regulamentos de construção vigentes e</p>	



GOVERNO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE EDITAL 001/2014, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014 – REGULAMENTO DO CONCURSO

* ALTERADO PELO EDITAL 002/2014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

** ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL NO TEXTO DESTA REGULAMENTO

estilos arquitetônicos do local para os trabalhos de construção ou reforma de conjuntos urbanos, edificações e outras obras; Elaborar, executar e dirigir projetos de urbanização, planejando, orientando e controlando a construção de áreas urbanas, parques de recreação e centros cívicos para possibilitar a criação e o desenvolvimento ordenado das zonas urbana e rural do município; Preparar esboços de mapas urbanos, indicando a distribuição das zonas industriais, comerciais e residenciais e das instalações de recreação, educação e outros serviços comunitários para permitir a visualização das ordenações atual e futura do município; Elaborar, executar e dirigir projetos paisagísticos, analisando as condições e disposições dos terrenos destinados a parques e outras zonas de lazer, zonas comerciais, industriais e residenciais, edifícios públicos e outros, para garantir a ordenação estética e funcional da paisagem do município; Estudar as condições do local em que se pretende instalar um projeto paisagístico, analisando o solo, as condições climáticas, vegetação, configuração das rochas, drenagem e localização das edificações para indicar os tipos de vegetação mais adequados; Preparar previsões detalhadas das necessidades da execução dos projetos, especificando e calculando materiais, mão-de-obra, custos, tempo de duração e outros elementos, para estabelecer os recursos indispensáveis à sua implantação; Orientar e fiscalizar a execução de projetos arquitetônicos; Participar da fiscalização das posturas urbanísticas; Analisar projetos de obra particular, de loteamento, desmembramento e remembramento de terrenos; Analisar processos e aprovar projetos de loteamento quanto aos seus diversos aspectos técnicos, tais como orçamento, cronograma, projetos de pavimentação, energia elétrica, entre outros; Realizar estudos e elaborar projetos objetivando a preservação do patrimônio histórico do município; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Realizar atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades do município e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Materiais e Técnicas de Construção; Sistemas Construtivos; Resistência dos Materiais; Sistemas Estruturais; Planejamento e Orçamento de Obra; Topografia; Instalações Elétricas, Instalações Hidrossanitárias; Conforto Térmico: Desempenho de Materiais e Ventilação Natural; Acústica Arquitetônica; Iluminação Natural e Artificial; Técnicas Retrospectivas (patrimônio cultural edificado) Conceitos básicos de restauração; Intervenções em edifícios e conjuntos urbanos tombados; Levantamento arquitetônico; Diagnóstico do estado de conservação; Sistemas construtivos tradicionais e contemporâneos; Tecnologia das construções tradicionais e contemporâneas, Métodos e materiais utilizados em restaurações/consolidações e conservação de edificações; Sistemas construtivos tradicionais e Patologia dos materiais de construção civil e das construções; Projeto de restauração (metodologia, justificativa conceitual, especificações técnicas); Linguagem e metodologia do projeto de arquitetura; Domínios Público e Privado; Desenvolvimento Sustentável pelo Projeto de Arquitetura; Ordenação do Espaço Edificado na Paisagem Urbana; Programa de necessidades físicas das atividades e dimensionamento básico; Layout; Ergonomia; Fundamentos para Inclusão Social de Pessoas com Deficiência e de Outros com Mobilidade Reduzida; Elementos de Acessibilidade a Edificações, Espaço e Equipamentos Urbanos; Conhecimentos em computação gráfica aplicados à arquitetura, ao urbanismo, ao paisagismo e comunicação visual. Sítio Natural; Paisagismo; Estrutura Urbana; Zoneamento e Diversidade; Densidade Urbana; Tráfego e Hierarquia Viária; Imagem Urbana; Uso e Ocupação do Solo; Legislação Urbanística; Legislação ambiental e urbanística, estadual e federal: Estatuto da Cidade - diretrizes gerais da política urbana - Lei n.º 10.257, de 10/07/2001 e Lei Federal n.º 6.766/79; Mercado Imobiliário e Política de Distribuição dos Usos Urbanos; Sustentabilidade e suas aplicações projetuais no urbanismo e paisagismo (Agenda 21 e Agenda Habitat).

CARGO: 3006	ESCOLARIDADE
ASSISTENTE SOCIAL	ENSINO SUPERIOR COMPLETO

REQUISITOS

Ensino Superior Completo em Serviço Social e Registro Profissional.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Aquelas que preconiza a Política Nacional de Assistência Social e Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS, além de executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato e as definidas pelo conselho de classe. (Lei nº 908/2009, de 26.11.2009) e de Planejar, coordenar, controlar e avaliar programas e projetos na área do serviço social aplicados a indivíduos, grupos e comunidades; elaborar e/ou participar de projetos de pesquisas, visando a implantação e ampliação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário; participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar junto à equipe de saúde a situação social do indivíduo e sua família; fornecer dados sociais para a elucidação de diagnóstico médico e pericial; diagnosticar e tratar problemas sociais que impeçam comunidades, grupos e indivíduos de atingirem um nível satisfatório de saúde; desenvolver atividades que visem a promoção, proteção e a recuperação da saúde da população, ocupando-se de aplicações sociais, culturais, econômicas, que influem diretamente na situação de saúde, através da mobilização e desenvolvimento das potencialidades humanas e sociais; mobilizar recursos da comunidade para que sejam devidamente utilizados e para que possam proporcionar os benefícios necessários à população; prover, adequar e capacitar recursos humanos institucionais e/ou comunitários, necessários para à realização de



GOVERNO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE EDITAL 001/2014, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014 – REGULAMENTO DO CONCURSO

* ALTERADO PELO EDITAL 002/2014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

** ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL NO TEXTO DESTA REGULAMENTO

atividade na área do serviço social; participar de programas de treinamento de pessoal técnico e auxiliar para o desenvolvimento das ações de educação em saúde; participar das ações que visem a promoção dos servidores da instituição; realizar estudos e pesquisas com objetivo de conhecer as características de cada comunidade, a fim de que os programas e ações do Serviço Social venham ao encontro das necessidades reais da população; avaliar benefícios e serviços sociais; participar, ativamente, de equipes, auxiliando na busca de formas de entrosamento gradativo, na execução de atividades educativas; fazer treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de serviço social; cumprir as determinações do sistema único de saúde local; realizar e orientar estudos e pesquisas no campo do serviço social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e executar trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar clientes a dispensários e hospitais; fazer triagem dos casos para a concessão de benefícios e outros auxílios do Município; selecionar candidatos aos programas e ações de assistência à velhice, à infância abandonada e pessoas em situação de vulnerabilidade social, inclusive levantamentos socioeconômico; executar tarefas afins, observando o respectivo regulamento da profissão.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

O Serviço Social e o enfrentamento das expressões contemporâneas da questão social; O marco legal e institucional das políticas de Saúde e de Assistência Social após a Constituição Federal de 1988; Atuação profissional e o instrumento técnico-operativo do serviço Social nas áreas de saúde e de Assistência Social; Os segmentos de atenção e os programas, serviços e benefícios da Política de Assistência Social; A organização, gestão e funcionamento do Sistema Único de saúde/SUS; Organização, princípios e diretrizes do Programa Saúde da Família/PSF, segundo o Ministério da Saúde. Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto do Idoso. Estatuto das Pessoas com Deficiência, Ações voltadas para a qualidade de vida; Política de benefícios sociais; Objetivos do Serviço Social; Código de Ética Profissional do Assistente Social; Constituição Federal; Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), NOB SUAS e NOB RH, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Lei 8.080.

CARGO: 3007

ARQUIVISTA

ESCOLARIDADE

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

REQUISITOS

Ensino Superior Completo em Arquivologia com Registro Profissional.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Orientar / atender usuários. Organizar o acervo. Alimentar base de dados. Elaborar estatísticas. Esclarecer dúvidas dos usuários. Orientar o usuário sobre a utilização dos materiais. Indicar fontes similares. Reservar material para o Usuário. Comunicar chegada de material ao usuário. Empréstimo de materiais para outros setores da Prefeitura. Organizar fisicamente o acervo. Classificar e registrar documentos. Tipificar e montar arquivos nas formas eletrônica e papel. Arquivar fichas e documento. Inventariar o acervo. Receber devolução de materiais do acervo. Controlar a utilização dos materiais. Guardar material nas estantes. Listar material bibliográfico. Montar sumários correntes. Disponibilizar documentos em formato digital. Registrar a entrada de material. Auxiliar na catalogação de material. Propor aquisição do material. Conferir material adquirido. Realizar exposições temporárias e permanentes do acervo. Higienizar e controlar armazenamento do acervo. Encadernar material. Revisar o estado físico dos materiais devolvidos. Reproduzir documentos e materiais. Atualizar base de dados. Digitalizar acervo. Introduzir novas informações em banco de dados. Cadastrar usuários. Atualizar cadastro de usuários. Coletar dados de materiais. Organizar dados estatísticos. Elaborar relatórios.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lei nº 8 159, de 09 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados e dá outras providências. (DOU, retificado em 28 de janeiro de 1991). LEI Nº 6 546, DE 04 DE JULHO DE 1978. (PUBLICADA NO DOU 05 DE JULHO DE 1978), que dispõe sobre a regulamentação das profissões de Arquivista e de Técnico de Arquivo e dá outras providências. Arquivos públicos municipais: definição, área de jurisdição e administração. Documentos de Arquivos: da gestão à guarda de documentos. Constituição legal da instituição arquivística em municípios de grande e médio porte. Processo de avaliação de documentos. Tabelas de temporalidade. Classificação e ordenação de documentos. Classificação, identificação e análise documental. Conceito e fatores de deterioração em acervos de arquivos. Conservação: critérios de intervenção a estabilização de documentos. Higienização, pequenos reparos, acondicionamento e armazenamento de acervos. Organização e conservação de fotografias.

CARGO: 3008

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

ESCOLARIDADE

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

REQUISITOS

Ensino Superior Completo nas diversas áreas com Registro Profissional

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Auditar, fiscalizar, avaliar, monitorar e assessorar as áreas de execução orçamentária, financeira, contábil, patrimonial, administrativa, legislativa e de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante. Prestar assessoramento e consultoria, na área de sua atribuição. Executar planos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
EDITAL 001/2014, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014 – REGULAMENTO DO CONCURSO

* ALTERADO PELO EDITAL 002/2014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

** ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL NO TEXTO DESTE REGULAMENTO

programas, projetos e atividades que promovam ações preventivas e corretivas, na área de sua atribuição, objetivando a eficácia dos serviços e o cumprimento da legislação pertinente. Estruturar o plano de organização e procedimentos relacionados à eficiência operacional e a obediência às diretrizes administrativas. Propor estudos para adoção de relatórios de desempenho e controle de qualidade; acompanhar a execução dos atos, indicando em caráter opinativo, preventivo ou corretivo, as ações a serem desempenhadas com vistas a atender o controle da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, bem como dos controles administrativos. Participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação. Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas internos, auxiliando na sua elaboração e fiscalizando sua execução. Fiscalizar e auditar, se necessário, os registros e controles do almoxarifado e bens patrimoniais. Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira, de pessoal, patrimonial e fiscal nos órgãos internos. Verificar as medidas adotadas para o retorno da despesa total de pessoal ao respectivo limite. Monitorar os atos de admissão, exoneração, demissão e contratação. Fiscalizar e auditar, se necessário, os contratos firmados com entidades públicas ou privadas para prestação de serviços, execução de obras e fornecimento de materiais, bem como processos de licitação. Verificar os demais atos, processos, procedimentos e fatos praticados dentro do programa de trabalho formalmente definido. Guardar sigilo sobre dados e informações obtidas em decorrência do exercício de suas atribuições. Fiscalizar o cumprimento das regulamentações e procedimentos. Verificar se os recursos estão sendo usados de forma eficiente e econômica. Proteger os ativos dos erros intencionais ou não das irregularidades. Obter informações corretas e seguras para subsidiar a tomada de decisão. Promover a eficiência e a eficácia nas operações da organização por meio de uma utilização racional dos recursos disponíveis. Monitorar sistematicamente as atividades aprovadas pela Administração no planejamento anual. Atender prontamente às solicitações da administração para monitoramento de atividades que ela, por alguma razão, não consegue acompanhar a contento. Identificar e minimizar os riscos. Validar os relatórios e dar suporte no processo de tomada de decisões, dentro da área de sua atribuição. Avaliar a necessidade de correções, de ações corretivas e preventivas. Emitir relatórios das suas ações, mensalmente, e dar ciência a autoridade superior sobre qualquer irregularidade que tomar conhecimento. Executar demais atividades correlatas às suas funções.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Princípios da Administração Pública. Poderes e deveres do Administrador Público. Papel dos controles interno e externo da Administração Pública. Licitações (Lei nº 8.666/1993): conceito, finalidade, princípios, objeto, obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedações, modalidades, procedimentos, anulação, revogação e sanções. Pregão presencial e eletrônico e do sistema de registro de preços. Lei nº 10.520/2002. Contrato administrativo: características, formalização, fiscalização, aspectos orçamentários e financeiros da execução, sanção administrativa, equilíbrio econômico-financeiro, garantia, alteração do objeto, prorrogação do prazo de vigência e de execução. Improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992): configuração, espécies e sanções. Contabilidade pública: conceito, campo de aplicação, objeto e regime. Orçamento Público: princípios orçamentários e Lei nº 4.320/1964 com suas alterações (títulos I, IV, V e VI). Processo orçamentário: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000): princípios, conceitos, planejamento, geração de despesas, prestação de contas e fiscalização a gestão fiscal. Receita e da Despesa: conceito, estágios e classificação econômica da receita e da despesa. Gestão governamental: planejamento, execução e controle. Controle na Administração Pública: formas, competências constitucionais e instituições públicas de controle. Importância do controle em uma gestão voltada para resultados. Controle Interno: tipos, objetivos, princípios, testes substantivos e de aderência. Auditoria: normas relativas à pessoa do auditor, à execução do trabalho e à opinião do auditor. Fundamentos de Auditoria: conceito, finalidade, modalidades, tipos e formas. Auditoria Governamental: conceito, finalidade, pressupostos, objetivos, abrangência, formas de execução e tipos. Processo de auditoria: conceito, planejamento, metodologia, fases do processo de auditoria (pré-auditoria, plano de auditoria, avaliação dos riscos, recursos, cronograma de trabalho, execução de auditoria, estruturação e comunicação dos resultados e avaliação da efetividade). Execução de auditoria: avaliação dos controles internos, programa de auditoria, técnicas de auditoria, achados de auditoria, evidência em auditoria, riscos de auditoria, amostragem em auditoria e papéis de trabalho. Relatório de auditoria: conceito, atributos, tipos e estrutura.

CARGO: 3009 AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	ESCOLARIDADE ENSINO SUPERIOR COMPLETO
--	--

REQUISITOS

Ensino Superior Completo nas diversas áreas com Registro Profissional.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Lançamento do crédito tributário; homologação do pagamento do crédito tributário; diligências de verificação, fiscalização ou controle da observância de obrigações tributárias; apuração de dados do interesse do Fisco Municipal; lavratura de notificação e autos-de-infração; avaliação de bens imóveis para lançamento de tributos municipais; estimativa e arbitramento de base de cálculo de impostos; acompanhamento da apuração do Valor Adicionado Fiscal - VAF e demais critérios de participação do município nos repasses estadual e federal; emissão de parecer, relatório e voto em processos relativos aos créditos tributários do Município, quando em exercício em órgão contencioso administrativo fiscal; atuação como perito ou assistente técnico nos feitos administrativos ou judiciais de natureza tributária; levantamentos e análises contábeis; sindicâncias, vistorias, pesquisas, levantamentos estatísticos e projeções de assuntos de natureza tributária; planejamento, organização, coordenação, supervisão, assessoramento e execução de atividades



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
EDITAL 001/2014, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014 – REGULAMENTO DO CONCURSO

* ALTERADO PELO EDITAL 002/2014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

** ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL NO TEXTO DESTE REGULAMENTO

complexas da administração tributária; participação em sessões e audiências de natureza fiscal; elaboração de pareceres; anteprojetos de leis e outros atos normativos; supervisionar eventuais atividades de orientação dos contribuintes efetuadas, pessoalmente ou por qualquer meio; elaboração de cartilhas, manuais, guias e assemelhados de natureza tributária; atuação como instrutor em cursos de reciclagem e aperfeiçoamento em matéria fiscal e tributária, palestrante em eventos de mesma natureza; análise, assessoramento e acompanhamento de contratos e convênios relativos à administração tributária; análise, assessoramento e acompanhamento de programas de fiscalização, na área de sua competência, visando o cumprimento das normas derivadas do poder de polícia do Município; desempenho de outras atividades de maior complexidade e especial interesse da administração, por designação do Secretário Adjunto da Fazenda.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Noções de Direito Tributário. Competência Tributária. Limitações Constitucionais do Poder de Tributar. Imunidades. Princípios Constitucionais Tributários. Conceito e Classificação dos Tributos. Tributos de Competência do Município. Legislação Tributária. Constituição. Emendas à Constituição. Leis Complementares. Leis Ordinárias. Leis Delegadas. Medidas Provisórias. Tratados Internacionais. Decretos. Resoluções. Decretos Legislativos. Convênios. Normas Complementares. Vigência da Legislação Tributária. Aplicação da Legislação Tributária. Interpretação e Integração da Legislação Tributária. Obrigação Tributária Principal e Acessória. Fato Gerador da Obrigação Tributária. Sujeição Ativa e Passiva. Solidariedade. Capacidade Tributária. Domicílio Tributário. Responsabilidade Tributária. Conceito. Responsabilidade dos Sucessores. Responsabilidade de Terceiros. Responsabilidade por Infrações. Crédito Tributário. Conceito. Constituição do Crédito Tributário. Lançamento. Modalidades de Lançamento. Hipóteses de alteração do lançamento. Suspensão da Exigibilidade do Crédito Tributário. Modalidades. Extinção do Crédito Tributário. Modalidades. Pagamento Indevido. Exclusão do Crédito Tributário. Modalidades. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário. Administração Tributária. Fiscalização. Contabilidade; Patrimônio, Plano de Contas; Centros de Custo; Relatórios contábeis; Balanço Patrimonial; Demonstrativo do Resultado do Exercício; Regimes de contabilidade. Auditoria: Noções gerais sobre auditoria: conceituação e objetivos. Procedimentos de auditoria. Testes substantivos. Papéis de trabalho. Evidências. Planejamento da auditoria. Risco de auditoria. Documentação de auditoria. Continuidade normal dos negócios da entidade. Amostragem Estatística. Processamento eletrônico de dados. Estimativas contábeis. Transações com partes relacionadas. Fraude e erro. Presunção de omissão de receitas: ativos ocultos ou fictícios, passivos ocultos ou fictícios, saldo credor na conta caixa. Auditoria das contas de resultado: receitas, despesas e custos. Administração: Natureza e Desafios atuais da Administração; Administração em um contexto Globalizado; Cultura Organizacional; Fundamentos do Planejamento; Formulação de Objetivos; Fundamentos da Organização; Desenho Departamental; Desenho Organizacional; Fundamentos da Direção; Liderança nas organizações, Motivação nas Organizações; Fundamentos do Controle; Controle e avaliação; Qualidade e produtividade, Sistemas Administrativos, Sistemas de Informações Gerenciais; Formulários, Manuais; O papel e o ambiente da Administração financeira; Matemática financeira básica: juros simples e compostos; taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, proporcionais, real e aparente. Noções de Estatística: apuração e organização de dados, organização das distribuições de frequência (relativa, acumulada e relativa acumulada), construção e análise de tabelas, construção e análise de gráficos, medidas de tendência central, medidas de dispersão. Contabilidade Geral: Contabilidade: Conceituação, objetivos, campo de atuação e usuários da informação contábil. Princípios e normas contábeis brasileiras emanadas pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade. Componentes do patrimônio: Ativo, passivo e patrimônio líquido. - Conceitos, forma de avaliação e evidenciação. Variação do patrimônio líquido: Receita, despesa, ganhos e perdas. - Apuração dos resultados. - Conceitos, forma de avaliação e evidenciação. Escrituração contábil: Método das partidas dobradas; Contas patrimoniais e de resultado; Lançamentos contábeis; Estornos; Livros contábeis obrigatórios e Documentação contábil. Balanço patrimonial. Estrutura, forma de evidenciação, critérios de elaboração e principais grupamentos.

CARGO: 3010
BIBLIOTECÁRIO

ESCOLARIDADE
ENSINO SUPERIOR COMPLETO

REQUISITOS

Ensino Superior Completo em Biblioteconomia e Registro Profissional.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Disponibilizar informação em qualquer suporte; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação. Tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; realizar difusão cultural. Assessorar nas atividades de pesquisa.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Planejamento e Organização de Bibliotecas e Serviços de Informação: Biblioteca Escolar, Planejamento dos recursos humanos e do espaço físico, Gestão do Conhecimento, Comunicação Visual; Formação, Desenvolvimento, Avaliação e Conservação de Coleções: Políticas para o desenvolvimento de coleções: seleção, aquisição e descartes, Avaliação de coleções, Intercâmbio entre bibliotecas, Direitos autorais, Conservação e restauração de documentos; Serviço de Referência: Uso de fontes de informação: enciclopédias, dicionários, ementários, bibliografias, diretórios, anais, guias bibliográficos, Entrevista de referência, Estudo e perfil do usuário; Representação Descritiva: Código AACR2, Catalogação cooperativa, Protocolo de comunicação Z39.50; Representação Temática: Tipologia das linguagens documentárias: sistemas de classificação bibliográfica e classificações



GOVERNO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE EDITAL 001/2014, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014 – REGULAMENTO DO CONCURSO

* ALTERADO PELO EDITAL 002/2014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

** ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL NO TEXTO DESTE REGULAMENTO

facetadas, CDD e CDU; Indexação: Indexação: conceitos, características e linguagens, Vocabulário controlado e tesouros; Tecnologia da Informação: Conhecimento das técnicas de tratamento da informação com domínio das tecnologias, Redes e sistemas de informação, Bibliotecas digitais, virtuais, eletrônicas e híbridas, Manifesto IFLA sobre Internet, Serviços de referência virtual, Gerenciamento de documentos eletrônicos, Internet e intranet; Profissional Bibliotecário: Ética profissional, Competências internacionais, Legislação e Órgãos de classe.

CARGO: 3011	ESCOLARIDADE
ENGENHEIRO CIVIL	ENSINO SUPERIOR COMPLETO
REQUISITOS	
Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e Registro Profissional.	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
Descrição sintética: estudar, avaliar e elaborar projetos de engenharia, bem como coordenar e fiscalizar sua execução. Avaliar as condições requeridas para obras, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível para a construção, aplicando as técnicas e determinações legais vigentes; Elaborar o projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando cálculo aproximado dos custos, a fim de apresentá-lo aos superiores imediatos para a aprovação; Preparar e dirigir a execução do programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras; Elaborar, dirigir e executar projetos de engenharia civil relativos a vias urbanas e obras de pavimentação em geral; Acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo de terceiros, atestando o cumprimento das especificações técnicas determinadas e declarando o fiel cumprimento do contrato; Analisar, aprovar e fiscalizar processos e projetos de loteamento quanto aos seus diversos aspectos técnicos; - aprovar projetos de construção, demolição ou desmembramento de áreas ou edificações particulares; Participar da fiscalização do cumprimento das normas de posturas e obras realizadas no município, conforme o disposto em legislação municipal; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras; Realizar outras atribuições afins	
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
Edificações - esforços em estruturas, propriedades e aplicações dos materiais, técnicas construtivas; Técnicas de planejamento e controle de obras; Orçamentos e custos na construção civil; Pontes - elementos de projeto e solicitações; Rodovias - conceituação e controle tecnológico; Instalações de água, esgoto e incêndio; Urbanismo.	

CARGO: 3012	ESCOLARIDADE
ESTATÍSTICO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO
REQUISITOS	
Ensino Superior Completo em Estatística e Registro Profissional.	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
Coordenar os trabalhos de coletas de dados, através da instrução e da verificação desse trabalho, elaborando os processos e elementos de coleta. Programar as fases do trabalho de coleta de dados e organizar um cronograma para cumprimento dos prazos. Analisar os dados estatísticos e determinação de fenômenos, por meio de levantamento e exame dos elementos encontrados. Compilar e interpretar os dados coletados, por meio de levantamento e exame dos elementos encontrados. Planejar e realizar pesquisa utilizando os diversos métodos de trabalho; Redigir informações sobre questões de metodologia, planejamento, execução e resultados das investigações.	
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
Estatística descritiva e exploratória. Variáveis aleatórias discretas e contínuas. Distribuição de frequências. Função de distribuição empírica. Histogramas, diagramas de ramos e folhas, desenho esquemático e ogivas. Atipicidades e assimetria em conjunto de dados. Medidas de posição (média, moda, mediana e quartis em geral) e medidas de dispersão. Propriedades da média e da variância. Teoria das Probabilidades. Distribuições de probabilidade, probabilidade condicional, eventos dependentes e independentes. Variáveis aleatórias discretas e contínuas, funções massa e de densidade de probabilidades, função de distribuição de probabilidades, função geratriz de momentos, esperança matemática e esperança matemática condicional. Principais distribuições discretas e contínuas. Variáveis aleatórias multidimensionais. Distribuições conjuntas do tipo discreto e contínuo. Funções massa de probabilidades, densidade de probabilidades, de distribuição e geratriz de momentos. Variáveis aleatórias dependentes e independentes. A distribuição normal multivariada. Teoria Assintótica. Lei dos grandes Números e o Teorema Central do Limite. Inferência Estatística. Estimativa pontual e intervalar. Propriedades estatísticas de estimadores. Métodos de estimação. Teste de hipóteses. Métodos não paramétricos: testes	



GOVERNO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE EDITAL 001/2014, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014 – REGULAMENTO DO CONCURSO

* ALTERADO PELO EDITAL 002/2014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

** ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL NO TEXTO DESTE REGULAMENTO

do sinal, da mediana, intervalo de confiança para a mediana, testes de postos de Wilcoxon, teste de Kruskal-Wallis e testes de postos em geral. Testes Qui-quadrado de Aderência, Independência e Homogeneidade. Amostragem de populações finitas e infinitas. Amostragem probabilística e planejamento amostral. Amostragem aleatória: simples, estratificada, por conglomerados, sistemática. Regressão Linear e Não Linear. Inferência estatística para modelos de regressão com erros normais. Diagnóstico. Medidas corretivas. Mínimos quadrados generalizados. Regressão com variáveis indicadoras. Análise de variância e de covariância. Análise clássica das séries de tempo: séries estacionárias, modelos ARMA, ARIMA e SARIMA. Regressão com erros em séries de tempo. Planejamento de Experimentos. Análise Multivariada. Análise de correspondência. Análise fatorial e de componentes principais. Análise de correlação canônica. Análise de conglomerados. Análise discriminante. Demografia. Métodos e Técnicas de Pesquisa. Controle Estatístico de Qualidade.

CARGO: 3013	ESCOLARIDADE
FONOAUDIÓLOGO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO
REQUISITOS	
Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e Registro Profissional.	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
Avaliação da Motricidade Orofacial e Disfagia por meio de protocolos padronizados. Avaliação da Linguagem, Fala e Comunicação. Intervenção terapêutica através de programas com controle de eficácia de tratamento. Participação em atividades de protocolos assistenciais e de projetos de pesquisa que lhe forem designados. Registro em prontuários institucionais. Elaboração de relatórios. Atuação em equipe multidisciplinar. Participação em reuniões clínicas, científicas e administrativas, junto à equipe multidisciplinar. Executar tarefas afins determinadas pelo superior imediato.	
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
Desenvolvimento e aquisição de linguagem. Fisiologia da Fonação: processo de aquisição, percepção e produção dos sons da fala. Fisiologia da audição: patologias, exames audiológicos, próteses auditivas e implantes cocleares. Intervenção fonoaudiológica nos distúrbios da comunicação. Anatomia e fisiologia dos músculos e funções orofaciais. Bases neurofisiológicas da deglutição. Fisiopatologia respiratória. Traqueostomia. Válvula de Fala. Avaliação instrumental, diagnóstico e tratamento das Disfagias neurogênicas e mecânicas. Desenvolvimento de Linguagem e Neuropsicomotor. Doenças neurodegenerativas: avaliação, diagnóstico e tratamento das alterações de Deglutição, Fala e Linguagem. Fonoaudiologia ambulatorial. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a língua brasileira de sinais. Lei nº 10.424, de 15 de abril de 2002, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento de serviços correspondentes e regulamentando a assistência domiciliar no Sistema Único de Saúde. Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida e Decreto 5296. Lei Federal nº 6965 de 09 de dezembro de 1981, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de fonoaudiólogo.	

CARGO: 3014	ESCOLARIDADE
NUTRICIONISTA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO
REQUISITOS	
Ensino Superior Completo em Nutrição e Registro Profissional.	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
Planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação em estabelecimentos do Município, prestando assistência nutricional a indivíduos e coletividade mediante planejamento, organização e administração nutricional e alimentar, zelando pelo controle e qualidade nutricional, controle higiênico-sanitário, organização de programas de educação nutricional, tudo de acordo com a legislação vigente, regras, procedimentos e normas da atribuição funcional.	
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação, técnicas de higienização da área física, equipamentos e utensílios. Técnica dietética. Características organolépticas, seleção, conservação, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário. Sistema de Análise de Perigos em Pontos Críticos de Controle - APPCC. Transmissão de doenças pelos Alimentos. Vigilância e legislação sanitária. Nutrição normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais, leis da alimentação. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação. Vitaminas, Minerais. Nutrição materno-infantil; crescimento e desenvolvimento em toda faixa	



GOVERNO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE EDITAL 001/2014, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014 – REGULAMENTO DO CONCURSO

* ALTERADO PELO EDITAL 002/2014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

** ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL NO TEXTO DESTES REGULAMENTOS

etária. Necessidades e recomendações nutricionais, DRIs; Avaliação do estado nutricional: Composição corporal. Indicadores antropométricos, Indicadores bioquímicos, Avaliação subjetiva global; Epidemiologia nutricional. Guia alimentar para a população brasileira; Terapia de nutrição enteral; Terapia nutricional nas insuficiências orgânicas e condições clínicas especiais: Insuficiência renal aguda e crônica, Doenças cardiovasculares, Insuficiência respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC), Insuficiência hepática aguda e crônica, Diabetes Mellitus Tipo I e Tipo II, dislipidemia, Síndrome metabólica. Doença de Crohn, Doença celíaca. Obesidade. Transtornos alimentares. Síndrome do intestino curto. Câncer. Nutrição no exercício e no esporte; Alimentos funcionais, Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso. Desnutrição na infância. Organização, planejamento e gerenciamento do Lactário e Banco de Leite Humano. Nutrição em Saúde Pública: Noção de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição proteico-calórica, anemias e carências nutricionais. Vigilância nutricional - SISVAN. Atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública. Avaliação nutricional. Desnutrição proteico-calórica. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias. Dietoterapia: princípios básicos e cuidados nutricionais nas enfermidades e na 3ª idade; Modificação da dieta normal e padronização hospitalar. Nutrição enteral: indicação, técnica de administração, preparo e distribuição. Seleção e classificação das fórmulas enterais e infantis. Nutrição no exercício e no esporte; Programa Nacional de alimentação escolar PNAE, Núcleo de Apoio a Saúde da família NASF, Bolsa Família, Ética profissional.

CARGO: 3015 PROCURADOR	ESCOLARIDADE ENSINO SUPERIOR COMPLETO
REQUISITOS	
Ensino Superior Completo em Bacharelado em Direito Com Registro Profissional.	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
Prestar assessoramento jurídico as unidades administrativas da Prefeitura, emitindo pareceres sobre assuntos fiscais, trabalhistas, administrativos, previdenciários, constitucionais, civis e outros, através de pesquisas a legislação, jurisprudências, doutrinas e instruções regulamentares; Estudar e redigir minutas e projetos de lei, decretos, atos normativos, bem como documentos contratuais de todas espécies, em conformidade com as normas legais; Interpretar normas legais e administrativas diversas, para responder consultas da unidades interessadas; Efetuar a cobrança da dívida ativa, bem como promover desapropriações, de forma amigável ou judicial; Estudar questões de interesse da prefeitura que apresentem aspectos jurídicos específicos; Assistir a prefeitura na negociação de contratos, convênios e acordos com outras entidades públicas ou privadas; Estudar os processos de aquisição, transferência ou alienação de bens, em que for interessado o Município, examinando toda a documentação concorrente à transação; Participar das atividades administrativas de controle e apoio referentes à sua área de atuação; Efetuar outras tarefas correlatas.	
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
Administração Indireta. Administração Pública. As atribuições do Poder Legislativo Municipal. As atribuições e responsabilidades do Chefe do Executivo Municipal. A Soberania e Autonomia Municipal. Atos Administrativos. Bens Públicos. Competência Municipal. Cargos Públicos. Contratos Administrativos. Controle da Administração Pública. Crédito Tributário. Dívida Ativa. Domínio Público. Elementos de Direito Constitucional. Empregos Públicos. Execuções e Cobranças. Finanças Públicas. Fixação de subsídios na esfera Municipal. Funções Públicas. Intervenção na propriedade e Atuação no Domínio Econômico. Licitações. Noções Preliminares de Direito. Normas Gerais Constitucionais. O Direito como Ciência. O Município como Pessoa Jurídica de Direito Público Interno. O Município na Constituição de 1988. O Poder de Polícia do Município. Orçamento. Ordem Econômica e Financeira. Ordem Social. Organização Administrativa Brasileira. Organização do Estado. Organização do Município. Órgãos Públicos. Origem, Objeto e Conceito do Direito Administrativo. Os Fundamentos do Direito. Poder de Polícia. Poderes Administrativos. Processo Administrativo. Processo Legislativo. Reforma Administrativa. Regime Jurídico da Administração Pública. Responsabilidade Civil da Administração Pública. Responsabilidade Extracontratual do Estado. Restrições do Estado sobre a Propriedade Privada. Serviços e Obras Públicas Municipais. Servidores Públicos Municipais. Sistema Tributário Nacional. Subsídios do prefeito e do vice-prefeito. Tributos: (Imposto, Taxas, Contribuições de Melhoria e Preços; Fatos Geradores, Bases de Cálculo, Alíquotas e Lançamentos, Créditos Tributários, Imunidades e Isenções). Uso e Ocupação do Solo Urbano.	

CARGO: 3016 PSICÓLOGO	ESCOLARIDADE ENSINO SUPERIOR COMPLETO
REQUISITOS	
Ensino Superior Completo em Psicologia e Registro Profissional.	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
Executar as atribuições editadas no respectivo regulamento da profissão executando tarefas afins; Participação nas reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos no (s) Serviço(s) e planejamento de forma coletiva das ações a serem desenvolvidas; na definição de fluxos de articulação; no estabelecimento de rotina de atendimento; na organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos; Alimentação de sistema de	



GOVERNO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE EDITAL 001/2014, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014 – REGULAMENTO DO CONCURSO

* ALTERADO PELO EDITAL 002/2014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

** ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL NO TEXTO DESTA REGULAMENTO

informação, registro das ações desenvolvidas; Executar as atribuições editadas nos regulamentos do SUAS e Regimento Interno do Órgão ao qual está vinculado, cumprindo orientações administrativas, conforme legislação vigente – e executando tarefas afins; Participação nas atividades de capacitação e formação continuada da equipe dos Trabalhadores do SUAS; Desempenhar outras atividades inerentes do cargo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimentos Específicos: Ética profissional. Teorias da Personalidade. Psicopatologia. Testes e Técnicas Psicoterápicas. Psicodiagnóstico. Psicologia Organizacional. Psicologia Social. Psicologia do Desenvolvimento. Psicologia Social. Psicologia da Aprendizagem. Psicologia Escolar. Referências Técnicas para atuação do Psicólogo no CRAS. Atuação do Psicólogo em equipes multiprofissionais na saúde coletiva e na saúde mental: multiprofissionalidade, interdisciplinaridade e transdisciplinaridade. Atuação do psicólogo no SUAS - Sistema Único de Assistência Social, Protagonismo Juvenil e Trabalho Social com Juventude. Trabalho Social com Famílias. Princípios da Análise Institucional. Processos de Exclusão/Inclusão Social. Construção Social da Violência. Concepções sobre grupos e instituições. Clínica ampliada à construção de projetos terapêuticos singulares na lógica da atenção psicossocial. Princípios da intersectorialidade. Trabalho em Rede. Critérios de normalidade, concepção de saúde e doença mental. Reforma psiquiátrica no Brasil. Reabilitação/reinserção psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico. A Política Nacional de Saúde Mental e a nova lógica assistencial em Saúde Mental: a Lei 10.216; manuais, instrutivos e portarias ministeriais da área de saúde mental. Os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS): regulamentação, funcionamento e clínica cotidiana. Conceitos e procedimentos básicos de Psicoterapia. Ética profissional. Psicologia Social. Terapia Breve. Orientação Familiar. Elaboração de Relatórios e Pareceres Psicossociais. Psicologia da saúde e psicologia comunitária. A violência no olhar da saúde. Psicopatologia: entrevista e avaliação psicológica, anamnese, exame do estado mental. Clínica e atenção a problemas na área do uso de álcool e outras drogas; Clínica e atenção psicossocial aos transtornos mentais da infância e adolescência; Clínica e atenção psicossocial aos transtornos neuróticos e ligados ao estresse; Clínica e atenção psicossocial aos transtornos Psicóticos e aos transtornos do humor. Clínica e atenção psicossocial voltada à população idosa. Diagnóstico estrutural e direção do tratamento dos transtornos mentais. Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, 21. Norma Operacional da Assistência à Saúde - SUS - NOAS 01/02.

CARGO: 3017	ESCOLARIDADE
TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	ENSINO SUPERIOR COMPLETO
REQUISITOS	
Graduação Tecnólogo em Recursos Humanos com Registro Profissional.	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
Coordenar e elaborar políticas institucionais de desenvolvimento de recursos humanos; supervisionar, controlar e acompanhar as atividades na área de administração de pessoal e capacitação de recursos humanos; elaborar, conferir e acompanhar a folha de pagamento; fazer contagem de tempo dos servidores, contratos, organizar pastas e arquivos, etc., desempenhar outras atividades relacionadas com a sua área de atuação de acordo com o que lhe ordenar o Chefe do Executivo.	
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
Redação Oficial. Relações e habilidades interpessoais. Comunicação e atendimento ao público. Noções de administração, processos administrativos, organização administrativa. Conceito de RH nas organizações. Papel de RH. Visão sistêmica de RH: Principais teorias. Estratégias de treinamento e desenvolvimento e processo de treinamento e desenvolvimento. Administração de pessoal. Benefícios. Rotinas de admissão e demissão de empregados. Recrutamento e seleção de pessoal. Remuneração. Cálculos e pagamentos. Estrutura de cargos e salários. Avaliação de desempenho. Avaliação por competências. Relações de trabalho: empregado e empregador. Contrato Individual de Trabalho. Contrato de trabalho com a Administração Pública. Duração e condições de trabalho. Condições especiais de trabalho. Estabilidade e garantia de emprego. CLT - Consolidação das Leis do Trabalho. Da Justiça do Trabalho.	

CARGO: 3018	ESCOLARIDADE
TERAPEUTA OCUPACIONAL	ENSINO SUPERIOR COMPLETO
REQUISITOS	
Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional e Registro Profissional.	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
Executa grupos de atendimento aos usuários da Política de Assistência Social, realiza atividades de acolhimento, escuta qualificada, entrevista inicial e encaminhamento para a rede. Elabora com a equipe de referência o plano individual de atendimento/plano de atendimento familiar. Realiza visitas e atendimento domiciliar/busca ativa. Avalia o indivíduo e o ambiente em que ele está inserido aplicando instrumentos de avaliação do desempenho ocupacional e avaliação dos componentes de desempenho (sensório-motor, cognitivo e psicossocial). Orienta sobre as atividades de autocuidado e	



GOVERNO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE EDITAL 001/2014, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014 – REGULAMENTO DO CONCURSO

* ALTERADO PELO EDITAL 002/2014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

** ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL NO TEXTO DESTES REGULAMENTOS

manejo dos cuidadores e orienta sobre a organização e adaptação do ambiente ao usuário e de seus familiares. Fortalece os vínculos familiares e comunitários por meio do desenvolvimento de grupos. Promover atividades grupais, reconstituir, valorizar e/ou resignificar os espaços de pertencimento, as potencialidades e os conhecimentos, favorecendo as trocas afetivas, econômicas e de redes de apoio; Atuar como instrumento de valorização da potencialidades/capacidades das pessoas com deficiência, das pessoas idosas e seus familiares/cuidadores; Realizar encaminhamentos de pessoas com deficiência/idosos visando promover o acesso aos seus direitos e a obtenção de recursos; Avaliar o idoso e a pessoa com deficiência visando à diminuição da condição de dependência e do seu agravamento, estimulando suas possibilidades de autonomia, bem como a de seus cuidadores; Favorecer a autonomia por meio de atividades grupais, individuais e familiares, reconstruindo a valorização das habilidades ocupacionais; Realizar visitas domiciliares e acompanhamento de famílias para conhecimento de sua história ocupacional e de participação na comunidade em que habita, a fim de desenvolver estratégias de inclusão sócio-comunitária e de pertencimento social, cultural e econômico; Avaliar o ambiente domiciliar físico-funcional do usuário, sugerindo adaptações e/ou adequações quando necessárias, melhorando a acessibilidade e a rotina de vida; Avaliar a necessidade do uso de equipamentos de tecnologia assistiva, de forma a articular serviços de outras políticas públicas e organizações privadas locais da rede de apoio e realizar os devidos encaminhamentos; Realizar mediação sócio-ocupacional em grupos socioeducativos, de convivência, sócio familiares e de desenvolvimento humano; Coordenar/elaborar e acompanhar atividades de promoção, prevenção e enfrentamento da vulnerabilidade e risco social; Atuar na atenção às famílias e na gestão de projetos e serviços; Promover atividades que, enquanto tecnologias de mediação sócio-ocupacional, oferecem oportunidades para que os usuários se apropriem material e simbolicamente de seus espaços de vida e convivência, exercitem seu protagonismo sobre estes e fortaleçam suas relações em redes sociais; Desenvolver ações de empoderamento pessoal e social a serem aplicadas na reivindicação e exercícios de direitos e na produção autoral das pessoas, grupos, famílias ou comunidade; No acompanhamento familiar orienta sobre o desempenho ocupacional de acordo com a fase de desenvolvimento, potencialidades e dificuldades; Fortalecer a função protetiva da família por meio de orientações sobre organização e adaptação do ambiente ao usuário e de seus familiares, prevenindo situações de risco, exclusão e isolamento. Aplicar métodos de avaliação e registro, formular objetivos, estratégias de intervenção tais como: atendimento individual para escuta qualificada, grupais, familiares, institucionais, coletivos e comunitários; Emitir pareceres e relatórios terapêuticos ocupacionais sobre o desempenho sócio ocupacional e se necessário, realizar encaminhamentos para os serviços da rede.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Ética profissional, O processo saúde-doença, Doença mental e cultura, Noções básicas de psicopatologias, Psicodinâmica nas farmacodependências. Psicoses. Histórico da terapia ocupacional. Terapia ocupacional psicodinâmica (Fidler e Fidler). Teorias e técnicas da terapia ocupacional em saúde mental. Terapia ocupacional no tratamento das farmacodependências. A utilização de grupos de atividades. Terapia ocupacional e reabilitação psicossocial. Terapia ocupacional e reabilitação profissional. Terapia ocupacional e saúde do trabalhador. Terapia ocupacional na geriatria e gerontologia. Terapia ocupacional aplicada à neurologia, ortopedia e reumatologia. Atraso do desenvolvimento motor, deficiência mental e sensoriais (auditiva e visual). Próteses, órteses e adaptações. SUS - Política Nacional de Saúde Mental.

CARGO: 3019	ESCOLARIDADE
TURISMÓLOGO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO

REQUISITOS

Ensino Superior Completo em Turismo e Registro Profissional.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Elaborar políticas de Turismo municipais; Elaborar o planejamento do espaço turístico; Analisar e elaborar projeto e políticas para o desenvolvimento do turismo de uma forma consciente; baseando-se em fatores sociais, culturais e econômicos do Município e região; Elaborar e coordenar trabalhos técnicos, estudos, pesquisas e projetos em diferentes áreas do turismo; Coordenar e orientar trabalhos de seleção e classificação de locais e áreas vocacionadas para o turismo; Coordenar áreas e atividades de lazer para o público em geral; Coordenar e orientar projetos de treinamento e/ou aperfeiçoamento de pessoal, em nível técnico ou de prestação de serviços, além de planejar e organizar eventos e viagens. Atender a turistas, fornecedores e consumidores em geral em eventos diversos; Divulgar produtos e serviços turísticos. Realizar as mais diversas tarefas em qualquer atividade que tenha algum envolvimento com o fluxo de veranistas e a dinâmica multidisciplinar e multidimensional do fenômeno turístico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Teoria do turismo: conceitos, modelos e sistemas. Políticas públicas de turismo. Divisão do tempo moderno. Funções do lazer (descanso, divertimento e desenvolvimento). Animação turística. Conceitos básicos: de lazer, recreação e turismo, diferenças entre as áreas de conhecimento. Laboratório de recreação: atividades recreativas, confecção de relatórios sobre as atividades desenvolvidas (objetivo, materiais utilizados, desenvolvimento da atividade e encerramento). Tipologia de eventos (congressos, seminários, fóruns, feiras, workshop etc.). Classificação dos eventos (investigatória, promocional, social, institucional, corporativos). Caracterização dos eventos. Conceituação e organização. Dimensão dinâmica e análise estrutural do Turismo. Metodologia de pesquisa em Turismo. Elementos históricos do Turismo. Sociologia do lazer e do turismo. Análise macroeconômica do Turismo. Hotelaria. Turismo, meio ambiente e patrimônio natural. Turismo, bens culturais e elementos de museologia. Turismo e cultura popular (folclore). Elementos de



GOVERNO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE EDITAL 001/2014, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014 – REGULAMENTO DO CONCURSO

* ALTERADO PELO EDITAL 002/2014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

** ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL NO TEXTO DESTES REGULAMENTOS

estatística no Turismo; Teorometria. Marketing em turismo; técnicas publicitárias; técnicas de relações públicas e eventos; Planejamento: produção e operacionalização de eventos. Exploração da potencialidade turística do Estado do Ceará.

CARGO: 3020 VETERINÁRIO	ESCOLARIDADE ENSINO SUPERIOR COMPLETO
--	--

REQUISITOS

Ensino Superior Completo em Bacharelado em Medicina Veterinária e Registro Profissional.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Realizar exame clínico de animais; solicitar ou realizar exames auxiliares de diagnóstico; interpretar resultados de exames auxiliares de diagnóstico; diagnosticar patologias e emitir atestados de saúde animal; prescrever tratamento; indicar medidas de proteção e prevenção; realizar eutanásia; realizar sedação, anestesia e tranquilização de animais; realizar cirurgias; coletar material para exames laboratoriais e realizar o diagnóstico de doenças; realizar intervenções de odontologia veterinária; realizar necropsias e emitir laudos; elaborar diagnóstico situacional para elaboração de programas; elaborar e executar programas de controle e erradicação de doenças; executar atividades de educação sanitária; desenvolver técnicas para bem-estar animal; identificar, advertir e denunciar situações de maus tratos a animais; projetar instalações com vistas ao bem-estar animal; supervisionar sistema de criação em zoológicos e criadouros; integrar equipes que utilizam animais em experimentos e treinamentos; integrar grupos de discussão sobre proteção animal; executar atividades de vigilância epidemiológica; analisar relatório técnico de produtos de uso veterinário; notificar doenças de interesse à saúde animal; controlar o trânsito de animais em eventos agropecuários e em propriedades; fazer levantamento epidemiológico de zoonoses; elaborar e executar programas de controle e erradicação de zoonoses, pragas e vetores; orientar acondicionamento e destino de lixo causadores de danos à saúde pública; notificar irregularidades aos órgãos competentes; realizar a vacinação de animais e emitir o atestado de sua execução; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Clínica médico-cirúrgica veterinária; Doenças infectocontagiosas dos animais domésticos; Epidemiologia e saúde pública veterinária; Farmacologia e terapêutica médico-veterinária; Fisiologia dos animais domésticos; Inspeção e tecnologia de produtos de origem animal; Legislações sanitárias (Federal e Estadual/SP); Microbiologia e imunologia; Nutrição animal; Parasitologia médico-veterinária; Patologia médico-veterinária; Reprodução e fisiologia da reprodução animal; Toxicologia; Zoonoses: Cisticercose. Tuberculose. Raiva. Leishmaniose. Leptospirose. Brucelose. Aftosa. Doenças Transmitidas por Vetores: Doenças de Chagas. Dengue. Febre Amarela; Zootecnia; Específico: ações de vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária e ambiental); Agravos à saúde provocados por alimentos (intoxicações e infecções); Higiene e higienização de estabelecimentos e de alimentos; Medidas de controle urbano de animais de fauna Sinantrópica; Medidas de controle urbano de animais domésticos; Bioestatística; Saúde Pública: Noções Gerais de Epidemiologia; Noções Gerais de Vigilância Epidemiológica; Doenças de Notificação Compulsória; Imunização; Estatísticas Vitais em Indicadores de Saúde; Conteúdos Programáticos das Disciplinas Básicas da Especialidade (Currículo Básico).

CARGOS: 4001 AO 4008 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLARIDADE ENSINO SUPERIOR COMPLETO
--	--

REQUISITOS

Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Pedagogia, em Regime Regular ou Especial, ou Licenciatura Plena em Educação Infantil

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Atuar em regência de classe de Educação Infantil, ministrando aulas teóricas e práticas, em observância às políticas e diretrizes educacionais do Município; participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONHECIMENTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS. FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO: História da educação brasileira; Filosofia da educação; Sociologia da educação; Antropologia e educação; Psicologia da educação. POLÍTICAS EDUCACIONAIS: Função social da escola; Papel do Estado e direito à educação; Políticas públicas e educação; Financiamento da educação; Formação e valorização docente; Organização escolar e trabalho docente; Gestão democrática; Inclusão escolar, diversidade e desigualdade; Qualidade, avaliação e regulação da educação. ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO: Projeto político-pedagógico; Currículo e organização do conhecimento; Didática; Planejamento; Organização do tempo e do espaço escolares; Organização do ensino; Procedimentos e recursos pedagógicos; Acompanhamento e avaliação dos processos de ensino e de



GOVERNO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE EDITAL 001/2014, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014 – REGULAMENTO DO CONCURSO

* ALTERADO PELO EDITAL 002/2014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

** ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL NO TEXTO DESTA REGULAMENTO

aprendizagem; Fases da vida: infância, juventude e idade adulta na contemporaneidade, valores da formação cultural, ludicidade, socialização e convívio social, interações sociais, culturas infantis e juvenis, dimensão ética do cuidado na educação; A pesquisa como articuladora do trabalho pedagógico. ÁREAS DO CONHECIMENTO: Língua Portuguesa e seu ensino: historicidade da Língua Portuguesa; metodologias do ensino da Língua Portuguesa; alfabetização e letramento; princípios do sistema alfabético de escrita; apropriação do sistema de escrita alfabético; oralidade; práticas sociais de leitura e escrita; compreensão leitora; produção textual de diversos gêneros; análise linguística na produção e revisão textual; formação do leitor e literatura. Matemática e seu ensino: historicidade da Matemática; metodologias do ensino da Matemática; apropriação do sistema de numeração decimal; números naturais; números racionais; álgebra elementar; espaço e forma; grandezas e medidas; tratamento da informação; materiais concretos e jogos matemáticos; resolução de problemas. História e seu ensino: historicidade da História; metodologias do ensino da História; tempo e espaço no conhecimento histórico e suas diferentes formas de compreensão e representação; problematizações, fontes e narrativas na construção do conhecimento histórico; identidades e diversidade cultural; memória e patrimônio; sujeitos históricos, suas relações na sociedade e cidadania; relações étnico-raciais; história e cultura afro-brasileira e indígena. Geografia e seu ensino: historicidade da Geografia; metodologias do ensino da Geografia; espaço geográfico; elementos da natureza; lugar na qualidade de espaço vivido e como ponto de articulação social; concepções de paisagens; região e regionalização; território e territorialidades; cartografia escolar; trabalho de campo; educação ambiental. Ciências Naturais e seu ensino: historicidade das Ciências Naturais; metodologias do ensino das Ciências Naturais; ambiente e transformação da natureza; saúde; seres vivos; organização e representação do mundo físico; propriedades e transformações da matéria e da energia; experimentação e outros procedimentos científicos; Educação Ambiental. Arte (Artes Visuais, Dança, Música e Teatro) e seu ensino: historicidade das Artes; metodologias do ensino das Artes; aspectos históricos, culturais e sociais; produções artístico-culturais; elementos das formas de expressão; apreciação; contextualização; criação e prática artística.

CARGOS: 4009 AO 4016	ESCOLARIDADE
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I	ENSINO SUPERIOR COMPLETO
REQUISITOS	
Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Pedagogia, em Regime Regular ou Especial.	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental, ministrando aulas teóricas e práticas, em observância às políticas e diretrizes educacionais do Município; participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.	
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
CONHECIMENTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS. FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO: História da educação brasileira; Filosofia da educação; Sociologia da educação; Antropologia e educação; Psicologia da educação. POLÍTICAS EDUCACIONAIS: Função social da escola; Papel do Estado e direito à educação; Políticas públicas e educação; Financiamento da educação; Formação e valorização docente; Organização escolar e trabalho docente; Gestão democrática; Inclusão escolar, diversidade e desigualdade; Qualidade, avaliação e regulação da educação. ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO: Projeto político-pedagógico; Currículo e organização do conhecimento; Didática; Planejamento; Organização do tempo e do espaço escolares; Organização do ensino; Procedimentos e recursos pedagógicos; Acompanhamento e avaliação dos processos de ensino e de aprendizagem; Fases da vida: infância, juventude e idade adulta na contemporaneidade, valores da formação cultural, ludicidade, socialização e convívio social, interações sociais, culturas infantis e juvenis, dimensão ética do cuidado na educação; A pesquisa como articuladora do trabalho pedagógico. ÁREAS DO CONHECIMENTO: Língua Portuguesa e seu ensino: historicidade da Língua Portuguesa; metodologias do ensino da Língua Portuguesa; alfabetização e letramento; princípios do sistema alfabético de escrita; apropriação do sistema de escrita alfabético; oralidade; práticas sociais de leitura e escrita; compreensão leitora; produção textual de diversos gêneros; análise linguística na produção e revisão textual; formação do leitor e literatura. Matemática e seu ensino: historicidade da Matemática; metodologias do ensino da Matemática; apropriação do sistema de numeração decimal; números naturais; números racionais; álgebra elementar; espaço e forma; grandezas e medidas; tratamento da informação; materiais concretos e jogos matemáticos; resolução de problemas. História e seu ensino: historicidade da História; metodologias do ensino da História; tempo e espaço no conhecimento histórico e suas diferentes formas de compreensão e representação; problematizações, fontes e narrativas na construção do conhecimento histórico; identidades e diversidade cultural; memória e patrimônio; sujeitos históricos, suas relações na sociedade e cidadania; relações étnico-raciais; história e cultura afro-brasileira e indígena. Geografia e seu ensino: historicidade da Geografia; metodologias do ensino da Geografia; espaço geográfico; elementos da natureza; lugar na qualidade de espaço vivido e como ponto de articulação social; concepções de paisagens; região e regionalização; território e territorialidades; cartografia escolar; trabalho de campo; educação ambiental. Ciências Naturais e seu ensino: historicidade das Ciências Naturais; metodologias do ensino das Ciências Naturais; ambiente e transformação da natureza; saúde; seres vivos; organização e representação do mundo físico; propriedades e transformações da matéria e da energia; experimentação e outros procedimentos científicos; Educação	



GOVERNO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE EDITAL 001/2014, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014 – REGULAMENTO DO CONCURSO

* ALTERADO PELO EDITAL 002/2014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

** ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL NO TEXTO DESTE REGULAMENTO

Ambiental. Arte (Artes Visuais, Dança, Música e Teatro) e seu ensino: historicidade das Artes; metodologias do ensino das Artes; aspectos históricos, culturais e sociais; produções artístico-culturais; elementos das formas de expressão; apreciação; contextualização; criação e prática artística.

CARGOS: 4017 AO 4024	ESCOLARIDADE
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - LÍNGUA PORTUGUESA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO
REQUISITOS	
Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa ou Licenciatura Plena em Pedagogia, em Regime Regular ou Especial com Habilitação em Língua Portuguesa.	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
Ministrar aulas executando tarefas que promovam a educação de crianças, jovens e adultos, utilizando técnicas didáticas específicas às necessidades, seguindo currículos pré-organizados, para uma integração social satisfatória, conforme o campo de habilitação. Seguir o calendário letivo, planejamento e matriz curricular conforme diretrizes do MEC e SEDUC.	
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
CONHECIMENTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS. FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO: História da educação brasileira; Filosofia da educação; Sociologia da educação; Antropologia e educação; Psicologia da educação. POLÍTICAS EDUCACIONAIS: Função social da escola; Papel do Estado e direito à educação; Políticas públicas e educação; Financiamento da educação; Formação e valorização docente; Organização escolar e trabalho docente; Gestão democrática; Inclusão escolar, diversidade e desigualdade; Qualidade, avaliação e regulação da educação. ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO: Projeto político-pedagógico; Currículo e organização do conhecimento; Didática; Planejamento; Organização do tempo e do espaço escolares; Organização do ensino; Procedimentos e recursos pedagógicos; Acompanhamento e avaliação dos processos de ensino e de aprendizagem; Fases da vida: infância, juventude e idade adulta na contemporaneidade, valores da formação cultural, ludicidade, socialização e convívio social, interações sociais, culturas infantis e juvenis, dimensão ética do cuidado na educação; A pesquisa como articuladora do trabalho pedagógico. ÁREAS DO CONHECIMENTO: Gêneros textuais; Texto e discurso; Linguagem e argumentação; Interpretação; Ambiguidade; Paralelismo; Intertextualidade; Gradação; Figuras de linguagem; Funções da linguagem; Variação linguística; Aspectos semânticos das palavras (denotação, conotação, sinonímia, paronímia, antonímia); Modos de citação do discurso alheio: direto, indireto e indireto-livre; Coesão e coerência textual; Usos da pessoa no discurso (pessoalidade e impessoalidade); análise linguística: aspectos morfosintáticos, formação de palavras; colocação pronominal, sintaxe de concordância (verbal e nominal); sintaxe de regência (nominal e verbal), sintaxe da oração, ortografia e pontuação. Língua e linguagem: função simbólica (representação de mundo) e função comunicativa (interação social, ação linguística). Dimensões da linguagem (semântica, gramatical e pragmática). Gêneros do discurso: estrutura, seqüências discursivas predominantes, dialogia e intertextualidade; Concepções de gramática: normativa ou prescritiva, descritiva, internalizada. Diferenças entre padrões do oral e do escrito; norma culta. Organização estrutural dos enunciados: propriedades morfológicas (flexão e processos derivacionais) e sintáticas (forma e função dos elementos da estrutura da sentença e dos sintagmas constituintes). Conexão entre orações e períodos: parataxe, coordenação e subordinação. Léxico: campos lexicais, redes semânticas, arcaísmos, neologismos, estrangeirismos, regionalismos, jargões, gírias; O texto como unidade de sentido: mecanismos de coesão/coerência. Estratégias de Leitura; Procedimentos de refacção do texto (substituição, acréscimo, eliminação, permutação); Movimentos literários em Língua Portuguesa. Gêneros narrativos.	

CARGOS: 4025 AO 4032	ESCOLARIDADE
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - LÍNGUA INGLESA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO
REQUISITOS	
Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Inglesa ou Licenciatura Plena em Pedagogia, em Regime Regular ou Especial com Habilitação em Língua Inglesa.	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
Ministrar aulas executando tarefas que promovam a educação de crianças, jovens e adultos, utilizando técnicas didáticas específicas às necessidades, seguindo currículos pré-organizados, para uma integração social satisfatória, conforme o campo de habilitação. Seguir o calendário letivo, planejamento e matriz curricular conforme diretrizes do MEC e SEDUC.	
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
CONHECIMENTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS. FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO: História da educação brasileira; Filosofia da educação; Sociologia da educação; Antropologia e educação; Psicologia da educação. POLÍTICAS EDUCACIONAIS: Função social da escola; Papel do Estado e direito à educação; Políticas públicas e educação; Financiamento da educação; Formação e valorização docente; Organização escolar e trabalho docente;	



GOVERNO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE EDITAL 001/2014, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014 – REGULAMENTO DO CONCURSO

* ALTERADO PELO EDITAL 002/2014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

** ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL NO TEXTO DESTE REGULAMENTO

Gestão democrática; Inclusão escolar, diversidade e desigualdade; Qualidade, avaliação e regulação da educação. ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO: Projeto político-pedagógico; Currículo e organização do conhecimento; Didática; Planejamento; Organização do tempo e do espaço escolares; Organização do ensino; Procedimentos e recursos pedagógicos; Acompanhamento e avaliação dos processos de ensino e de aprendizagem; Fases da vida: infância, juventude e idade adulta na contemporaneidade, valores da formação cultural, ludicidade, socialização e convívio social, interações sociais, culturas infantis e juvenis, dimensão ética do cuidado na educação; A pesquisa como articuladora do trabalho pedagógico. ÁREAS DO CONHECIMENTO: Interpretação de textos diversificados na língua inglesa. Aspecto semântico contextualizado (polissemia, sinonímia, antonímia). Aspecto gramatical contextualizado. Palavras de referências (todas as categorias de pronomes). Grupos nominais (substantivos, adjetivos, artigos, numerais, caso possessivo, advérbios) - "word order". Formação de palavras (prefixos, sufixos). Tempos e modos verbais (regulares, irregulares, defectivos). Conectivos e preposições.

CARGOS: 4033 AO 4040	ESCOLARIDADE
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - ARTE-EDUCAÇÃO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO
REQUISITOS	
Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Artes ou Licenciatura Plena em Pedagogia, em Regime Regular ou Especial em Arte-Educação.	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental, ministrando aulas teóricas e práticas, em observância às políticas e diretrizes educacionais do Município; participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.	
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
CONHECIMENTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS. FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO: História da educação brasileira; Filosofia da educação; Sociologia da educação; Antropologia e educação; Psicologia da educação. POLÍTICAS EDUCACIONAIS: Função social da escola; Papel do Estado e direito à educação; Políticas públicas e educação; Financiamento da educação; Formação e valorização docente; Organização escolar e trabalho docente; Gestão democrática; Inclusão escolar, diversidade e desigualdade; Qualidade, avaliação e regulação da educação. ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO: Projeto político-pedagógico; Currículo e organização do conhecimento; Didática; Planejamento; Organização do tempo e do espaço escolares; Organização do ensino; Procedimentos e recursos pedagógicos; Acompanhamento e avaliação dos processos de ensino e de aprendizagem; Fases da vida: infância, juventude e idade adulta na contemporaneidade, valores da formação cultural, ludicidade, socialização e convívio social, interações sociais, culturas infantis e juvenis, dimensão ética do cuidado na educação; A pesquisa como articuladora do trabalho pedagógico. ÁREAS DO CONHECIMENTO: História do ensino da Arte no Brasil. As linguagens artísticas no processo de ensino aprendizagem: Artes visuais - Desenho, Pintura, Escultura, Gravura, Colagem, Instalação, Fotografia, Cinema, Vídeo e Arte Computacional. Metodologia do ensino de Arte. Avaliação e ensino de Arte. História da Arte geral e do Brasil: rupestre, indígena e mundo antigo, medieval, renascentista e barroca, acadêmica e moderna, contemporânea e pós-moderna. Música, dança, teatro, literatura: aspectos básicos e estilos. História e Cultura Afro-Brasileira. Arte e Cultura Cearense: arquitetura, artes plásticas, música, dança e teatro. O ensino de teatro no contexto atual. Processo de construção do conhecimento em teatro - interações com texto, o espaço, o contexto e os personagens. Teatro como atividade coletiva - vivência de contextos e situações através da ação. Criação, articulação e dramatização de imagens através do teatro. Artes, história e cultura afro-brasileira, africana e indígena. Reflexões sobre a arte, seus significados e possíveis definições. As obras de arte e os contextos em que foram produzidas. O processo de ensino-aprendizagem em arte. As artes visuais e os Parâmetros Curriculares Nacionais.	

CARGOS: 4041 AO 4048	ESCOLARIDADE
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO
REQUISITOS	
Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Educação Física.	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
Estudar programas instituídos; preparar planos de aulas; selecionar e organizar o material didático; ministrar as aulas programadas; aplicar exercícios práticos e complementares; organizar e promover trabalhos complementares de caráter cívico; registrar as matérias dadas e os trabalhos efetuados. Identificar e diagnosticar problemas relacionados às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e/ou social; propor soluções e encaminhamentos, estimulando a participação efetiva dos pais e/ou dos responsáveis; desenvolver ações socioeducativas junto às crianças,	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
EDITAL 001/2014, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014 – REGULAMENTO DO CONCURSO

*** ALTERADO PELO EDITAL 002/2014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014**

**** ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL NO TEXTO DESTES REGULAMENTOS**

adolescentes, famílias e comunidade, complementando o trabalho de outros profissionais que atuam nessa área, formulando e criando situações novas que possibilitem a superação dos problemas e conflitos existentes; outras atividades correlatas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONHECIMENTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS. FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO: História da educação brasileira; Filosofia da educação; Sociologia da educação; Antropologia e educação; Psicologia da educação. POLÍTICAS EDUCACIONAIS: Função social da escola; Papel do Estado e direito à educação; Políticas públicas e educação; Financiamento da educação; Formação e valorização docente; Organização escolar e trabalho docente; Gestão democrática; Inclusão escolar, diversidade e desigualdade; Qualidade, avaliação e regulação da educação. ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO: Projeto político-pedagógico; Currículo e organização do conhecimento; Didática; Planejamento; Organização do tempo e do espaço escolares; Organização do ensino; Procedimentos e recursos pedagógicos; Acompanhamento e avaliação dos processos de ensino e de aprendizagem; Fases da vida: infância, juventude e idade adulta na contemporaneidade, valores da formação cultural, ludicidade, socialização e convívio social, interações sociais, culturas infantis e juvenis, dimensão ética do cuidado na educação; A pesquisa como articuladora do trabalho pedagógico. Educação Física e seu ensino: historicidade da Educação Física; metodologias do ensino da Educação Física; corpo e cultura; jogos, brincadeiras e brinquedos; esporte e sociedade; princípios e procedimentos metodológicos das práticas corporais. Anatomia, Cinesilogia, Primeiros Socorros, Fisiologia do Exercício. Psicologia da Educação e do Esporte, Aprendizagem Motora, Desenvolvimento Motor, Metodologia do Ensino da Educação Física. Atividades Recreativas, Ginástica Atividades Escolares, Ritmo e dança. Regras, Fundamentos, e técnicas de ensino do Voleibol, Basquete, Handebol, Futebol. Atletismo Fundamentos e técnicas de Ensino. Identidade, Cultura e Cidadania. Educação Física Especial. Educação Física, inclusão social e ética: desafios e perspectivas. Estrutura e funcionamento da Educação Básica. Motricidade humana: aquisição de habilidades físicas, psicológicas e sociais. Organização de Eventos e Competições Desportivas. Arte, Corpo e Educação. Educação física, interdisciplinaridade e o projeto pedagógico. Didática: objeto de estudo; Didática e democratização do ensino; Prática e saber docente; A Didática e a formação docente; Tendências pedagógicas; Os métodos de ensino; O planejamento de ensino; Componentes e dinâmicas do processo de ensino-aprendizagem; Os objetivos e conteúdos de ensino; A sala de aula; Relação professor-aluno; Avaliação escolar. Bases Anatômicas e Fisiológicas do Movimento Humano. Características e necessidades básicas da criança e do adolescente. Pressupostos filosóficos e psicossociais da Educação Física Escolar. Estruturas e funções psicomotoras. Crescimento e Desenvolvimento. Desenvolvimento Motor. Proposições conceituais e didático-pedagógicas da Educação Física escolar e suas abordagens metodológicas. Objetivos e conteúdos da Educação Física escolar. Educação Física numa perspectiva inclusiva. Medida e Avaliação em Educação Física.

CARGOS: 4049

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - LIBRAS

ESCOLARIDADE

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

REQUISITOS

Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Planejar as ações pedagógicas da área disciplinar respeitando e articulando-as aos objetos do Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal, na qual atua; promover avaliação baseada na integridade do aluno, com acompanhamento individualizado, possibilitando a recuperação paralela ao longo do processo ensino-aprendizagem; elaborar e realizar registros solicitados pela Escola e pela SEDUC, em documentos como: planos de trabalho, cadernos de frequência, relatórios, pareceres descritivos, entre outros; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, bem como de suas reuniões administrativas e pedagógicas, de espaços de formação e projetos promovidos pela SEDUC e/ou Escola; comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade executando suas atribuições com eficiência, presteza e ética; realizar trabalhos de pesquisa e proporcionar o estudo possibilitando conhecimentos sobre Línguas de Sinais, Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), Língua Portuguesa como Segunda Língua, Cultura Surda, Identidade Surda, História da Educação de Surdos; participar do planejamento, execução e avaliação de atividades de formação em LIBRAS dos trabalhadores de educação da rede municipal; promover espaços nos quais os alunos possam expressar suas ideias, avaliar suas possibilidades, participar em grupos, desenvolvendo o conhecimento da Língua Brasileira de Sinais, bem como a conservação e fluência nesta língua. Executar outras atividades relacionadas a seu campo de atuação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONHECIMENTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS. FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO: História da educação brasileira; Filosofia da educação; Sociologia da educação; Antropologia e educação; Psicologia da educação. POLÍTICAS EDUCACIONAIS: Função social da escola; Papel do Estado e direito à educação; Políticas públicas e educação; Financiamento da educação; Formação e valorização docente; Organização escolar e trabalho docente; Gestão democrática; Inclusão escolar, diversidade e desigualdade; Qualidade, avaliação e regulação da educação. ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO: Projeto político-pedagógico; Currículo e organização do conhecimento; Didática; Planejamento; Organização do tempo e do espaço escolares; Organização do ensino; Procedimentos e recursos pedagógicos; Acompanhamento e avaliação dos processos de ensino e de aprendizagem; Fases da vida: infância, juventude e idade adulta na contemporaneidade, valores da formação cultural, ludicidade, socialização e convívio



GOVERNO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE EDITAL 001/2014, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014 – REGULAMENTO DO CONCURSO

* ALTERADO PELO EDITAL 002/2014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

** ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL NO TEXTO DESTE REGULAMENTO

social, interações sociais, culturas infantis e juvenis, dimensão ética do cuidado na educação; A pesquisa como articuladora do trabalho pedagógico. ÁREAS DO CONHECIMENTO: A Educação Especial no âmbito da política educacional brasileira. A escolarização dos diferentes: os saberes que a legitimam e as práticas disciplinares que lhe conferem materialidade. Os recursos necessários para o trabalho com as crianças com necessidades especiais. Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Fundamentos da Educação Especial; práticas e dilemas da Educação Especial na escola pública; O papel da Educação Especial como fator de inclusão social.

CARGOS: 4050 AO 4057	ESCOLARIDADE
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO

REQUISITOS

Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Matemática ou Ciências com Plenificação em Matemática ou Licenciatura Plena em Pedagogia, em Regime Regular ou Especial com Habilitação Em Matemática.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Ministrar aulas executando tarefas que promovam a educação de crianças, jovens e adultos, utilizando técnicas didáticas específicas às necessidades, seguindo currículos pré-organizados, para uma integração social satisfatória, conforme o campo de habilitação. Seguir o calendário letivo, planejamento e matriz curricular conforme diretrizes do MEC e SEDUC.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONHECIMENTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS. FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO: História da educação brasileira; Filosofia da educação; Sociologia da educação; Antropologia e educação; Psicologia da educação. POLÍTICAS EDUCACIONAIS: Função social da escola; Papel do Estado e direito à educação; Políticas públicas e educação; Financiamento da educação; Formação e valorização docente; Organização escolar e trabalho docente; Gestão democrática; Inclusão escolar, diversidade e desigualdade; Qualidade, avaliação e regulação da educação. ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO: Projeto político-pedagógico; Currículo e organização do conhecimento; Didática; Planejamento; Organização do tempo e do espaço escolares; Organização do ensino; Procedimentos e recursos pedagógicos; Acompanhamento e avaliação dos processos de ensino e de aprendizagem; Fases da vida: infância, juventude e idade adulta na contemporaneidade, valores da formação cultural, ludicidade, socialização e convívio social, interações sociais, culturas infantis e juvenis, dimensão ética do cuidado na educação; A pesquisa como articuladora do trabalho pedagógico. ÁREAS DO CONHECIMENTO: Conjuntos Numéricos: relações de inclusão, operações e intervalos. Cálculo Algébrico: operações com expressões algébricas, identidades algébricas notáveis, cálculo de potências e radicais, expoentes negativos e fracionários, raiz quadrada. Equações e Inequações: resolução de equações de 1º e 2º grau, estudo do trinômio do 2º grau, relação entre coeficientes e raízes, representação gráfica, desigualdades do 1º e 2º grau, resolução de sistemas de equações e inequações do 1º e 2º grau. Geometria Plana: elementos primitivos: semirretas, semiplanos, segmentos e ângulos, retas perpendiculares e retas paralelas, triângulos, quadriláteros, circunferência e disco, segmentos proporcionais; semelhança de polígonos, relações métricas e trigonométricas nos triângulos, retângulos, círculos e polígonos regulares, áreas de polígonos, círculos e figuras regulares. Geometria Espacial: retas e planos no espaço, paralelismo e perpendicularismo, prismas, pirâmides e respectivos troncos, cálculo de áreas e volumes, cilindro, cone e esfera, cálculo de áreas e volumes. Geometria Analítica: coordenadas cartesianas na reta e no plano, distância entre dois pontos, equação da reta: formas reduzidas, geral e segmentária, coeficiente angular, interseção de retas, retas paralelas e perpendiculares, feixes de retas, distância de um ponto a uma reta, área de um triângulo, equação da circunferência, tangentes a uma circunferência, parábola, elipse e hipérbole, equações reduzidas. Funções: gráficos de funções, funções injetoras e sobrejetoras, função composta e função inversa, função do 1º e 2º grau, gráficos, máximo ou mínimo de funções do 2º grau, função exponencial e função logarítmica, logaritmos, equações e inequações exponenciais, equações e inequações logarítmicas. Estatística: termos de uma pesquisa estatística, representação gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão. Matemática Financeira: números proporcionais, porcentagem, termos importantes de matemática financeira, juros simples, juros compostos, juros e funções. Números Complexos: representação algébrica, trigonométrica e geométrica dos números complexos, operações com os números complexos na forma algébrica e trigonométrica, potenciação e radiação de números complexos. Polinômios e Equações Algébricas: operações com polinômios, identidade de polinômios, regra de Briot-Ruffini, Teorema de D'alembert, Teorema do Fator, decomposição em fatores de 1º grau, multiplicidade da raiz. Sequências: noções, progressões aritméticas e geométricas. Análise Combinatória: arranjos, permutações, combinações simples e com repetição, Binômio de Newton. Probabilidades: conceito de probabilidade, resultados igualmente prováveis, probabilidade convencional, independência. Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares: operações e inversa de uma matriz, propriedade e aplicação do determinante de uma matriz quadrada, sistemas lineares, matriz associada a um sistema, resolução e discussão de um sistema linear. Trigonometria: medida de arcos e ângulos, relação entre arcos, periodicidade, cálculo dos valores em gráfico das funções trigonométricas, transformações trigonométricas, funções inversas circulares, resolução de triângulos retângulos, Lei dos senos, Lei dos cossenos, Teorema de área, Teorema das projeções.



GOVERNO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE EDITAL 001/2014, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014 – REGULAMENTO DO CONCURSO

* ALTERADO PELO EDITAL 002/2014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

** ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL NO TEXTO DESTE REGULAMENTO

CARGOS: 4058 AO 4065	ESCOLARIDADE
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS	ENSINO SUPERIOR COMPLETO
REQUISITOS	
Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Ciências ou Biologia ou Licenciatura Plena em Pedagogia, em Regime Regular ou Especial com Habilitação em Ciências ou Biologia.	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
Ministrar aulas executando tarefas que promovam a educação de crianças, jovens e adultos, utilizando técnicas didáticas específicas às necessidades, seguindo currículos pré-organizados, para uma integração social satisfatória, conforme o campo de habilitação. Seguir o calendário letivo, planejamento e matriz curricular conforme diretrizes do MEC e SEDUC.	
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
CONHECIMENTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS. FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO: História da educação brasileira; Filosofia da educação; Sociologia da educação; Antropologia e educação; Psicologia da educação. POLÍTICAS EDUCACIONAIS: Função social da escola; Papel do Estado e direito à educação; Políticas públicas e educação; Financiamento da educação; Formação e valorização docente; Organização escolar e trabalho docente; Gestão democrática; Inclusão escolar, diversidade e desigualdade; Qualidade, avaliação e regulação da educação. ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO: Projeto político-pedagógico; Currículo e organização do conhecimento; Didática; Planejamento; Organização do tempo e do espaço escolares; Organização do ensino; Procedimentos e recursos pedagógicos; Acompanhamento e avaliação dos processos de ensino e de aprendizagem; Fases da vida: infância, juventude e idade adulta na contemporaneidade, valores da formação cultural, ludicidade, socialização e convívio social, interações sociais, culturas infantis e juvenis, dimensão ética do cuidado na educação; A pesquisa como articuladora do trabalho pedagógico. ÁREAS DO CONHECIMENTO: meio ambiente: água, solo e ar. Higiene e saúde: noções básicas, doenças endêmicas. Ecologia: seres vivos e Ambiente, cadeias e teias alimentares, ecossistemas, educação ambiental. Seres vivos: reinos da natureza e vírus. Corpo humano: citologia, histologia, nutrição, digestão, respiração, circulação, excreção, hormônios, locomoção, sistema nervoso, sentidos, reprodução hereditariedade, aids, doenças sexualmente transmissíveis. A matéria e suas propriedades: matéria, corpo, substância, propriedades da matéria, estados físicos da matéria, mudanças de estado físico da matéria. O átomo: partículas, número atômico, de massa e de nêutrons, íons. Características dos átomos: elementos químicos, semelhanças atômicas. Substâncias: moleculares, iônicas, puras. Misturas: Homogêneas, heterogêneas. Classificação dos elementos químicos: histórico, grupos, períodos. Ligações químicas: características (iônicas e covalente). Reações químicas: tipos de reações. Ácidos e bases: conceitos, propriedades e classificação. Sais e óxidos: conceitos, propriedades e classificação. Histórico e evolução da física. Cinemática escalar e vetorial: definições e conceitos. Movimentos: uniforme, uniformemente variado, queda livre. Dinâmica: força e movimento. Energia: energia potencial, cinética e mecânica. Eletricidade: eletrostática, eletrodinâmica. Calor e temperatura: escalas termométricas.	

CARGOS: 4066 AO 4073	ESCOLARIDADE
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO
REQUISITOS	
Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em História ou Estudos Sociais ou Licenciatura Plena em Pedagogia, em Regime Regular ou Especial com Habilitação em História.	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
Ministrar aulas executando tarefas que promovam a educação de crianças, jovens e adultos, utilizando técnicas didáticas específicas às necessidades, seguindo currículos pré-organizados, para uma integração social satisfatória, conforme o campo de habilitação. Seguir o calendário letivo, planejamento e matriz curricular conforme diretrizes do MEC e SEDUC.	
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
CONHECIMENTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS. FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO: História da educação brasileira; Filosofia da educação; Sociologia da educação; Antropologia e educação; Psicologia da educação. POLÍTICAS EDUCACIONAIS: Função social da escola; Papel do Estado e direito à educação; Políticas públicas e educação; Financiamento da educação; Formação e valorização docente; Organização escolar e trabalho docente; Gestão democrática; Inclusão escolar, diversidade e desigualdade; Qualidade, avaliação e regulação da educação. ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO: Projeto político-pedagógico; Currículo e organização do conhecimento; Didática; Planejamento; Organização do tempo e do espaço escolares; Organização do ensino; Procedimentos e recursos pedagógicos; Acompanhamento e avaliação dos processos de ensino e de aprendizagem; Fases da vida: infância, juventude e idade adulta na contemporaneidade, valores da formação cultural, ludicidade, socialização e convívio social, interações sociais, culturas infantis e juvenis, dimensão ética do cuidado na educação; A pesquisa como articuladora do trabalho pedagógico. ÁREAS DO CONHECIMENTO: História Geral. As sociedades antigas orientais: Egito e Mesopotâmia - economia e sociedade. A antiguidade clássica:	



GOVERNO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE EDITAL 001/2014, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014 – REGULAMENTO DO CONCURSO

* ALTERADO PELO EDITAL 002/2014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

** ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL NO TEXTO DESTE REGULAMENTO

formação e transformação da Grécia antiga - a Grécia clássica - aspectos da cultura grega. Roma: da monarquia à república - origens e declínio - magia e religião. O Islã. O medievo: o império carolíngio. Feudalismo: economia e sociedade - origem e desagregação. As Cruzadas. A era moderna: a expansão ultramarina e a colonização. A América pré-colombiana. Renascimento cultural. O absolutismo e o antigo regime. As revoluções inglesas. A revolução francesa. A contemporaneidade: Revolução industrial. As revoluções liberais. Os grandes conflitos mundiais. O período entreguerras. A guerra fria. A formação e desintegração do bloco soviético. O terceiro mundo e a dependência da América Latina. História do Brasil. Colonização portuguesa: aspectos sociais, econômicos e políticos. A escravidão indígena e africana. A vinda da família real. A independência. Primeiro reinado. As regências. Segundo reinado. Desagregação do império e movimento republicano. A república das espadas e a república dos coronéis. Tenentismo. Revolução de 1930. Era Vargas. O Estado Novo. O interregno democrático. A ditadura militar. A Nova República. O Brasil na era da globalização.

CARGOS: 4074 AO 4081	ESCOLARIDADE
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO
REQUISITOS	
Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Geografia ou Estudos Sociais ou Licenciatura Plena em Pedagogia, em Regime Regular ou Especial com Habilitação em Geografia.	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
Ministrar aulas executando tarefas que promovam a educação de crianças, jovens e adultos, utilizando técnicas didáticas específicas às necessidades, seguindo currículos pré-organizados, para uma integração social satisfatória, conforme o campo de habilitação. Seguir o calendário letivo, planejamento e matriz curricular conforme diretrizes do MEC e SEDUC.	
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
CONHECIMENTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS. FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO: História da educação brasileira; Filosofia da educação; Sociologia da educação; Antropologia e educação; Psicologia da educação. POLÍTICAS EDUCACIONAIS: Função social da escola; Papel do Estado e direito à educação; Políticas públicas e educação; Financiamento da educação; Formação e valorização docente; Organização escolar e trabalho docente; Gestão democrática; Inclusão escolar, diversidade e desigualdade; Qualidade, avaliação e regulação da educação. ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO: Projeto político-pedagógico; Currículo e organização do conhecimento; Didática; Planejamento; Organização do tempo e do espaço escolares; Organização do ensino; Procedimentos e recursos pedagógicos; Acompanhamento e avaliação dos processos de ensino e de aprendizagem; Fases da vida: infância, juventude e idade adulta na contemporaneidade, valores da formação cultural, ludicidade, socialização e convívio social, interações sociais, culturas infantis e juvenis, dimensão ética do cuidado na educação; A pesquisa como articuladora do trabalho pedagógico. ÁREAS DO CONHECIMENTO: O Espaço Geográfico: Categorias de análise; Ensino e representações; Localização e inter-relações dos fenômenos geográficos na superfície terrestre. A relação Sociedade/ Natureza e as dinâmicas das paisagens terrestres. Geopolíticas, economia, natureza e formas de organização das sociedades no espaço globalizado. A natureza e a sociedade nas diversas regiões do mundo. O território brasileiro: dinâmica e estrutura da população; os usos dos recursos da natureza; as transformações do seu espaço. O Brasil no contexto capitalista atual. Regionalização do espaço brasileiro: aspectos socioeconômicos e ecológicos.	

CARGOS: 4082 AO 4089	ESCOLARIDADE
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - ENSINO RELIGIOSO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO
REQUISITOS	
Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Filosofia ou Teologia ou Licenciatura Plena em Pedagogia, em Regime Regular ou Especial com Habilitação em Filosofia.	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental, ministrando aulas teóricas e práticas, em observância às políticas e diretrizes educacionais do Município; participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.	
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
CONHECIMENTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS. FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO: História da educação brasileira; Filosofia da educação; Sociologia da educação; Antropologia e educação; Psicologia da educação. POLÍTICAS EDUCACIONAIS: Função social da escola; Papel do Estado e direito à educação; Políticas públicas e educação; Financiamento da educação; Formação e valorização docente; Organização escolar e trabalho docente;	



GOVERNO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE EDITAL 001/2014, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014 – REGULAMENTO DO CONCURSO

* ALTERADO PELO EDITAL 002/2014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

** ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL NO TEXTO DESTE REGULAMENTO

Gestão democrática; Inclusão escolar, diversidade e desigualdade; Qualidade, avaliação e regulação da educação. ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO: Projeto político-pedagógico; Currículo e organização do conhecimento; Didática; Planejamento; Organização do tempo e do espaço escolares; Organização do ensino; Procedimentos e recursos pedagógicos; Acompanhamento e avaliação dos processos de ensino e de aprendizagem; Fases da vida: infância, juventude e idade adulta na contemporaneidade, valores da formação cultural, ludicidade, socialização e convívio social, interações sociais, culturas infantis e juvenis, dimensão ética do cuidado na educação; A pesquisa como articuladora do trabalho pedagógico. ÁREAS DO CONHECIMENTO: A cultura: natureza e cultura, cultura e história, cultura e religião. O Sagrado e a Instituição da Religião: O sagrado e a religiosidade, manifestação e revelação. As finalidades da religião, fé e razão. Monoteísmo judaico e judaísmo: Pacto de Deus com o Povo Escolhido, Livros Históricos e Proféticos, a noção de Deus, ética judaica. A visão de mundo Cristã: o cristianismo: origem; visão cristã da humanidade; Deus e os homens: o pecado e a salvação. A Igreja Católica e a Igreja Ortodoxa; A Reforma Protestante e a Contrarreforma. Igrejas Protestantes e Evangélicas; Luterana/ Calvinista/ Anglicana/ Metodista/ Batista/ Pentecostais/ Adventistas. Islamismo: O que significa a palavra islã. O credo e as obrigações religiosas: os cinco pilares; Relações Humanas e éticas. Religiões com origem na Índia e no Extremo Oriente: Hinduísmo, Budismo e zen-budismo; Taoísmo, Confucionismo e Xintoísmo. Religiões Africanas e de Influência Africana: Religiões tribais ou primais: origem e desenvolvimento; Relações Brasil – África: umbanda e candomblé. Religião, Estudo e Poder – Ética e Cidadania. Outras alternativas religiosas: o Espiritismo; Ética e Religião: o bem o mal; A vida e a morte: a questão da moralidade; Movimento Ecumênico e Cidadania; Mito e religião; Religião e controle social. A Constituição Brasileira e a Religião. O ensino religioso na Escola Pública.

CARGOS: 4090 AO 4093	ESCOLARIDADE
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - PSICOPEDAGOGO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO
REQUISITOS	
Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Pedagogia e Especialista em Psicopedagogia.	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
Ministrar aulas executando tarefas que promovam a educação de crianças, jovens e adultos, utilizando técnicas didáticas específicas às necessidades, seguindo currículos pré-organizados, para uma integração social satisfatória, conforme o campo de habilitação. Seguir o calendário letivo, planejamento e matriz curricular conforme diretrizes do MEC e SEDUC	
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
CONHECIMENTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS. FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO: História da educação brasileira; Filosofia da educação; Sociologia da educação; Antropologia e educação; Psicologia da educação. POLÍTICAS EDUCACIONAIS: Função social da escola; Papel do Estado e direito à educação; Políticas públicas e educação; Financiamento da educação; Formação e valorização docente; Organização escolar e trabalho docente; Gestão democrática; Inclusão escolar, diversidade e desigualdade; Qualidade, avaliação e regulação da educação. ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO: Projeto político-pedagógico; Currículo e organização do conhecimento; Didática; Planejamento; Organização do tempo e do espaço escolares; Organização do ensino; Procedimentos e recursos pedagógicos; Acompanhamento e avaliação dos processos de ensino e de aprendizagem; Fases da vida: infância, juventude e idade adulta na contemporaneidade, valores da formação cultural, ludicidade, socialização e convívio social, interações sociais, culturas infantis e juvenis, dimensão ética do cuidado na educação; A pesquisa como articuladora do trabalho pedagógico. ÁREAS DO CONHECIMENTO: Psicopedagogo: especificidade e conceitualização da psicopedagogia. Psicopedagogia como área de conhecimento e de atuação. Ética do trabalho psicopedagógico. Psicopedagogia e áreas do conhecimento. Desenvolvimento cognitivo e processos de pensamento lógico-matemático. Desenvolvimento emocional e afetivo e implicações na aprendizagem. Psicopedagogia e contextos de aprendizagem. Psicopedagogia e contexto familiar. Psicopedagogia e educação: sociedade, diversidade, inclusão, tempos escolares. Fundamentos para o desenvolvimento do diagnóstico e da intervenção psicopedagógica na abordagem interacionista. Recursos técnicos e materiais para o atendimento psicopedagógico.	



**GOVERNO DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
EDITAL 001/2014, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014 – REGULAMENTO DO CONCURSO**

*** ALTERADO PELO EDITAL 002/2014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014**

**** ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL NO TEXTO DESTA REGULAMENTO**

ANEXO VIII DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014, DE 11/09/2014

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NAS VAGAS DESTINADAS À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso Público – Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – CE.

DADOS DO CANDIDATO (Preenchimento obrigatório de todos os campos)		
NOME COMPLETO		
ENDEREÇO (RUA, Nº, COMPLEMENTO)		
BAIRRO	CIDADE / ESTADO	CEP
TELEFONE PARA CONTATO	IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR	
E-MAIL	CPF	
CARGO	CÓDIGO DO CARGO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO

O(a) candidato(a) acima identificado(a), tendo em vista os dispositivos constantes do Edital no 001/2014 – Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, de 11 de setembro de 2014, relativo ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do quadro de pessoal desta Prefeitura, requer de V. Senhorias as providências necessárias para que lhe seja concedida:

() INSCRIÇÃO NAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

() ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

Para o que anexa a seguinte documentação:

1)
2)
3)
4)
5)

Termo de Ciência

Declaro estar ciente dos termos do EDITAL Nº 001/2014 – Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, de 11 de setembro de 2014, e de que minha solicitação somente será aceita se eu me enquadrar em uma das categorias nele especificadas e entregar os documentos solicitados, de acordo com a categoria escolhida, nos horários e locais especificados no Edital.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE, __ DE _____ DE 2014	ASSINATURA DO CANDIDATO
---	-------------------------



GOVERNO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE EDITAL 001/2014, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014 – REGULAMENTO DO CONCURSO

* ALTERADO PELO EDITAL 002/2014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

** ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL NO TEXTO DESTES REGULAMENTOS

ANEXO IX DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014, DE 11/09/2014
ÍNDICES MÍNIMOS E DESCRIÇÃO DOS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA
PARA O CARGO DE AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

1- Para o sexo masculino

PROVAS	DETALHAMENTO DAS PROVAS	TABELA DE ÍNDICES	
		REPETIÇÕES	TEMPO
Teste na Barra Fixa	<p>O Candidato, a partir da posição inicial, dependurado na barra com os braços estendidos, deverá realizar flexão ultrapassando a linha do queixo, na posição normal (olhando para frente), acima da linha superior da barra, retornando à posição anterior. As mãos deverão estar em pronação (polegares apontando para dentro). Durante a execução, deve-se manter o corpo retesado, como se houvesse uma linha reta partindo do calcanhar até o ombro, não sendo permitidos balanceios. O Teste será realizado uma única vez e de forma contínua. O candidato será Eliminado quando:</p> <ul style="list-style-type: none">● Tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;● Após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;● Apoiar o queixo na barra;● Após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos.	03 repetições completas	-
Abdominal com Pernas Flexionadas	<p>Os pés são seguros para mantê-los em contato com a área de teste, com as plantas dos pés voltadas para baixo e as mãos devem permanecer em contato com os ombros durante toda a execução. A partir da posição inicial, acima descrita, realiza-se um movimento de contração da musculatura abdominal, elevando o tronco ao mesmo tempo em que se elevam os braços até o nível em que ocorra o contato dos cotovelos da metade da coxa até os joelhos e depois retorna à posição inicial, até que toque a área de teste pelo menos com a metade superior das escápulas (parte superior das costas). Durante a realização do exercício, o executante deverá fixar o olhar à frente e evitar tensão no pescoço, mantendo-o o mais relaxado possível. O Teste será realizado uma única vez e de forma contínua.</p>	30 repetições completas	-
Corrida de 2.000 Metros	<p>O Candidato terá apenas uma única tentativa para percorrer a distância de 2.000 metros. Essa Prova será realizada com partida livre, podendo o executante, eventualmente, também caminhar durante a prova. A partir do início da prova, não será permitido sair da pista, até a conclusão do percurso, o candidato que abandonar o local da prova ou não conseguir concluir o percurso durante o tempo máximo previsto será considerado “inapto”. O Candidato, que oferecer ajuda e/ou receber ajuda como: puxar, empurrar, carregar, segurar, ou prestar e receber qualquer atitude de favorecimento de outro candidato será, automaticamente, considerado “inapto”.</p>	-	12 minutos (máximo)



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
EDITAL 001/2014, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014 – REGULAMENTO DO CONCURSO

* ALTERADO PELO EDITAL 002/2014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

** ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL NO TEXTO DESTA REGULAMENTO

2 – Para o sexo Feminino

PROVAS	DETALHAMENTO DAS PROVAS	TABELA DE ÍNDICES	
		REPETIÇÕES	TEMPO
Flexão de braços na Barra	A Candidata, a partir da posição inicial, dependurada na barra com os braços flexionados, deverá permanecer com os dois braços completamente flexionados e com o queixo, no mínimo, alinhado com a barra horizontal, porém sem apoiar com o queixo sobre a mesma, na posição normal (olhando para frente), em contração isométrica mantendo as condições iniciais pelo tempo mínimo de 05 segundos. As mãos deverão estar em pronação (polegares apontando para dentro). Durante a execução, deve-se manter o corpo retesado, como se houvesse uma linha reta partindo do calcanhar até o ombro, não sendo permitidos balanceios. O Teste será realizado uma única vez pela candidata.	-	05 segundos (mínimo)
Abdominal com Pernas Flexionadas	Os pés são seguros para mantê-los em contato com a área de teste, com as plantas dos pés voltadas para baixo e as mãos devem permanecer em contato com os ombros durante toda a execução. A partir da posição inicial, acima descrita, realiza-se um movimento de contração da musculatura abdominal, elevando o tronco ao mesmo tempo em que se elevam os braços até o nível em que ocorra o contato dos cotovelos da metade da coxa até os joelhos e depois retorna à posição inicial, até que toque a área de teste pelo menos com a metade superior das escápulas (parte superior das costas). Durante a realização do exercício, o executante deverá fixar o olhar à frente e evitar tensão no pescoço, mantendo-o o mais relaxado possível. O Teste será realizado uma única vez e de forma contínua.	15 repetições completas	-
Corrida de 1.800 metros	A Candidata terá apenas uma única tentativa para percorrer a distância de 1.800 metros. Essa Prova será realizada com partida livre, podendo o executante, eventualmente, também caminhar durante a prova. A partir do início da prova, não será permitido sair da pista, até a conclusão do percurso, o candidato que abandonar o local da prova ou não conseguir concluir o percurso durante o tempo máximo previsto será considerado “ inapto ”. O Candidato, que oferecer ajuda e/ou receber ajuda como: puxar, empurrar, carregar, segurar, ou prestar e receber qualquer atitude de favorecimento de outro candidato será, automaticamente, considerado “ inapto ”.	-	15 quinze (máximo)



**GOVERNO DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
EDITAL 001/2014, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014 – REGULAMENTO DO CONCURSO**

*** ALTERADO PELO EDITAL 002/2014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014**

**** ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL NO TEXTO DESTE REGULAMENTO**

**ANEXO X DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014, DE 11/09/2014
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO
DAS EXIGÊNCIAS DO REGULAMENTO DO CONCURSO RELACIONADAS AO EXAME PSICOLÓGICO.**

DADOS DO CANDIDATO (Preenchimento obrigatório de todos os campos)		
NOME COMPLETO		
ENDEREÇO (RUA, Nº, COMPLEMENTO)		
BAIRRO	CIDADE / ESTADO	CEP
TELEFONE PARA CONTATO	IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR	
E-MAIL	CPF	
CARGO	CÓDIGO DO CARGO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO

O(a) candidato(a) acima identificado(a), tendo em vista os dispositivos constantes do Edital no 001/2014 – Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – CE, de 11 de setembro de 2014, relativo ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do quadro de pessoal desta Prefeitura, Declara, para os devidos fins:

a) Estar ciente dos termos legais que regulamentam o Concurso Público do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, bem como dos termos contidos no Edital de nº 001/2014, divulgados no endereço eletrônico: <http://www.promunicipio.com>.

b) Aceitar integralmente os termos e condições presentes no Edital de nº 001/2014, possuindo pleno conhecimento da necessidade e das exigências do Exame Psicológico contidas em seu Capítulo IX, alínea “a”, itens 9.1 a 9.10.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE, ___ DE _____ DE 2014	ASSINATURA DO CANDIDATO
---	-------------------------



**GOVERNO DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
EDITAL 001/2014, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014 – REGULAMENTO DO CONCURSO**

*** ALTERADO PELO EDITAL 002/2014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014**

**** ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL NO TEXTO DESTE REGULAMENTO**

**ANEXO XI DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014, DE 11/09/2014
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO
DAS EXIGÊNCIAS DO REGULAMENTO DO CONCURSO RELACIONADAS AO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.**

DADOS DO CANDIDATO (Preenchimento obrigatório de todos os campos)		
NOME COMPLETO		
ENDEREÇO (RUA, Nº, COMPLEMENTO)		
BAIRRO	CIDADE / ESTADO	CEP
TELEFONE PARA CONTATO	IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR	
E-MAIL	CPF	
CARGO	CÓDIGO DO CARGO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO

O(a) candidato(a) acima identificado(a), tendo em vista os dispositivos constantes do Edital no 001/2014 – Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – CE, de 11 de setembro de 2014, relativo ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do quadro de pessoal desta Prefeitura, Declara, para os devidos fins:

a) Estar ciente dos termos legais que regulamentam o Concurso Público do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, bem como dos termos contidos no Edital de nº 001/2014, divulgados no endereço eletrônico: <http://www.promunicipio.com>.

b) Aceitar integralmente os termos e condições presentes no Edital de nº 001/2014, possuindo pleno conhecimento da necessidade e das exigências do Exame Psicológico contidas em seu Capítulo IX, alínea “a”, itens 9.11 a 9.26.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE, ___ DE _____ DE 2014	ASSINATURA DO CANDIDATO
---	-------------------------



**GOVERNO DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
EDITAL 001/2014, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014 – REGULAMENTO DO CONCURSO**

*** ALTERADO PELO EDITAL 002/2014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014**

**** ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL NO TEXTO DESTE REGULAMENTO**

**ANEXO XII DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014, DE 11/09/2014
MODELO RECOMENDADO PARA O ATESTADO MÉDICO DE PLENA CONDIÇÃO FÍSICA (ITEM 9.17.3.1 DESTE EDITAL)
(deverá ser apresentado em duas vias)**

DADOS DO CANDIDATO (a ser preenchido pelo candidato)		
NOME COMPLETO		
ENDEREÇO (RUA, Nº, COMPLEMENTO)		
BAIRRO	CIDADE / ESTADO	CEP
TELEFONE PARA CONTATO	IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR	
E-MAIL	CPF	
CARGO	CÓDIGO DO CARGO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO

Atesto, para os devidos fins, que o (a) candidato (a) acima identificado goza de boas condições de saúde, estando APTO a realizar as atividades exigidas no Teste de Aptidão Física de acordo com o Edital do Concurso Público da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante nº 001/2014, Capítulo IX, Alínea b, Itens 9.11 a 9.26, conforme o quadro a seguir:

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA				
DESCRIÇÃO DOS TESTES	TEMPO MÁXIMO	PERFORMANCE MÍNIMA		
		MASCULINO	FEMININO	TENTATIVAS
FLEXÃO DINÂMICA DE BRAÇO NA BARRA FIXA (MASCULINO)	-	03 Repetições	-	01 (Uma)
FLEXÃO ESTÁTICA DE BRAÇO NA BARRA FIXA (FEMININO)	05 Segundos	-	-	01 (Uma)
ABDOMINAL	-	30 Repetições	15 Repetições	01 (Uma)
CORRIDA MASCULINO	12 Minutos	2.000 Metros	-	01 (Uma)
CORRIDA FEMININO	15 Minutos	-	1.800 Metros	01 (Uma)

_____ - CE, _____ de _____ de 2014

Assinatura/ Carimbo e CRM do Médico